

第 28 期

第二組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零零八年七月九日，星期三



Número 28

II

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Quarta-feira, 9 de Julho de 2008

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

行政長官辦公室：

第195/2008號行政長官批示，委任為澳門保安部隊高等學校第十二屆警官及消防官培訓課程的報考者進行體格檢查的健康檢查委員會。 6760

第19/2008號行政長官公告，命令公佈聯合國安全理事會於二零零八年三月三日通過的有關防擴散問題的第1803（2008）號決議。 6760

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Gabinete do Chefe do Executivo:

Despacho do Chefe do Executivo n.º 195/2008, que nomeia a Junta de Saúde para realizar as inspeções médicas aos candidatos ao concurso de admissão ao 12.º Curso de Formação de Oficiais destinado ao Corpo de Polícia de Segurança Pública e ao Corpo de Bombeiros, a ministrar na Escola Superior das Forças de Segurança de Macau. 6760

Aviso do Chefe do Executivo n.º 19/2008, que manda publicar a Resolução n.º 1803 (2008), adoptada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, em 3 de Março de 2008, relativa à Não Proliferação. 6760

第20/2008號行政長官公告，命令公佈印度尼西亞共和國與中華人民共和國以換文方式就印度尼西亞共和國駐香港總領事館領區擴大至澳門特別行政區達成的協議。.....	6768	Aviso do Chefe do Executivo n.º 20/2008, que manda publicar o Acordo, por troca de Notas, entre a República da Indonésia e a República Popular da China, relativo à extensão da área de jurisdição consular do Consulado Geral da República da Indonésia na Região Administrativa Especial de Hong Kong à Região Administrativa Especial de Macau.	6768
第21/2008號行政長官公告，命令公佈聯合國安全理事會於二零零八年三月三十一日通過的有關剛果民主共和國局勢的第1807（2008）號決議。.....	6770	Aviso do Chefe do Executivo n.º 21/2008, que manda publicar a Resolução n.º 1807 (2008), adoptada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, em 31 de Março de 2008, relativa à situação na República Democrática do Congo.	6770
保安司司長辦公室：		Gabinete do Secretário para a Segurança:	
第73/2008號保安司司長批示，將若干權力轉授予司法警察局局長，作為簽訂向該局提供對講機及相關配件的合同的簽署人。.....	6778	Despacho do Secretário para a Segurança n.º 73/2008, que subdelega poderes no director da Polícia Judiciária, como outorgante, no contrato de aquisição de rádios e outros respectivos acessórios.	6778
社會文化司司長辦公室：		Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:	
第75/2008號社會文化司司長批示，將若干權力轉授予體育發展基金行政管理委員會主席，作為簽訂氹仔區體育設施清潔服務合同的簽署人。.....	6778	Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 75/2008, que subdelega poderes no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de limpeza nas instalações desportivas situadas na Taipa.	6778
第76/2008號社會文化司司長批示，將若干權限轉授予衛生局局長。.....	6778	Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 76/2008, que subdelega competências no director dos Serviços de Saúde.	6778
廉政公署：		Comissariado contra a Corrupção:	
批示摘錄數份。.....	6780	Extractos de despachos.	6780
審計署：		Comissariado da Auditoria:	
批示摘錄一份。.....	6781	Extracto de despacho.	6781
警察總局：		Serviços de Polícia Unitários:	
批示摘錄數份。.....	6782	Extractos de despachos.	6782
立法會輔助部門：		Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa:	
全體會議第5/2008號議決，設立分析公職制度法案的臨時委員會。.....	6782	Deliberação n.º 5/2008/Plenário, que constitui a Comissão Eventual para a Análise de Iniciativas Legislativas relativas ao Funcionalismo Público.	6782
聲明書數份。.....	6784	Declarações.	6784
終審法院院長辦公室：		Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância:	
批示摘錄數份。.....	6785	Extractos de despachos.	6785
新聞局：		Gabinete de Comunicação Social:	
批示摘錄數份。.....	6785	Extractos de despachos.	6785
聲明書一份。.....	6786	Declaração.	6786
法務局：		Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça:	
批示摘錄數份。.....	6787	Extractos de despachos.	6787
聲明書一份。.....	6787	Declaração.	6787
經濟局：		Direcção dos Serviços de Economia:	
批示摘錄數份。.....	6787	Extractos de despachos.	6787
財政局：		Direcção dos Serviços de Finanças:	
批示摘錄數份。.....	6788	Extractos de despachos.	6788

聲明書數份。.....	6791	Declarações.	6791
社會保障基金：		Fundo de Segurança Social:	
議決摘錄數份。.....	6795	Extractos de deliberações.	6795
退休基金會：		Fundo de Pensões:	
決議摘錄一份。.....	6795	Extracto de deliberação.	6795
批示摘錄數份。.....	6796	Extractos de despachos.	6796
澳門保安部隊事務局：		Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau:	
批示摘錄數份。.....	6797	Extractos de despachos.	6797
司法警察局：		Polícia Judiciária:	
批示摘錄數份。.....	6797	Extractos de despachos.	6797
衛生局：		Serviços de Saúde:	
批示摘錄數份。.....	6800	Extractos de despachos.	6800
教育暨青年局：		Direcção dos Serviços de Educação e Juventude:	
批示摘錄數份。.....	6806	Extractos de despachos.	6806
文化局：		Instituto Cultural:	
批示摘錄數份。.....	6807	Extractos de despachos.	6807
旅遊局：		Direcção dos Serviços de Turismo:	
批示摘錄數份。.....	6808	Extractos de despachos.	6808
澳門格蘭披治大賽車委員會：		Comissão do Grande Prémio de Macau:	
批示摘錄數份。.....	6809	Extractos de despachos.	6809
旅遊基金：		Fundo de Turismo:	
批示摘錄一份。.....	6809	Extracto de despacho.	6809
土地工務運輸局：		Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:	
批示摘錄數份。.....	6810	Extractos de despachos.	6810
地圖繪製暨地籍局：		Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro:	
批示摘錄數份。.....	6811	Extractos de despachos.	6811
港務局：		Capitania dos Portos:	
批示摘錄一份。.....	6812	Extracto de despacho.	6812
地球物理暨氣象局：		Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos:	
批示摘錄一份。.....	6812	Extracto de despacho.	6812
民航局：		Autoridade de Aviação Civil:	
批示摘錄一份。.....	6812	Extracto de despacho.	6812

政府機關通告及公告

行政暨公職局佈告：

公告一則，關於張貼為填補特級公關督導員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的准考人臨時名單。.....

6814

財政局佈告：

二零零八年五月份澳門特別行政區總收支一覽表。.....

6815

Avisos e anúncios oficiais

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública:

Anúncio sobre a afixação da lista provisória do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de assistente de relações públicas especialista.

6814

Direcção dos Serviços de Finanças:

Resumo do movimento geral do Cofre da RAEM, referente ao mês de Maio de 2008.

6815

工商業發展基金佈告：		Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização:	
二零零八年第二季度獲財政資助的名單。.....	6818	Lista dos apoios financeiros concedidos, referente ao 2.º trimestre de 2008.	6818
澳門保安部隊事務局佈告：		Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau:	
通告一則，關於為取得“空調設備及電熱水爐連安裝”的公開競投。.....	6819	Aviso referente ao concurso público para aquisição de equipamento de ar condicionado e esquentador eléctrico de água e respectiva instalação.	6819
司法警察局佈告：		Polícia Judiciária:	
為填補一等技術輔導員八缺，以一般及考試方式進行普通晉升開考的應考人最後評核名單。...	6820	Lista de classificação final dos candidatos ao concurso comum, de acesso, de prestação de provas, geral, para o preenchimento de oito vagas de adjunto-técnico de 1.ª classe.	6820
公告一則，關於張貼為填補顧問高級技術員一缺、顧問高級資訊技術員一缺及特級技術輔導員兩缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的准考人確定名單。.....	6821	Anúncio sobre a afixação das listas definitivas dos candidatos aos concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior assessor, uma de técnico superior de informática assessor e duas de adjunto-técnico especialista.	6821
公告一則，關於張貼為填補首席高級資訊技術員一缺及首席行政文員兩缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的准考人確定名單。.....	6822	Anúncio sobre a afixação das listas definitivas dos candidatos aos concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de informática principal, e duas de oficial administrativo principal.	6822
消防局佈告：		Corpo de Bombeiros:	
通告一則，關於張貼為填補首席消防員四十三缺的升級課程考試的投考人名單。.....	6822	Aviso sobre a afixação da lista dos candidatos ao concurso de admissão ao curso de promoção, para o preenchimento de quarenta e três vagas de bombeiro principal.	6822
衛生局佈告：		Serviços de Saúde:	
通告一則，關於張貼為填補首席助理技術員一缺開考的准考人臨時名單。.....	6823	Aviso sobre a afixação da lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar principal.	6823
文化局佈告：		Instituto Cultural:	
公告一則，關於張貼為填補顧問高級技術員一缺及特級技術輔導員兩缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的准考人臨時名單。...	6823	Anúncio sobre a afixação das listas provisórias dos candidatos aos concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior assessor e duas de adjunto-técnico especialista.	6823
公告一則，關於張貼為填補首席技術輔導員一缺及一等文員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的准考人臨時名單。.....	6823	Anúncio sobre a afixação das listas provisórias dos candidatos aos concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados, para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico principal e uma de primeiro-oficial.	6823
旅遊局佈告：		Direcção dos Serviços de Turismo:	
為填補特級助理技術員兩缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的准考人臨時名單。.....	6824	Lista provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de técnico auxiliar especialista.	6824
體育發展局佈告：		Instituto do Desporto:	
公告一則，關於張貼為填補特級技術員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的准考人臨時名單。.....	6824	Anúncio sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico especialista.	6824
公告一則，關於體育發展局西翼辦公樓裝修承包工程的公開招標。.....	6825	Anúncio referente ao concurso público para arrematação da empreitada da Obra de Remodelação do Edifício Administrativo da Ala Oeste deste Instituto.	6825

高等教育輔助辦公室佈告：

公告一則，關於張貼為填補主任翻譯員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的准考人臨時名單。..... 6826

澳門大學佈告：

通告一則，關於修改《澳門大學組織架構規章》。 6827

通告一則，關於澳門大學法學院中文法學碩士學位課程的新學術與教學編排和學習計劃。 6845

港務局佈告：

為填補顧問高級技術員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的應考人成績表。 ... 6847

為填補特級助理技術員三缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的應考人成績表。 ... 6848

地球物理暨氣象局佈告：

為填補首席氣象高級技術員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的應考人成績表。 6848

公告一則，關於張貼為填補首席行政文員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的准考人臨時名單。 6849

公告一則，關於張貼為填補首席氣象技術員三缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的通告。 6849

環境委員會佈告：

二零零八年第二季度獲財政資助的私人及私立機構名單。 6850

公證署公告及其他公告

在地球上——為了可持續發展的教育會——章程。 6851

Associação Ministério Internacional Monte Moriá——章程。 6852

澳門神經醫學會——章程。 6854

名門高爾夫球協會——章程。 6855

澳門中國信徒佈道會——修改章程。 6856

澳門自來水股份有限公司——二零零七年度營業帳目報告。 6857

Gabinete de Apoio ao Ensino Superior:

Anúncio sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor chefe. 6826

Universidade de Macau:

Aviso referente à alteração do Regulamento relativo à Estrutura Orgânica da Universidade de Macau. 6827

Aviso referente à nova organização científico-pedagógica e ao novo plano de estudos do curso de mestrado em Direito em Língua Chinesa da Faculdade de Direito da Universidade de Macau. 6845

Capitania dos Portos:

Lista classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior assessor. 6847

Lista classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de três vagas de técnico auxiliar especialista. 6848

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos:

Lista classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de meteorologista principal. 6848

Anúncio sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal. 6849

Anúncio sobre a afixação do aviso do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de três vagas de meteorologista operacional principal. 6849

Conselho do Ambiente:

Lista dos apoios financeiros concedidos a particulares e a entidades particulares referente ao 2.º trimestre de 2008. 6850

Anúncios notariais e outros

Na Terra — Associação de Educação para o Desenvolvimento Sustentável. — Estatutos. 6851

Associação Ministério Internacional Monte Moriá. — Estatutos. 6852

Macao Neuromedical Society. — Estatutos. 6854

Associação de Golfe da Meng Mun de Macau. — Estatutos. 6855

Missão Cristã Chinesa de Macau. — Alteração dos estatutos. 6856

Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, S.A.R.L. — Relatório das contas do exercício de 2007. 6857

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 195/2008 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 195/2008

鑒於有需要委任一健康檢查委員會為澳門保安部隊高等學校舉辦之第十二屆警官及消防官培訓課程之報考者進行體格檢查。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據四月十五日第93/96/M號訓令核准之澳門保安部隊高等學校規章第一百零一條第二款之規定，作出本批示。

一、健康檢查委員會於澳門保安部隊高等學校內運作，並由以下成員組成：

主席：張秀蘭警務總長

委員：原璧珊醫生

余兆安醫生

候補

主席：鄭力生副警務總長

委員：陳洪波醫生

二、本批示立即生效。

二零零八年六月三十日

行政長官 何厚鏞

Tornando-se necessário proceder à nomeação da Junta de Saúde para realizar as inspecções médicas aos candidatos ao concurso de admissão ao 12.º Curso de Formação de Oficiais destinado ao Corpo de Polícia de Segurança Pública e ao Corpo de Bombeiros, a ministrar na Escola Superior das Forças de Segurança de Macau (ESFSM).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 101.º do Regulamento da ESFSM, aprovado pela Portaria n.º 93/96/M, de 15 de Abril, o Chefe do Executivo manda:

1. A Junta de Saúde funciona nas instalações da ESFSM, e é constituída por:

Presidente: Intendente Cheong Sao Lan.

Vogais: Dra. Yuen Pek San;

Dr. U Sio On.

Suplentes

Presidente: Subintendente Cheang Lek Sang.

Vogal: Dr. Chan Hung Por.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

30 de Junho de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 19/2008 號行政長官公告

Aviso do Chefe do Executivo n.º 19/2008

按照中央人民政府的命令，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈聯合國安全理事會於二零零八年三月三日通過的有關防擴散問題的第1803（2008）號決議的中文正式文本及以該決議各正式文本為依據的葡文譯本。

二零零八年七月一日發佈。

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, a Resolução n.º 1803 (2008), adoptada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, em 3 de Março de 2008, relativa à Não Proliferação, na sua versão autêntica em língua chinesa, acompanhada da tradução para a língua portuguesa efectuada a partir dos seus diversos textos autênticos.

Promulgado em 1 de Julho de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 1803(2008) 號決議

2008 年 3 月 3 日安全理事會第 5848 次會議通過

安全理事會，

回顧安理會主席2006年3月29日的聲明（S/PRST/2006/15）和安理會2006年7月31日第1696（2006）號決議、2006年12月23日第1737（2006）號決議和2007年3月24日第1747（2007）號決議，並重申其規定，

重申對《不擴散核武器條約》的承諾和該條約所有締約國全面遵守其一切義務的必要性，並回顧締約國有權按照該條約第一條和第二條的規定，不受歧視地為和平目的進行核能的研究、生產和利用，

回顧原子能機構理事會的決議（GOV/2006/14），其中指出，解決伊朗核問題有助於全球防擴散努力和實現中東無大規模毀滅性武器包括其運載工具的目標，

嚴重關切地注意到，國際原子能機構（原子能機構）總幹事2007年5月23日（GOV/2007/22）、2007年8月30日（GOV/2007/48）、2007年11月15日（GOV/2007/58）和2008年2月22日（GOV/2008/4）報告中證實，伊朗沒有按第1696（2006）號、第1737（2006）號和第1747（2007）號決議規定，全面、持續地暫停所有濃縮相關活動和後處理活動及與重水有關的項目，沒有依照《附加議定書》恢復與原子能機構的合作，沒有按照原子能機構理事會的要求採取其他步驟，沒有遵守安全理事會第1696（2006）號、第1737（2006）號和第1747（2007）號決議的規定，而這些正是建立信任所必不可缺的，痛惜伊朗拒絕採取這些步驟，

關切地注意到，伊朗不認為原子能機構有權根據修改後的準則3.1，核查伊朗提供的設計資料，強調按照伊朗的保障監督協定第39條，準則3.1不能單方面修改或暫停，而且原子能機構核查其所收到的設計資料是一項持續性的權利，並不取決於某一設施的建造階段，也不取決於設施中是否有核材料存在，

再次表示決心加強原子能機構的權威，大力支持原子能機構理事會發揮的作用，讚揚原子能機構努力解決原子能機構秘書處與伊朗之間達成的工作計劃（GOV/2007/48，附件）中與伊朗核計劃有關的未決問題，歡迎原子能機構總幹事2007年11月15日（GOV/2007/58）和2008年2月22日（GOV/2008/4）報

RESOLUÇÃO N.º 1803 (2008)

(Adoptada pelo Conselho de Segurança na sua 5848.ª sessão, em 3 de Março de 2008)

O Conselho de Segurança,

Recordando a declaração do seu Presidente (S/PRST/2006/15), de 29 de Março de 2006, e as suas Resoluções n.º 1696 (2006), de 31 de Julho de 2006, n.º 1737 (2006), de 23 de Dezembro de 2006 e n.º 1747 (2007), de 24 de Março de 2007, e reafirmando as suas disposições,

Reafirmando o seu compromisso para com o Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares, bem como a necessidade de que todos os Estados Partes naquele Tratado cumpram plenamente todas as suas obrigações, e recordando o direito dos Estados Partes, em conformidade com os artigos I e II daquele Tratado, de desenvolver a investigação, a produção e a utilização da energia nuclear para fins pacíficos, sem discriminação,

Recordando a resolução do Conselho de Governadores da AIEA (GOV/2006/14), que estabelece que uma solução para a questão nuclear do Irão contribuiria para os esforços mundiais de não proliferação e para a realização do objectivo de um Médio Oriente livre de armas de destruição maciça, incluindo os seus sistemas vectores,

Observando com profunda preocupação que, tal como confirmado pelos relatórios do Director-Geral da Agência Internacional de Energia Atómica (AIEA) de 23 de Maio de 2007 (GOV/2007/22), de 30 de Agosto de 2007 (GOV/2007/48), de 15 de Novembro de 2007 (GOV/2007/58) e de 22 de Fevereiro de 2008 (GOV/2008/4), o Irão não procedeu à suspensão completa e sustentada de todas as actividades relativas ao enriquecimento e reprocessamento e aos projectos relativos a água pesada, tal como previsto nas Resoluções n.º 1696 (2006), n.º 1737 (2006), e n.º 1747 (2007), nem restabeleceu a sua cooperação com a AIEA nos termos do Protocolo Adicional, nem adoptou as demais medidas exigidas pelo Conselho de Governadores da AIEA, nem deu cumprimento às disposições das Resoluções do Conselho de Segurança n.º 1696 (2006), n.º 1737 (2006) e n.º 1747 (2007) que são essenciais para estabelecer a confiança e deplo-
rando a recusa do Irão a adoptar tais medidas,

Observando com preocupação que o Irão contestou o direito da AIEA de verificar as características técnicas fundamentais comunicadas pelo Irão em aplicação da Secção 3.1 modificada, sublinhando que, por virtude do artigo 39.º do Acordo de Salvaguardas do Irão, a Secção 3.1 não pode ser modificada nem suspensa unilateralmente, e que o direito da Agência de verificar as características técnicas fundamentais que lhe são comunicadas se trata de um direito permanente, que não depende da etapa de construção de uma instalação ou da presença de materiais nucleares numa instalação,

Reiterando a sua determinação em reforçar a autoridade da AIEA, apoiando firmemente o papel desempenhado pelo Conselho de Governadores da AIEA, louvando a AIEA pelos seus esforços no sentido de resolver as questões pendentes relativas ao programa nuclear do Irão, no âmbito do Plano de Trabalho entre o Secretariado da AIEA e o Irão (GOV/2007/48, Anexo), acolhendo com satisfação os progressos realizados na aplicação deste Plano de Trabalho como reflectem os relatórios do Direc-

告中反映的該工作計劃的實施進展，**強調**伊朗在完成落實工作計劃方面迅速、有效地取得實際成果的重要性，包括答覆原子能機構提出的所有問題，從而使原子能機構能夠通過採取必要的透明措施，評估伊朗申報的完整性和正確性，

表示深信第1737（2006）號決議第2段所述的暫停以及伊朗全面、可核查地遵守原子能機構理事會提出的要求，將有助於通過外交談判解決問題，保證伊朗核計劃完全用於和平目的，

強調指出中國、法國、德國、俄羅斯聯邦、聯合王國和美國願意進一步採取具體措施，探討在其2006年6月提案（S/2006/521）基礎上談判解決伊朗核問題的總體戰略，並**指出**，這些國家確認，一旦國際社會恢復對伊朗核計劃純屬和平性質的信任，即會給予其與《不擴散核武器條約》任何無核武器締約國相同的待遇，

考慮到各國在國際貿易方面的權利和義務，

歡迎金融行動特別工作組（FATF）發表指南，以協助各國履行第1737（2006）號決議規定的金融方面義務，

決心採取適當措施落實安理會各項決定，以勸服伊朗遵守第1696（2006）號、第1737（2006）號和第1747（2007）號決議和滿足原子能機構的要求，阻止伊朗發展敏感技術來支持其核計劃和導彈計劃，直至安全理事會認定這些決議的各項目標已經實現，

關切伊朗的核計劃有擴散危險，以及在此方面，伊朗仍未滿足原子能機構理事會的要求，仍未遵守安全理事會第1696（2006）號、第1737（2006）號和第1747（2007）號決議的規定，**銘記**安理會根據《聯合國憲章》負有維護國際和平與安全的首要責任，

根據《聯合國憲章》第七章第四十一條**採取行動**，

1. **重申**伊朗應不再拖延地採取原子能機構理事會第GOV/2006/14號決議所要求的步驟，這些步驟是對伊朗核計劃完全用於和平目的建立信任和解決懸而未決問題所不可或缺的，並為此**申明**安理會決定，伊朗應不再拖延地採取第1737（2006）號決議第2段要求的步驟；**強調**原子能機構已尋求證實伊朗將適用修改後的準則3.1；

tor Geral de 15 de Novembro de 2007 (GOV/2007/58) e de 22 de Fevereiro de 2008 (GOV/2008/4), **sublinhando** a importância de que o Irão produza rápida e eficazmente resultados tangíveis através da aplicação cabal deste Plano de Trabalho, nomeadamente, através da prestação de respostas a todas as questões colocadas pela AIEA para que a Agência, através da aplicação das medidas de transparência exigidas, possa avaliar a integralidade e a exactidão da declaração do Irão,

Expressando a convicção de que a suspensão prevista no n.º 2 da Resolução n.º 1737 (2006) bem como o pleno cumprimento do Irão, devidamente comprovado, das exigências estabelecidas pelo Conselho de Governadores da AIEA contribuiriam para uma solução diplomática negociada que garanta que o programa nuclear do Irão serve fins exclusivamente pacíficos,

Sublinhando que a Alemanha, a China, os Estados Unidos da América, a Federação Russa, a França e o Reino Unido estão dispostos a adoptar outras medidas concretas para explorar uma estratégia global de resolução da questão nuclear iraniana através de negociação com base nas suas propostas de Junho de 2006 (S/2006/521), e **observando** a confirmação por parte destes países que, uma vez restaurada a confiança da comunidade internacional na natureza exclusivamente pacífica do programa nuclear do Irão, este será tratado nos mesmos termos que qualquer Estado Livre de Armas Nucleares que seja Parte no Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares,

Tendo em conta os direitos e as obrigações dos Estados relativos ao comércio internacional,

Acolhendo com satisfação as directrizes elaboradas pelo Grupo de Acção Financeira (GAFI) para auxiliar os Estados no cumprimento das suas obrigações financeiras nos termos da Resolução n.º 1737 (2006),

Determinado a tornar efectivas as suas decisões através da adopção de medidas adequadas para persuadir o Irão a cumprir as disposições das Resoluções n.º 1696 (2006), n.º 1737 (2006), n.º 1747 (2007) e as exigências da AIEA, e igualmente a impedir que o Irão desenvolva tecnologias sensíveis em apoio aos seus programas nuclear e de mísseis, até que o Conselho de Segurança determine que foram alcançados os objectivos destas Resoluções,

Preocupado com os riscos de proliferação que o programa nuclear do Irão representa e, neste contexto, pela não observância contínua por parte do Irão das exigências do Conselho de Governadores da AIEA e das disposições das Resoluções n.º 1696 (2006), n.º 1737 (2006) e n.º 1747 (2007) do Conselho de Segurança, e **consciente** da sua responsabilidade primordial, ao abrigo da Carta das Nações Unidas, de manutenção da paz e segurança internacionais,

Agindo ao abrigo do artigo 41.º do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas,

1. **Reafirma** que o Irão deve adoptar sem mais demora as medidas exigidas pelo Conselho de Governadores da AIEA na sua resolução n.º GOV/2006/14, que são essenciais para estabelecer a confiança relativamente aos fins exclusivamente pacíficos do seu programa nuclear e para resolver questões pendentes e, neste contexto, **confirma** a sua decisão de que o Irão deve adoptar sem demora as medidas exigidas no n.º 2 da Resolução n.º 1737 (2006), e **sublinha** que a AIEA solicitou a confirmação de que o Irão irá aplicar a Secção 3.1 modificada;

2. **歡迎** 伊朗和原子能機構之間就解決涉及伊朗核計劃所有未決問題達成的協議以及總幹事2008年2月22日報告（GOV/2008/4）所述在這方面取得的進展，**鼓勵** 原子能機構繼續開展工作，澄清所有未決問題，**強調** 這將有助於恢復國際社會對伊朗核計劃純屬和平性質的信任，**支持** 原子能機構按照伊朗和原子能機構之間的《保障監督協定》，加強其對伊朗核活動的保障監督；

3. **呼籲** 所有國家對於從事、直接參與或支持伊朗擴散敏感核活動或發展核武器運載系統的人在本國入境或過境，保持警惕和克制，並為此**決定**，所有國家都應將第1737（2006）號決議附件、第1747（2007）號決議附件一或本決議附件一中指認的人，以及安全理事會或第1737（2006）號決議第18段所設委員會（下稱“委員會”）指認的其他從事、直接參與或支持伊朗擴散敏感核活動或發展核武器運載系統的人，包括通過參與採購第1737（2006）號決議第3和第4段明文禁止並屬其規定措施範圍的物項、貨物、設備、材料和技術的人，在本國入境或過境的情況通知委員會，除非這種入境或過境是為了從事與第1737（2006）號決議第3（b）（一）和（二）分段所述物項直接有關的活動；

4. **強調** 上文第3段的規定絕不要求一國拒絕本國國民入境，各國在執行前段規定時，應該考慮人道主義因素，包括宗教義務，以及實現本決議、第1737（2006）號決議和第1747（2007）號決議目標的必要性，包括事關《原子能機構規約》第十五條的情況；

5. **決定** 所有國家均應採取必要措施，防止本決議附件二指認的人以及安全理事會或委員會指認的其他從事、直接參與或支持伊朗擴散敏感核活動或發展核武器運載系統，包括參與採購第1737（2006）號決議第3和第4段明文禁止並屬其規定措施範圍的物項、貨物、設備、材料和技術的人，在本國入境或過境，除非這種入境或過境是為了從事與第1737（2006）號決議第3（b）（一）和（二）分段所述物項直接有關的活動，而且本段的規定絕無要求一國拒絕本國國民入境；

2. **Acolhe com satisfação** o acordo entre o Irão e a AIEA para resolver todas as questões pendentes relativas ao programa nuclear do Irão e aos progressos alcançados neste sentido, como referido no relatório do Director-Geral, de 22 de Fevereiro de 2008 (GOV/2008/4), **insta** a AIEA a que continue o seu trabalho com vista a esclarecer todas as questões pendentes, **sublinha** que tal contribuiria para restabelecer a confiança internacional na natureza exclusivamente pacífica do programa nuclear do Irão, e **apoiar** a AIEA no reforço das suas salvaguardas sobre as actividades nucleares do Irão, em conformidade com o Acordo de Salvaguardas entre o Irão e a AIEA;

3. **Exorta** todos os Estados a exercerem vigilância e restrição quanto à entrada nos seus territórios ou ao trânsito através dos seus territórios de pessoas que estejam implicadas, directamente associadas, ou que prestem apoio às actividades nucleares sensíveis do Irão relativas à proliferação ou ao desenvolvimento de sistemas vectores de armas nucleares, e **decide** a este respeito que todos os Estados devem notificar o Comité estabelecido em conformidade com o n.º 18 da Resolução n.º 1737 (2006) (daqui em diante «o Comité») da entrada nos seus territórios ou trânsito através dos seus territórios das pessoas designadas no Anexo da Resolução n.º 1737 (2006), no Anexo I da Resolução n.º 1747 (2007) ou no Anexo I da presente Resolução, bem como de outras pessoas designadas pelo Conselho de Segurança ou pelo Comité como estando implicadas, directamente associadas ou a apoiar as actividades nucleares sensíveis do Irão relativas à proliferação ou ao desenvolvimento de sistemas vectores de armas nucleares, incluindo mediante a sua participação na obtenção de artigos, bens, equipamento, materiais e tecnologias proibidos ao abrigo das medidas impostas nos números 3 e 4 da Resolução n.º 1737 (2006) e nestas previstos, salvo nos casos em que tal entrada ou trânsito tenha por objectivo actividades directamente relacionadas com os artigos referidos nas subalíneas i) e ii) da alínea b) do n.º 3 da Resolução n.º 1737 (2006);

4. **Sublinha** que nenhuma das disposições do n.º 3 *supra* obriga um Estado a recusar a entrada dos seus nacionais no seu território, e que todos os Estados, na aplicação das medidas enunciadas no número anterior, devem ter em conta as questões humanitárias, incluindo obrigações religiosas, bem como a necessidade de satisfazer os objectivos da presente Resolução, da Resolução n.º 1737 (2006) e da Resolução n.º 1747 (2007), incluindo nos casos em que se aplique o artigo XV do Estatuto da AIEA;

5. **Decide** que todos os Estados devem adoptar as medidas necessárias para impedir a entrada nos seus territórios ou trânsito através dos seus territórios das pessoas designadas no Anexo II da presente Resolução, bem como de outras pessoas designadas pelo Conselho de Segurança ou pelo Comité como estando implicadas, directamente associadas ou a apoiar as actividades nucleares sensíveis do Irão relativas à proliferação ou ao desenvolvimento de sistemas vectores de armas nucleares, incluindo mediante o seu envolvimento na obtenção dos artigos, bens, equipamento, materiais e tecnologias proibidos ao abrigo das medidas impostas nos números 3 e 4 da Resolução n.º 1737 (2006) e nestas previstos, salvo nos casos em que tal entrada ou trânsito tenha por objectivo actividades directamente relacionadas com os artigos referidos nas subalíneas i) e ii) da alínea b) do n.º 3 da Resolução n.º 1737 (2006) e desde que nenhuma disposição do presente número obrigue um Estado a recusar a entrada dos seus nacionais no seu território;

6. **決定**上文第5段規定的措施不適用於以下情況：委員會經逐案審查認定，出於人道主義需要，包括為履行宗教義務之目的，此類旅行是合理的，或者委員會認為給予豁免將會推進本決議的各項目標；

7. **決定**第1737（2006）號決議第12、13、14和15段規定的措施也應適用於本決議附件一和三所列的人員和實體，代表他們或根據其指示行事的人員或實體，由他們擁有或控制的實體，以及經安理會或委員會認定曾協助指定個人或實體規避制裁或違反本決議、第1737（2006）號決議或1747（2007）號決議各項規定的個人和實體；

8. **決定**，所有國家都應採取必要措施，防止從本國領土，或由本國國民，或使用懸掛本國國旗的船隻或飛機，或為在伊朗境內使用或使伊朗受益，直接或間接地向伊朗提供、銷售或轉讓下列各項，不論它們是否源於本國領土：

(a) S/2006/814號文件INFCIRC/254/Rev.7/Part.2中所列所有物項、材料、設備、貨物 and 技術，但依照第1737（2006）號決議第5段要求提供、銷售或轉讓該文件附件第1和第2節所列以及第3節至第6節所列、已事先告知委員會的物項、材料、設備、貨物 and 技術不在此列，但須只用於輕水反應堆，而且這種提供、銷售或轉讓須是原子能機構或在其主持下按第1737（2006）號決議第16段規定向伊朗提供技術合作所必需的；

(b) S/2006/815號文件第二類19.A.3所列的所有物項、材料、設備、貨物 and 技術；

9. **呼籲**所有國家在為與伊朗從事貿易提供公共財政支助作出新承諾時，包括為參與此類貿易的國民或實體提供出口信貸、擔保或保險時，保持警惕，以避免此類財政支助助長第1737（2006）號決議所述的擴散敏感核活動或發展核武器運載系統；

10. **呼籲**所有國家對本國境內金融機構與設在伊朗境內的銀行（特別是國民銀行和出口銀行）及其在海外分行和附屬機構從事的交易活動保持警惕，以避免助長第1737（2006）號決議所述的擴散敏感核活動或發展核武器運載系統；

6. **Decide** que as medidas impostas no n.º 5 *supra* não são aplicáveis sempre que o Comité determine, caso a caso, que tal viagem se justifica por razões humanitárias, incluindo obrigações religiosas, ou sempre que o Comité chegue à conclusão de que uma excepção favoreceria de outra forma os objectivos da presente Resolução;

7. **Decide** que as medidas enunciadas nos números 12, 13, 14 e 15 da Resolução n.º 1737 (2006) são igualmente aplicáveis às pessoas e entidades indicadas nos Anexos I e III da presente Resolução, e a quaisquer pessoas ou entidades agindo por seu intermédio ou sob a sua direcção, e a entidades que sejam sua propriedade ou por si controladas, e a pessoas e entidades que o Conselho ou o Comité tenha determinado que prestaram apoio a pessoas ou a entidades designadas como escapando a sanções ou violando as disposições da presente Resolução, da Resolução n.º 1737 (2006) ou da Resolução n.º 1747 (2007);

8. **Decide** que todos os Estados devem adoptar as medidas necessárias para impedir o fornecimento, venda ou transferência, directos ou indirectos, para o Irão, ou para serem utilizados neste país ou em seu benefício, a partir dos seus territórios ou pelos seus nacionais ou utilizando os seus navios ou aeronaves que arvoem o seu pavilhão, dos artigos a seguir enumerados, quer estes artigos tenham ou não origem nos seus territórios:

a) Todos os artigos, materiais, equipamento, bens e tecnologias indicados na circular INFCIRC/254/Rev.7/Part 2 do documento S/2006/814, excepto o fornecimento, venda ou transferência, em conformidade com as exigências do n.º 5 da Resolução n.º 1737 (2006), dos artigos, materiais, equipamento, bens e tecnologias enumerados nas secções 1 e 2 do Anexo do mesmo documento, e nas secções 3 a 6, tal como notificados previamente ao Comité, que sejam destinados exclusivamente a ser utilizados nos reactores de água leve e quando tal fornecimento, venda ou transferência seja necessária à cooperação técnica prestada ao Irão pela AIEA, ou sob os seus auspícios, tal como previsto no n.º 16 da Resolução n.º 1737 (2006);

b) Todos os artigos, materiais, equipamento, bens e tecnologias indicados no ponto 19.A.3 da Categoria II do documento S/2006/815;

9. **Exorta** todos os Estados a exercerem vigilância ao assumirem novos compromissos de apoio financeiro público aos intercâmbios comerciais com o Irão, nomeadamente na concessão de créditos para exportação, garantias ou seguros, aos seus nacionais ou a entidades envolvidas em tais intercâmbios comerciais, a fim de evitar que tal apoio financeiro contribua para actividades nucleares sensíveis relativas à proliferação, ou para o desenvolvimento de sistemas vectores de armas nucleares, tal como referido na Resolução n.º 1737 (2006);

10. **Exorta** todos os Estados a exercerem vigilância no que diz respeito às actividades que as instituições financeiras nos seus territórios mantêm com todos os bancos sedeados no Irão, em particular, com o Banco Melli e o Banco Saderat e as suas sucursais e filiais no estrangeiro, a fim de evitar que tais actividades contribuam para as actividades nucleares sensíveis relativas à proliferação, ou para o desenvolvimento de sistemas vectores de armas nucleares, tal como referido na Resolução n.º 1737 (2006);

11. **呼籲**所有國家根據本國法律授權和立法並遵循國際法，特別是海洋法和相關國際民用航空協議，在其機場和港口對伊朗航空貨運公司和伊朗伊斯蘭共和國船運公司擁有或運營的飛機和船隻進出伊朗運送的貨物進行檢查，條件是有合理的理由認為該飛機或船隻所載運的貨物是本決議或第1737（2006）號決議或第1747（2007）號決議所禁止的；

12. **要求**所有國家如進行上一段提及的檢查，應在5個工作日內就檢查的情況向安全理事會提交書面報告，其中特別要解釋檢查的理由並提供檢查的時間、地點、情形、結果及其他相關細節；

13. **籲請**所有國家在本決議通過後60天內向委員會提交報告，說明為切實執行上文第3、5、7、8、9、10和11段而採取的措施；

14. **決定**第1737（2006）號決議第18段規定的委員會的授權同樣適用於第1747（2007）號決議和本決議規定的措施；

15. **強調**中國、法國、德國、俄羅斯聯邦、聯合王國和美國願意進一步加強外交努力，以促進恢復對話以及在它們向伊朗所作提議基礎上進行協商，以尋求全面、長期和妥善解決這一問題，從而在相互尊重的基礎上與伊朗發展各方面關係和開展更廣泛的合作，並就伊朗核計劃純屬和平性質建立國際信任，並且除其他外，只要伊朗經原子能機構核查確認已停止所有濃縮相關活動和後處理活動，包括研究與開發活動，即開始與伊朗進行直接對話與談判；

16. **鼓勵**歐洲聯盟共同外交與安全政策高級代表繼續與伊朗溝通，支持為尋找談判解決辦法而作的政治和外交努力，包括中國、法國、德國、俄羅斯聯邦、聯合王國和美國的相關提議，以便為復談創造必要的條件；

17. **強調**包括伊朗在內的所有國家都必須採取必要措施，確保不得應伊朗政府、或伊朗境內任何個人或實體、或第1737（2006）號決議和有關決議認定的個人或實體、或通過或代表任何此類個人或實體索賠的任何人的請求，針對因本決議、第1737（2006）號決議或第1747（2007）號決議規定措施而無法執行合同或其他交易提出任何索賠；

11. **Exorta** todos os Estados a que, em conformidade com as suas autoridades jurídicas e legislações nacionais, e na observância do direito internacional, em particular, o direito do mar e acordos pertinentes de aviação civil internacional, inspecionem as cargas que sejam propriedade da Iran Air Cargo e da Islamic Republic of Iran Shipping Line ou que sejam operadas por estas companhias, com destino e procedência do Irão, das aeronaves e navios, nos seus aeroportos e portos, desde que haja motivos razoáveis para supor que a aeronave ou o navio em causa possa transportar bens proibidos nos termos da presente Resolução ou das Resoluções n.º 1737 (2006) e n.º 1747 (2007);

12. **Exige** a todos os Estados que, quando realizem as inspeções previstas no número anterior, submetam ao Conselho de Segurança, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da inspeção, um relatório por escrito sobre a inspeção que contenha, nomeadamente, uma fundamentação dos motivos da inspeção, bem como informação sobre a hora, o local e as circunstâncias em que foi realizada, os seus resultados e outros pormenores pertinentes;

13. **Exorta** todos os Estados a que informem o Comité, num prazo de 60 dias a contar da data da adopção da presente Resolução, das medidas que tenham adoptado com vista à aplicação efectiva do disposto nos números 3, 5, 7, 8, 9, 10 e 11 *supra*;

14. **Decide** que o mandato do Comité, tal como enunciado no n.º 18 da Resolução n.º 1737 (2006), se aplica igualmente às medidas impostas na Resolução n.º 1747 (2007) e na presente Resolução;

15. **Sublinha** que a Alemanha, a China, os Estados Unidos, a Federação Russa, a França e o Reino Unido estão dispostos a redobrar os esforços diplomáticos a fim de promover a retoma do diálogo e a celebração de consultas com base na sua oferta ao Irão, com vista a alcançar para esta questão uma solução global a longo prazo e adequada que permita desenvolver as relações em todos os domínios e intensificar a cooperação com o Irão com base no respeito mútuo, e estabelecer a confiança internacional na natureza exclusivamente pacífica do programa nuclear do Irão, e iniciar, entre outros, conversações e negociações directas com o Irão desde que este suspenda todas as actividades relativas ao enriquecimento e reprocessamento, incluindo as actividades de investigação e desenvolvimento, sob verificação da AIEA;

16. **Encoraja** o Alto Representante para a Política Externa e de Segurança Comum da União Europeia a prosseguir a comunicação com o Irão para apoiar os esforços políticos e diplomáticos para encontrar uma solução negociada, incluindo as propostas pertinentes da Alemanha, da China, dos Estados Unidos, da Federação Russa, da França e do Reino Unido com vista a criar as condições necessárias para a retoma das conversações;

17. **Salienta** a importância de que todos os Estados, incluindo o Irão, adoptem as medidas necessárias para assegurar que não haja lugar a nenhuma reclamação apresentada por iniciativa do Governo do Irão, ou de qualquer pessoa ou entidade no Irão, ou de pessoas ou entidades designadas nos termos da Resolução n.º 1737 (2006) e de Resoluções conexas, ou de qualquer pessoa agindo por intermédio de qualquer de tais pessoas ou entidades ou em seu benefício, relativamente a qualquer contrato ou outra transacção cuja execução seja impedida por virtude das medidas impostas pela presente Resolução, pela Resolução n.º 1737 (2006) ou pela Resolução n.º 1747 (2007);

18. 請原子能機構總幹事在90天內進一步向原子能機構理事會提交一份報告，說明伊朗是否已全面地、持續地停止第1737（2006）號決議所述的一切活動，並說明伊朗遵守原子能機構理事會所要求各項步驟以及第1737（2006）號決議、第1747（2007）號決議和本決議所載其他規定的情況，並同時向安全理事會提交此報告，供其審議；

19. 重申安理會將根據上一段所述報告，審議伊朗的行動，並重申：

(a) 如果而且只要經原子能機構核實，伊朗已暫停所有濃縮相關活動和後處理活動，包括研究和開發活動，安理會將暫停執行有關措施，以便能誠意開展談判，早日取得彼此均可接受的結果；

(b) 一旦安理會在接到上一段所述報告後認定並經原子能機構理事會確認伊朗已全面履行安全理事會有關決議為其規定的義務並已滿足原子能機構理事會的要求，即終止第1737（2006）號決議第3、4、5、6、7和12段及第1747（2007）號決議第2、4、5、6和7段以及上文第3、5、7、8、9、10和11段規定的措施；

(c) 如果報告表明伊朗未遵守第1696（2006）號決議、第1737（2006）號決議、第1747（2007）號決議和本決議，則安理會將根據《聯合國憲章》第七章第四十一條進一步採取適當措施，勸服伊朗遵守這些決議和服從原子能機構的要求，並強調，如有必要採取這種補充措施，則須作出進一步的決定；

20. 決定繼續處理此案。

18. *Solicita* ao Director-Geral da AIEA que, num prazo de 90 dias, submeta ao Conselho de Governadores da AIEA e, paralelamente, ao Conselho de Segurança, para análise, um novo relatório sobre a suspensão completa e sustentada, por parte do Irão, de todas as actividades referidas na Resolução n.º 1737 (2006), bem como sobre o processo de aplicação por parte do Irão de todas as medidas determinadas pelo Conselho de Governadores da AIEA e das demais disposições da Resolução n.º 1737 (2006), da Resolução n.º 1747 (2007) e da presente Resolução;

19. *Reafirma* que analisará as medidas adoptadas pelo Irão, à luz do relatório referido no número anterior, e

a) Que suspenderá a aplicação das medidas se e pelo período em que o Irão suspender todas as actividades relativas ao enriquecimento e reprocessamento, incluindo as actividades de investigação e desenvolvimento, sob verificação da AIEA, por forma a permitir as negociações de boa fé a fim de alcançar um resultado rápido e mutuamente aceitável;

b) Que cessará a aplicação das medidas previstas nos números 3, 4, 5, 6, 7 e 12 da Resolução n.º 1737 (2006) bem como nos números 2, 4, 5, 6 e 7 da Resolução n.º 1747 (2007) e nos números 3, 5, 7, 8, 9, 10 e 11 *supra*, logo que determine, depois de receber o relatório referido no número anterior, que o Irão deu pleno cumprimento às suas obrigações decorrentes das Resoluções pertinentes do Conselho de Segurança e que cumpriu as exigências do Conselho de Governadores da AIEA, sob confirmação do Conselho da AIEA;

c) Que, caso o relatório indicar que o Irão não deu cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1696 (2006), na Resolução n.º 1737 (2006), na Resolução n.º 1747 (2007) e na presente Resolução, adoptará, ao abrigo do artigo 41.º do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas, outras medidas adequadas para persuadir o Irão a dar cumprimento ao disposto nestas Resoluções e às exigências da AIEA, e sublinha que outras decisões serão necessárias, caso haja que adoptar tais medidas adicionais;

20. *Decide* continuar a ocupar-se da questão.

附件一

1. Amir Moayyed Alai (參與離心機的組裝和工程設計)
2. Mohammad Fedai Ashiani (參與碳酸鈾酰銨生產和納坦茲濃縮綜合企業的管理)
3. Abbas Rezaee Ashtiani (伊朗原子能組織開發和採礦事務廳高級官員)
4. Haleh Bakhtiar (參與99.9%濃縮鎂的生產)
5. Morteza Behzad (參與製造離心機組件)
6. Mohammad Eslami博士 (國防工業培訓研究所所長)

Anexo I

1. Amir Moayyed Alai (implicado na gestão da montagem e construção das centrífugas)
2. Mohammad Fedai Ashiani (implicado na produção de carbonato de urânio de amónio e na gestão do Complexo de Enriquecimento de Natanz)
3. Abbas Rezaee Ashtiani (alto funcionário do Gabinete de Exploração de Minério da Organização da Energia Atómica do Irão)
4. Haleh Bakhtiar (implicada na produção de magnésio concentrado a 99,9%)
5. Morteza Behzad (implicado no fabrico de componentes para centrífugas)
6. Dr. Mohammad Eslami (Director do Instituto de Formação e Investigação das Indústrias de Defesa)

7. Seyyed Hussein Hosseini (參與阿拉克重水研究反應堆項目的伊朗原子能組織官員)

8. Javad Karimi Sabet (第1747 (2007) 號決議指認的諾溫能源公司主管)

9. Hamid-Reza Mohajerani (參與伊斯法罕鈾轉化廠的生產管理)

10. Mohammad Reza Naqdi 準將 (參與規避第1737 (2006) 號和第1747 (2007) 號決議制裁規定的前武裝力量總參謀部主管後勤和工業研究的副總參謀長)

11. Houshang Nobari (參與納坦茲濃縮綜合企業管理)

12. Abbas Rashidi (參與納坦茲濃縮工作)

13. Ghasem Soleymani (薩甘德鈾礦采鈾作業主任)

7. Seyyed Hussein Hosseini (funcionário da Organização da Energia Atômica do Irão, implicado no projecto de investigação do reactor de água pesada em Arak)

8. M. Javad Karimi Sabet (Presidente da Novin Energy Company, designada na Resolução n.º 1747 (2007))

9. Hamid-Reza Mohajerani (implicado na gestão da produção da Instalação de Conversão de Urânio de Esfahan)

10. General de Brigada Mohammad Reza Naqdi (antigo Chefe Adjunto de Logística e Investigação Industrial do Estado Maior do Exército e Director do Quartel General do Estado na Luta Contra o Contrabando, implicado em actividades para escapar às sanções impostas pelas Resoluções n.º 1737 (2006) e n.º 1747 (2007))

11. Houshang Nobari (implicado na gestão do Complexo de Enriquecimento de Natanz)

12. Abbas Rashidi (implicado em actividades de enriquecimento em Natanz)

13. Ghasem Soleymani (Director de Operações de Extração de Urânio na Mina de Urânio de Saghand)

附件二

A. 第1737 (2006) 號決議所列個人

1. Mohammad Qannadi, 伊朗原子能組織負責研發業務的副總裁

2. Dawood Agha-Jani, 燃料濃縮試驗廠廠長 (納坦茲)

3. Behman Asgarpour, 營運經理 (阿拉克)

B. 第1747 (2007) 號決議所列個人

1. Seyed Jaber Safdari (納坦茲鈾濃縮設施經理)

2. Amir Rahimi (伊斯法罕核燃料研究和生產中心主任, 該中心隸屬伊朗原子能組織核燃料生產和採購公司, 該公司參與了濃縮相關活動)

附件三

1. Abzar Boresh Kaveh公司 (BK公司) (參與離心機組件生產)

2. Barzagani Tejarat Tavanmad Saccal公司 (Saccal系統公司的子公司) (該公司試圖為第1737 (2006) 號決議所列實體購買敏感物品)

3. Sanam電力公司 (E.S.公司/E.X.公司) (航空工業組織的幌子公司, 參與了彈道導彈計劃)

Anexo II

A. Pessoas designadas na Resolução n.º 1737 (2006)

1. Mohammad Qannadi, Vice-Presidente da Organização da Energia Atômica do Irão, encarregado da investigação e desenvolvimento

2. Dawood Agha-Jani, Director do Complexo-Piloto de Enriquecimento de Combustível (Natanz)

3. Behman Asgarpour, Director de Operações (Arak)

B. Pessoas designadas na Resolução n.º 1747 (2007)

1. Seyed Jaber Safdari (Director do Complexo de Enriquecimento de Combustível de Natanz)

2. Amir Rahimi (Director do Centro de Investigação e Produção de Combustível Nuclear de Esfahan, entidade controlada pela Sociedade de Produção e Aquisição de Combustível Nuclear da Organização da Energia Atômica do Irão, implicado em actividades relativas ao enriquecimento de urânio)

Anexo III

1. Abzar Boresh Kaveh Co. (BK Co.) (implicada na produção de componentes para centrifugadoras)

2. Companhia Barzagani Tejarat Tavanmad Saccal (filial da Companhia Saccal System) (esta companhia tentou adquirir produtos sensíveis para uma entidade designada na Resolução n.º 1737 (2006))

3. Electro Sanam Company (E. S. Co./E. X. Co.) (sociedade de fachada da Organização das Indústrias Aeroespaciais, implicada no programa de mísseis balísticos)

4. Ettehad技術集團（航空工業組織的幌子公司，參與了彈道導彈計劃）
5. 工業精密機器廠（又名儀器製造廠）（被航空工業組織用於從事部分購置活動）
6. Jabber Ibn Hayan實驗室（伊朗原子能組織實驗室，參與了燃料循環活動）
7. Joza工業公司（航空工業組織的幌子公司，參與了彈道導彈計劃）
8. 霍拉桑冶金工業公司（依賴國防工業組織的彈藥工業集團（AMIG）的附屬企業。參與了離心機組件生產）
9. Niru電池製造公司（國防工業組織的附屬企業。其作用是為伊朗軍方製造動力裝備、包括導彈系統）
10. 先驅能源工業公司（參加了伊斯法罕鈾轉化廠的建造）
11. 安全設備採購公司（SEP）（航空工業組織的幌子公司，參與了彈道導彈計劃）
12. TAMAS公司（參與了濃縮相關活動。TAMAS公司是統括性機構，下設四個附屬企業，包括一個鈾提取濃縮企業和一個負責鈾處理、濃縮和廢料的企業）
4. Ettehad Technical Group (sociedade de fachada da Organização das Indústrias Aeroespaciais, implicada no programa de mísseis balísticos)
5. Industrial Factories of Precision (IFP) Machinery (também conhecida como Instrumentation Factories Plant) (utilizada pela Organização das Indústrias Aeroespaciais em certas tentativas de aquisição)
6. Jabber Ibn Hayan (laboratório da Organização da Energia Atômica do Irão, implicado em actividades relacionadas com o ciclo do combustível)
7. Joza Industrial Co. (sociedade de fachada da Organização das Indústrias Aeroespaciais, implicado no programa de mísseis balísticos)
8. Khorasan Metallurgy Industries (filial do Grupo de Indústrias de Munições e Metalurgia, que depende da Organização das Indústrias de Defesa. Implicada na produção de componentes de centrifugadoras)
9. Niru Battery Manufacturing Company (subsidiária da Organização das Indústrias de Defesa. A sua função é fabricar unidades de energia para o exército do Irão, incluindo os sistemas de mísseis)
10. Pishgam (Pioneer) Energy Industries (implicada na construção da Instalação de Conversão de Urânio de Esfahan)
11. Safety Equipment Procurement (SEP) (sociedade de fachada da Organização das Indústrias Aeroespaciais, implicada no programa de mísseis balísticos)
12. TAMAS Company (implicada em actividades relacionadas com o enriquecimento. TAMAS é o organismo que engloba quatro filiais incluindo uma que procede desde a extracção de urânio até à sua concentração e outra que é responsável pelo tratamento e enriquecimento de urânio, e pelos resíduos nucleares)

第 20/2008 號行政長官公告

按照中央人民政府的命令，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈印度尼西亞共和國與中華人民共和國以換文方式就印度尼西亞共和國駐香港總領事館領區擴大至澳門特別行政區達成的協議（以下簡稱“協議”），即二零零八年三月三日的照會的英文正式文本及相應的中、葡文譯本，以及二零零八年三月十七日的照會的中文正式文本及相應的葡文譯本。

上述協議自二零零八年三月十七日起於全國生效。

二零零八年七月一日發佈。

行政長官 何厚鏞

Aviso do Chefe do Executivo n.º 20/2008

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, o Acordo entre a República da Indonésia e a República Popular da China relativo à extensão da área de jurisdição consular do Consulado Geral da República da Indonésia na Região Administrativa Especial de Hong Kong à Região Administrativa Especial de Macau, concluído por troca de Notas datadas, respectivamente, de 3 de Março de 2008 e de 17 de Março de 2008 (Acordo), a primeira na sua versão autêntica em língua inglesa, acompanhada das respectivas traduções para as línguas chinesa e portuguesa, e a segunda na sua versão autêntica em língua chinesa, acompanhada da respectiva tradução para a língua portuguesa.

Mais se torna público, que o Acordo entrou em vigor para a totalidade do território nacional em 17 de Março de 2008.

Promulgado em 1 de Julho de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

**Note of the Republic of Indonesia,
of 3 March 2008**

“The Embassy of the Republic of Indonesia in Beijing presents its compliments to the Ministry of Foreign Affairs of the People’s Republic of China and, on behalf of the Government of the Republic of Indonesia, has the honour to request the confirmation of the agreement of the Government of the People’s Republic of China on the extension of the jurisdiction of the Consulate General of the Republic of Indonesia in Hong Kong Special Administrative Region to include Macao Special Administrative Region.

Should the Embassy receive a note of confirmation on the above matter from the Ministry of Foreign Affairs on behalf of the Government of the People’s Republic of China, this note and the reply note of the Ministry of Foreign Affairs of the People’s Republic of China will constitute an agreement between the two countries and shall come into force as of the date of the reply note.

(...)”

印度尼西亞共和國二〇〇八年三月三日照會

“印度尼西亞共和國駐華大使館向中華人民共和國外交部致意，並謹代表印度尼西亞共和國政府請中華人民共和國政府確認同意將印度尼西亞共和國駐香港特別行政區總領事館的領區擴大至澳門特別行政區。

如蒙外交部代表中華人民共和國政府覆照確認，本照會和外交部覆照將構成兩國之間的一項協議，並自外交部覆照之日起生效。

.....”

**Nota da República da Indonésia,
de 3 de Março de 2008**

«A Embaixada da República da Indonésia em Pequim apresenta os seus cumprimentos ao Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China e, em nome do Governo da República da Indonésia, tem a honra de solicitar a confirmação do consentimento do Governo da República Popular da China em relação à extensão da área de jurisdição consular do Consulado Geral da República da Indonésia na Região Administrativa Especial de Hong Kong à Região Administrativa Especial de Macau.

Caso a Embaixada receba uma Nota de confirmação do *supramencionado* conteúdo, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, em nome do Governo da República Popular da China, a presente Nota e a Nota de resposta constituirão um acordo entre os dois países, que entrará em vigor na data da Nota de resposta.

(...)»

中華人民共和國二〇〇八年三月十七日照會

“.....

中華人民共和國外交部向印度尼西亞共和國駐華大使館致意，並謹確認收到大使館二〇〇八年三月三日0274/D/III/2008/06 號照會，內容如下：

‘印度尼西亞共和國駐華大使館向中華人民共和國外交部致意，並謹代表印度尼西亞共和國政府請中華人民共和國政府確認同意將印度尼西亞共和國駐香港特別行政區總領事館的領區擴大至澳門特別行政區。

**Nota da República Popular da China,
de 17 de Março de 2008**

«(...)»

O Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China apresenta os seus cumprimentos à Embaixada da República da Indonésia na República Popular da China e tem a honra de acusar a recepção da Nota da Embaixada n.º 0274/D/III/2008/06, datada de 3 de Março de 2008, com o seguinte conteúdo:

«A Embaixada da República da Indonésia em Pequim apresenta os seus cumprimentos ao Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China e, em nome do Governo da República da Indonésia, tem a honra de solicitar a confirmação do consentimento do Governo da República Popular da China em relação à extensão da área de jurisdição consular do Consulado Geral da República da Indonésia na Região Administrativa Especial de Hong Kong à Região Administrativa Especial de Macau.

如蒙外交部代表中華人民共和國政府覆照確認，本照會和外交部覆照將構成兩國之間的一項協議，並自外交部覆照之日起生效。’

中華人民共和國外交部謹代表中華人民共和國政府確認，同意上述照會內容。

……”

第 21/2008 號行政長官公告

按照中央人民政府的命令，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈聯合國安全理事會於二零零八年三月三十一日通過的有關剛果民主共和國局勢的第1807（2008）號決議的中文正式文本及以該決議各正式文本為依據的葡文譯本。

二零零八年七月二日發佈。

行政長官 何厚鏵

第 1807（2008）號決議

2008 年 3 月 31 日安全理事會第 5861 次會議通過

安全理事會，

回顧其以往有關剛果民主共和國的各項決議和主席聲明，特別是第1794（2007）號決議，

重申其對剛果民主共和國及該區域各國主權、領土完整和政治獨立的承諾，

再次表示嚴重關切剛果民主共和國東部、尤其是南基伍和北基伍兩省及伊圖里區有武裝團體和民兵存在，致使整個地區長期籠罩在不安全氣氛中，

強調剛果民主共和國政府對確保國內安全，保護本國平民及尊重法治、人權和國際人道主義法負有主要責任，

回顧剛果民主共和國政府和盧旺達共和國政府2007年11月9日在內羅畢簽署的聯合公報以及2008年1月6日至23日在戈馬舉行的南北基伍和平、安全與發展會議的成果，兩者共同構成朝

Caso a Embaixada receba uma Nota de confirmação do supra-mencionado conteúdo, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, em nome do Governo da República Popular da China, a presente Nota e a Nota de resposta constituirão um acordo entre os dois países, que entrará em vigor na data da Nota de resposta.»

O Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China, em nome do Governo da República Popular da China, tem a honra de confirmar o seu consentimento em relação ao conteúdo da *supracitada* Nota.

(...)»

Aviso do Chefe do Executivo n.º 21/2008

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, a Resolução n.º 1807 (2008), adoptada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, em 31 de Março de 2008, relativa à situação na República Democrática do Congo, na sua versão autêntica em língua chinesa, acompanhada da tradução para a língua portuguesa efectuada a partir dos seus diversos textos autênticos.

Promulgado em 2 de Julho de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Resolução n.º 1807 (2008)

(Adoptada pelo Conselho de Segurança na sua 5861.ª sessão, em 31 de Março de 2008)

O Conselho de Segurança,

Recordando as suas resoluções anteriores, em particular a Resolução n.º 1794 (2007), e as declarações do seu Presidente relativas à República Democrática do Congo,

Reafirmando o seu empenho em respeitar a soberania, a integridade territorial e a independência política da República Democrática do Congo, bem como de todos os Estados da região,

Reiterando a sua profunda preocupação perante a presença de grupos armados e milícias na parte oriental da República Democrática do Congo, especialmente nas províncias do Kivu do Norte e do Kivu do Sul e no distrito de Ituri, que perpetuam um clima de insegurança em toda a região,

Salientando que o Governo da República Democrática do Congo tem a responsabilidade primordial de garantir a segurança no seu território e proteger a sua população civil respeitando o estado de direito, os direitos humanos e o direito internacional humanitário,

Recordando o comunicado conjunto do Governo da República Democrática do Congo e do Governo da República do Ruanda, assinado em Nairobi, em 9 de Novembro de 2007, e o resultado da Conferência sobre a Paz, Segurança e o Desenvolvimento no Kivu do Norte e no Kivu do Sul, realizada em Goma, de 6 a 23 de Janeiro de 2008, que em conjunto represen-

恢復大湖區持久和平與穩定方向邁出的重要一步，**期待**它們的充分落實，

回顧第1804（2008）號決議，其中要求在剛果民主共和國東部活動的盧旺達武裝團體立即、無條件地放下武器，

重申緊急開展安全部門改革以及酌情使剛果及外國武裝團體解除武裝、復員、遣返、重新安置和重返社會，對於剛果民主共和國實現長期穩定至為重要，在這方面**歡迎**2008年2月24日和25日在金沙薩舉行的安全部門改革圓桌會議，

注意到第1771（2007）號決議所設剛果民主共和國問題專家組（“專家組”）的最後報告（S/2008/43）及其各項建議，

譴責各種武器繼續在剛果民主共和國境內非法流動和繼續非法流入該國，**申明**決心繼續密切監察其關於剛果民主共和國的各项決議所定軍火禁運和其他措施的執行情況，

強調第1533（2004）號決議所設委員會（“委員會”）、專家組、聯合國組織剛果民主共和國特派團（聯剛特派團）、該區域聯合國各辦事處和特派團，在其各自任務範圍內，以及該區域各國政府改進彼此間信息交流，可有助於防止向非政府實體和受軍火禁運制裁的個人運送軍火，

確認自然資源的非法開採、此類資源的違禁貿易與軍火的擴散和販運之間的聯繫是助長和加劇非洲大湖區衝突的因素之一，

回顧其第1612（2005）號決議和以往關於兒童與武裝衝突的各项決議，**嚴厲譴責**在剛果民主共和國境內敵對行動中繼續違反相關國際法招募兒童、以兒童為目標和使用兒童的做法，

回顧其關於婦女、和平與安全的第1325（2000）號決議，**嚴厲譴責**持續的暴力，尤其是剛果民主共和國境內針對婦女和女童的性暴力，

呼籲各捐助方繼續為剛果民主共和國司法改革提供急需的援助，

回顧第1493（2003）號決議第20段規定的、經第1596（2005）號決議第1段訂正和擴大適用範圍的軍火措施，

回顧第1596（2005）號決議第6、第7和第10段規定的運輸措施，

tam um passo importante para a restauração da paz e da estabilidade duradouras na região dos Grandes Lagos, e **aguardando com interesse** a sua plena aplicação,

Recordando a sua Resolução n.º 1804 (2008) e a sua exigência de que os grupos armados do Ruanda que operam na parte oriental da República Democrática do Congo deponham as armas, sem mais demora nem condições prévias,

Reiterando a importância de levar a cabo, com urgência, a reforma do sector da segurança, e o desarmamento, a desmobilização, o repatriamento, a reinstalação e a reintegração, conforme adequado, dos grupos armados congolezes e estrangeiros para a estabilização a longo prazo da República Democrática do Congo, e **acolhendo com satisfação** a este respeito a mesa redonda sobre a reforma do sector da segurança realizada em Kinshasa, nos dias 24 e 25 de Fevereiro de 2008,

Tomando nota do último relatório (S/2008/43) do Grupo de Peritos sobre a República Democrática do Congo estabelecido por virtude da Resolução n.º 1771 (2007) («o Grupo de Peritos») e das suas recomendações,

Condenando a continuação do fluxo ilícito de armas, dentro e para a República Democrática do Congo, e **declarando** a sua determinação em continuar a fiscalizar atentamente o cumprimento do embargo de armas e outras medidas previstas nas suas resoluções relativas à República Democrática do Congo,

Sublinhando que o melhoramento do intercâmbio de informação entre o Comité estabelecido por virtude da Resolução n.º 1533 (2004) («o Comité»), o Grupo de Peritos, a Missão da Organização das Nações Unidas na República Democrática do Congo (MONUC), outros órgãos e missões das Nações Unidas na região, no âmbito dos seus respectivos mandatos, e os governos da região pode contribuir para impedir as remessas de armas para entidades não governamentais e pessoas sujeitas ao embargo de armas,

Reconhecendo que a ligação entre a exploração ilegal de recursos naturais, o comércio ilícito destes recursos e a proliferação e o tráfico de armas constitui um dos factores que fomentam e exacerbam os conflitos na região africana dos Grandes Lagos,

Recordando a sua Resolução n.º 1612 (2005) e as suas resoluções anteriores relativas às crianças e conflitos armados e **condenando energicamente** o recrutamento, o ataque e a utilização contínuos de crianças nas hostilidades na República Democrática do Congo, em violação do direito internacional aplicável,

Recordando a sua Resolução n.º 1325 (2000) sobre a mulher, a paz e a segurança, e **condenado energicamente** a violência contínua, em particular a violência sexual, perpetrada contra as mulheres na República Democrática do Congo,

Exortando a comunidade de doadores a que continue a prestar com urgência a assistência necessária para a reforma da administração da justiça na República Democrática do Congo,

Recordando as medidas relativas a armas impostas no n.º 20 da Resolução n.º 1493 (2003), tal como alteradas e alargadas pelo n.º 1 da Resolução n.º 1596 (2005),

Recordando as medidas relativas ao transporte impostas nos números 6, 7 e 10 da Resolução n.º 1596 (2005),

回顧第1596（2005）號決議第13和第15段、第1649（2005）號決議第2段及第1698（2006）號決議第13段規定的金融和旅行措施，

認定剛果民主共和國的局勢繼續對該區域的國際和平與安全構成威脅，

根據《聯合國憲章》第七章採取行動，

A

1. **決定**，在截止於2008年12月31日的一段延長期內，所有國家均應採取必要措施，防止從本國領土，或由本國國民，或者使用懸掛本國國旗的船隻或飛機，直接或間接地向所有在剛果民主共和國境內活動的非政府實體和個人供應、銷售或轉讓軍火及任何相關物資，或提供與軍事活動有關的任何協助、諮詢或訓練，包括資金籌供和財政援助；

2. **決定**經上文第1段延長期限、以前在第1493（2003）號決議第20段和第1596（2005）號決議第1段中規定的軍火措施，不再適用於向剛果民主共和國政府供應、出售或轉讓軍火和相關物資，以及向其提供與軍事活動有關的任何援助、諮詢或訓練；

3. **決定**上文第1段所述措施不適用於：

(a) 專供支援聯合國組織剛果民主共和國特派團（聯剛特派團）或專供其使用的軍火和相關物資供應及技術培訓和援助；

(b) 出口到剛果民主共和國、供聯合國人員、新聞媒體代表以及人道主義工作者和發展工作者及有關人員個人使用的防護服，包括防彈背心和軍用頭盔；

(c) 事先已依照下文第5段通知委員會、專供人道主義或防護之用的其他非致命軍事裝備用品，以及相關的技術援助和訓練；

4. **決定**終止第1596（2005）號決議第4段和第1771（2007）號決議第4段所規定的義務；

5. **決定**在上文第1段所述期間，所有國家均應事先告知委員會運往剛果民主共和國的任何軍火及相關物資，或與剛果民主共和國境內軍事活動有關的任何援助、諮詢或訓練，但上文第3段（a）和（b）分段所述者除外，**強調**此類通知中須載列所

Recordando as medidas financeiras e as medidas relativas a viagens impostas nos números 13 e 15 da Resolução n.º 1596 (2005), no n.º 2 da Resolução n.º 1649 (2005) e no n.º 13 da Resolução n.º 1698 (2006),

Determinando que a situação na República Democrática do Congo continua a constituir uma ameaça para a paz e segurança internacionais na região,

Agindo ao abrigo do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas,

A

1. **Decide** que, por um novo período que terminará em 31 de Dezembro de 2008, todos os Estados devem adoptar as medidas necessárias para impedir o fornecimento, venda ou transferência, directos ou indirectos, a partir dos seus territórios ou pelos seus nacionais, ou utilizando os navios ou aeronaves que arvozem o seu pavilhão, de armas e qualquer material conexo, e a prestação de qualquer assistência, aconselhamento ou formação que se destinem a actividades militares, incluindo financiamento e ajuda financeira, a todas as entidades não governamentais e pessoas que operem no território da República Democrática do Congo;

2. **Decide** que as medidas relativas a armas, impostas anteriormente no n.º 20 da Resolução n.º 1493 (2003) e no n.º 1 da Resolução n.º 1596 (2005), tal como renovadas no n.º 1 *supra*, já não se aplicam ao fornecimento, venda ou transferência de armas e material conexo, e à prestação de qualquer assistência, aconselhamento ou formação relativas a actividades militares ao Governo da República Democrática do Congo;

3. **Decide** que as medidas previstas no n.º 1 *supra* não são aplicáveis:

a) Aos fornecimentos de armas e material conexo, nem à formação e assistência técnicas que se destinem exclusivamente a apoiar ou a serem utilizados pela Missão da Organização das Nações Unidas na República Democrática do Congo (MONUC);

b) Ao vestuário de protecção, incluindo coletes anti-bala e capacetes militares, exportados temporariamente para a República Democrática do Congo pelo pessoal das Nações Unidas, pelos representantes da comunicação social e trabalhadores humanitários e de desenvolvimento e o pessoal associado, exclusivamente para a sua utilização pessoal;

c) A outros fornecimentos de equipamento militar não letal que se destine exclusivamente a fins humanitários ou de protecção e à formação e assistência técnica conexas, previamente notificados ao Comité em conformidade com o n.º 5 *infra*;

4. **Decide** pôr termo às obrigações previstas no n.º 4 da Resolução n.º 1596 (2005) e no n.º 4 da Resolução n.º 1771 (2007);

5. **Decide** que, pelo período definido no n.º 1 *supra*, todos os Estados devem notificar previamente o Comité de qualquer remessa de armas e material conexo para a República Democrática do Congo, ou de qualquer prestação de assistência, aconselhamento ou formação relativos a actividades militares na República Democrática do Congo, com excepção dos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 3 *supra*, e **salienta** a importância de que tais notificações contenham toda a informação pertinente,

有相關資料，包括酌情說明最終用戶、擬議運送日期和運輸路線；

B

6. **決定**，在截止於上文第1段所述日期的一段延長期內，該區域所有各國政府，尤其是剛果民主共和國政府以及與伊圖里和南北基伍接壤的各國政府，應採取必要措施：

(a) 確保在該區域營運的飛機遵守1944年12月7日在芝加哥簽署的《國際民用航空公約》，尤其是核實機上文件和飛行員執照是否有效；

(b) 立即禁止不符合上述公約所述條件或國際民用航空組織所定標準、尤其是違規使用偽造或過期文件的任何飛機在本國境內營運，將其在這方面採取的措施通知委員會；

(c) 確保本國領土內的所有民用和軍用空港或機場均不會被用於與上文第1段所定措施不符的目的；

7. **回顧**第1596（2005）號決議第7段規定，該區域各國政府，尤其是與伊圖里和南北基伍接壤的各國政府，以及剛果民主共和國政府，必須維持一個登記冊，其中載列關於從本國領土出發飛往剛果民主共和國境內各目的地的航班以及從剛果民主共和國境內出發飛往這些國家境內各目的地的航班的全部資料，供委員會和專家組審查；

8. **決定**，在截止於上文第1段所述日期的一段延長期內，剛果民主共和國政府以及與伊圖里和南北基伍接壤的各國政府應採取必要措施：

(a) 各盡所能加強伊圖里或南北基伍與鄰國之間邊界的海關管制；

(b) 確保其本國境內的一切運輸工具均不會被用於違反會員國根據上文第1段採取的措施，並且將這類行動通知委員會；

C

9. **決定**在強制執行上文第1段所述措施期間，所有國家均應採取必要措施，防止委員會根據下文第13段指認的任何人員入境或過境，但本段的規定絕無要求一國拒絕本國國民入境；

incluindo, quando adequado, o utilizador final, a data de entrega proposta e o itinerário das remessas;

B

6. **Decide** que, por um novo período que terminará na data definida no n.º 1 *supra*, todos os governos da região, e em particular os da República Democrática do Congo e dos Estados que têm fronteiras com o Ituri e com os Kivus, devem adoptar as medidas necessárias para:

a) Assegurar que as aeronaves operem na região em conformidade com Convenção sobre a Aviação Civil Internacional, assinada em Chicago em 7 de Dezembro de 1944, em particular, através da verificação da validade da documentação a bordo das aeronaves e das licenças dos pilotos;

b) Proibir imediatamente nos seus respectivos territórios a operação de qualquer aeronave que não observe as condições previstas naquela Convenção ou as normas estabelecidas pela Organização da Aviação Civil Internacional, em particular no que diz respeito à utilização de documentos falsos ou caducados, e notificar o Comité das medidas que tenham adoptado a este respeito;

c) Assegurar que todos os aeroportos ou aeródromos civis e militares nos seus respectivos territórios não sejam utilizados para fins incompatíveis com as medidas impostas no n.º 1 *supra*;

7. **Recorda** que, nos termos do n.º 7 da Resolução n.º 1596 (2005), cada um dos governos da região, em particular os dos Estados que têm fronteiras com o Ituri e com os Kivus, bem como o da República Democrática do Congo, deve manter um registo, à disposição do Comité e do Grupo de Peritos, de toda a informação relativa aos voos com origem nos seus respectivos territórios e destino na República Democrática do Congo, bem como dos voos com origem na República Democrática do Congo e destino nos seus respectivos territórios;

8. **Decide** que, por um novo período que terminará na data definida no n.º 1 *supra*, o Governo da República Democrática do Congo, por um lado, e os governos dos Estados que têm fronteiras com o Ituri e com os Kivus, por outro, devem adoptar as medidas necessárias para:

a) Reforçar, na medida das suas respectivas responsabilidades, os controlos alfandegários nas fronteiras entre o Ituri ou os Kivus e os Estados vizinhos;

b) Assegurar que não sejam utilizados quaisquer meios de transporte nos seus respectivos territórios em violação das medidas adoptadas pelos Estados Membros em conformidade com o n.º 1 *supra*, e notificar o Comité de tais acções;

C

9. **Decide** que, durante o período de aplicação das medidas previstas no n.º 1 *supra*, todos os Estados devem adoptar as medidas necessárias para impedir a entrada nos seus territórios, ou o trânsito através dos seus territórios, de todas as pessoas designadas pelo Comité em conformidade com o n.º 13 *infra*, contudo, o disposto no presente número não obriga um Estado a recusar a entrada dos seus próprios nacionais no seu território;

10. **決定**，上文第9段所定措施不適用於下述情況：

(a) 經委員會事先逐案審查認定，出於人道主義需要，包括為履行宗教義務，此類旅行是合理的；

(b) 委員會斷定，給予豁免將會推進實現安理會有關決議的目標，即促進剛果民主共和國境內的和平與民族和解以及該區域的穩定；

(c) 經委員會事先逐案審查，准許有關個人過境返回國籍國境內或參與努力將嚴重侵犯人權或嚴重違反國際人道主義法的行為人繩之以法；

11. **決定**自本決議通過之日起，在強制執行上文第1段所述措施期間，所有國家應立即凍結在其境內、由委員會根據下文第13段所指認人員或實體直接或間接擁有或掌管的資金、其他金融資產和經濟資源，或由其或經委員會指認、代表其或按其指示行事的任何人或實體直接或間接擁有或掌管的實體所持有的資金、金融資產和經濟資源，**還決定**所有國家都應確保本國國民或本國境內的任何人均不向這些人或實體或以這些人或實體為受益方，提供任何資金、金融資產或經濟資源；

12. **決定**，上文第11段的規定不適用於相關國家認定的下列資金、其他金融資產和經濟資源：

(a) 為基本開支所必需，包括用於支付食品、房租或抵押貸款、藥品和醫療、稅款、保險費及水電費，或用於支付與提供法律服務有關的合理專業服務費和償付由此引起的相關費用，或國家法律規定的為慣常置存或保管凍結資金、其他金融資產和經濟資源所應收取的費用或服務費，但相關國家須先把酌情授權動用這類資金、其他金融資產和經濟資源的意向通知委員會，且委員會在接到此通知後四個工作日內未作出反對的決定；

(b) 為非常開支所必需，但條件是相關國家已將這一認定通知委員會並已獲得委員會的批准；或

(c) 屬於司法、行政或仲裁留置或裁決的標的，在此情況下，這些資金、其他金融資產和經濟資源可用於執行留置或裁決，但該項留置或裁決須是在本決議通過之日前作出，受益者

10. **Decide** que as medidas impostas no n.º 9 *supra* não são aplicáveis nos seguintes casos:

a) Quando o Comité determinar previamente, e caso a caso, que a viagem se justifica por razões humanitárias, incluindo obrigações religiosas;

b) Quando o Comité concluir que uma isenção é susceptível de promover os objectivos das Resoluções do Conselho, isto é, a paz e a reconciliação nacional na República Democrática do Congo e a estabilidade na região;

c) Quando o Comité autorizar previamente, e caso a caso, o trânsito das pessoas que regressem ao território do Estado de que são nacionais ou que tenham intenção de submeter à justiça pessoas que tenham cometido graves violações dos direitos humanos ou do direito internacional humanitário;

11. **Decide** que, durante o período de aplicação das medidas previstas no n.º 1 *supra*, todos os Estados devem congelar imediatamente os fundos, outros activos financeiros e recursos económicos que se encontrem nos seus territórios a contar da data da adopção da presente Resolução e que sejam propriedade ou que estejam sob controlo, directo ou indirecto, das pessoas ou entidades designadas pelo Comité em cumprimento do n.º 13 *infra*, ou que sejam detidos por entidades, ou que sejam propriedade ou estejam sob controlo, directo ou indirecto, de quaisquer pessoas ou entidades agindo em nome ou por conta destas, conforme designado pelo Comité, e **mais decide** que todos os Estados devem assegurar que os seus nacionais ou quaisquer outras pessoas que se encontrem nos seus territórios não coloquem à disposição de tais pessoas ou entidades fundos, activos financeiros ou recursos económicos, nem permitam que estes sejam utilizados em seu benefício;

12. **Decide** que as disposições do n.º 11 *supra* não se aplicam a fundos, outros activos financeiros e recursos económicos que:

a) Os Estados interessados tenham determinado serem necessários para suportar despesas ordinárias, nomeadamente o pagamento de géneros alimentícios, locações ou prestações relativas a hipotecas, medicamentos e tratamentos médicos, impostos, prémios de seguros, tarifas de serviços públicos, ou exclusivamente para o pagamento de honorários profissionais razoáveis e reembolso de despesas em que se tenha incorrido relativas à prestação de serviços jurídicos, ou honorários ou comissões devidos, de acordo com as leis nacionais, pelos serviços de manutenção ou administração ordinária de fundos congelados, outros activos financeiros e recursos económicos, depois de terem notificado ao Comité a sua intenção de autorizar, quando adequado, o acesso a esses fundos, outros activos financeiros e recursos económicos e o Comité não tenha decidido em contrário no prazo de quatro dias úteis após a notificação;

b) Os Estados interessados tenham determinado serem necessários para suportar despesas extraordinárias, desde que disso tenham notificado o Comité e que este o tenha aprovado; ou

c) Os Estados interessados tenham determinado serem objecto de um privilégio creditório ou de uma sentença judicial, administrativa ou arbitral, caso em que os fundos, outros activos financeiros e recursos económicos podem ser utilizados para tal fim, desde que o privilégio creditório ou a sentença sejam anteriores à presente Resolução, não sejam a favor de

不是委員會根據下文第13段指認的人或實體，且相關國家已就此通知委員會；

13. **決定**上文第9和第11段的規定適用於下述經委員會指認的個人和適當實體：

(a) 其行動違反會員國依照上文第1段採取的措施的人或實體；

(b) 在剛果民主共和國境內活動的外國武裝團體中那些阻礙這些團體所屬戰鬥人員解除武裝和自願遣返或重新安置的政治和軍事領導人；

(c) 接受剛果民主共和國境外援助並阻礙其戰鬥人員參加解除武裝、復員和重返社會進程的剛果民兵政治和軍事領導人；

(d) 在剛果民主共和國境內活動並違反相關國際法，在武裝衝突中招募或使用兒童兵的政治和軍事領導人；

(e) 活動於剛果民主共和國境內，並嚴重違反國際法，在武裝衝突局勢中以兒童或婦女為目標，從事包括殺害和殘害、性暴力、綁架和強迫流離失所等行為的個人；

14. **決定**在截止於上文第1段所述日期的一段延長期內，上文第9和第11段所述措施將繼續適用於已根據第1596（2005）號決議第13和第15段、第1649（2005）號決議第2段和第1698（2006）號決議第13段指認的個人和實體，除非委員會另有決定；

D

15. **決定**，本決議通過後，委員會應承擔下列任務：

(a) 向所有國家、特別是該區域各國索取關於它們為切實執行上文第1、6、8、9和11段所定措施以及為遵守第1493（2003）號決議第18和第24段而採取的行動的資料，並於其後要求它們提供委員會認為有用的任何進一步資料，包括讓各國均有機會在委員會提出要求時派代表與委員會面談，以便就相關問題進行更深入的討論；

(b) 對有關據稱違反上文第1段所定措施的情報以及有關非法開採剛果民主共和國自然資源和其他形式財富問題專家小組報告中突出指稱的軍火流動的情報，進行審查並採取適當行動，盡可能查明據報參與此類違反行為的個人和實體以及所使用的飛機或其他運載工具；

nenhuma das pessoas ou entidades designadas pelo Comité nos termos do n.º 13 *infra*, e que tenham sido notificados ao Comité pelos Estados interessados;

13. **Decide** que as disposições dos números 9 e 11 *supra* se aplicam às seguintes pessoas e, consoante o caso, entidades designadas pelo Comité:

a) As pessoas ou entidades que actuem em violação das medidas adoptadas pelos Estados Membros em conformidade com o n.º 1 *supra*;

b) Os líderes políticos e militares de grupos armados estrangeiros que operem na República Democrática do Congo, que impeçam o desarmamento e a repatriação ou recolocação voluntários de combatentes que pertençam a estes grupos;

c) Os líderes políticos e militares de milícias congolenses que recebam apoio do exterior da República Democrática do Congo, que impeçam a participação dos seus combatentes nos processos de desarmamento, desmobilização e reintegração;

d) Os líderes políticos e militares que operem na República Democrática do Congo, que recrutem ou utilizem crianças em conflitos armados, em violação do direito internacional aplicável;

e) As pessoas que operem na República Democrática do Congo e que cometam violações graves do direito internacional dirigidas contra crianças ou mulheres em situações de conflito armado, incluindo assassinios e mutilações, actos de violência sexual, raptos ou deslocamentos forçados;

14. **Decide** que, por um novo período que terminará na data definida no n.º 1 *supra*, as medidas impostas nos números 9 e 11 *supra* se continuam a aplicar às pessoas e entidades já designadas em conformidade com os números 13 e 15 da Resolução n.º 1596 (2005), o n.º 2 da Resolução n.º 1649 (2005) e o n.º 13 da Resolução n.º 1698 (2006), a menos que o Comité decida de outro modo;

D

15. **Decide** que, a contar da data da aprovação da presente Resolução, o mandato do Comité será o seguinte:

a) Solicitar a todos os Estados, e em particular aos da região, informações sobre as disposições que tenham adoptado para a aplicação efectiva das medidas impostas nos números 1, 6, 8, 9 e 11 *supra* e para dar cumprimento ao disposto nos números 18 e 24 da Resolução n.º 1493 (2003), e solicitar-lhes, posteriormente, quaisquer outras informações que considere úteis, incluindo oferecendo-lhes a possibilidade, a pedido do Comité, de enviar representantes para se reunirem com o Comité para discutir mais aprofundadamente as questões pertinentes;

b) Examinar, dando-lhes o seguimento adequado, as informações relativas às presumíveis violações das medidas impostas no n.º 1 *supra* e as informações sobre o presumível fluxo de armas, assinalado nos relatórios do Grupo de Peritos sobre a exploração ilegal de recursos naturais e outras riquezas da República Democrática do Congo, identificando, quando possível, as pessoas e entidades implicadas nestas violações, bem como as aeronaves ou outros veículos utilizados;

(c) 定期向安理會匯報工作，並提出意見和建議，特別是提出加強上文第1段所定措施的效力的方法；

(d) 接收各國根據上文第5段發出的事先通知，將所接到的每項通知轉告聯剛特派團和剛果民主共和國政府，並酌情向剛果民主共和國政府和（或）通知國查詢，以核實此類貨運符合上文第1段規定的措施，在需要時決定採取任何一種行動；

(e) 根據上文第13段指認須受上文第9和第11段所定措施制裁的人和實體，包括上文第6和第8段所述的飛機和航空公司，並定期增訂其名單；

(f) 籲請所有有關國家、特別是該區域有關國家向委員會提供資料，說明它們為適當調查和起訴委員會根據上文（e）分段指認的個人和實體而採取的行動；

(g) 對要求給予上文第10和第12段所述豁免的申請進行審議並作出決定；

(h) 頒佈必要準則，以利於執行上文第1、6、8、9和第11段；

16. 籲請所有國家，特別是該區域各國，支持執行軍火禁運，全面配合委員會執行任務；

E

17. 請秘書長延長第1771（2007）號決議所設專家組的任務，期限至2008年12月31日為止；

18. 請專家組執行下列任務：

(a) 審查和分析聯剛特派團在執行監察任務過程中收集的信息，並酌情與聯剛特派團分享可能有助於其執行監察任務的信息；

(b) 針對軍火和有關物資的流動以及違反上文第1段所定措施從事活動的網絡，與剛果民主共和國、該區域各國和必要時其他國家的政府合作，收集和這些國家境內的一切相關信息；

(c) 酌情考慮和建議加強有關國家、特別是該區域有關國家的能力的方法，以確保有效執行上文第1段所規定的措施；

(d) 至遲於2008年8月15日、另在2008年11月15日之前，酌情向委員會通報其工作的最新情況，並通過委員會，向安理

c) Apresentar ao Conselho relatórios periódicos sobre os seus trabalhos, juntando observações e recomendações, nomeadamente, sobre os meios para reforçar a eficácia das medidas impostas no n.º 1 *supra*;

d) Receber as notificações prévias dos Estados efectuadas nos termos do n.º 5 *supra*, informar a MONUC e o Governo da República Democrática do Congo de todas as notificações recebidas, e realizar consultas com o Governo da República Democrática do Congo e/ou com o Estado que apresente a notificação, se adequado, para verificar que tais remessas estão em conformidade com as medidas previstas no n.º 1 *supra*, e decidir, se necessário, sobre quaisquer medidas a adoptar;

e) Designar, em conformidade com o n.º 13 *supra*, as pessoas e entidades sujeitas às medidas previstas nos números 9 e 11 *supra*, incluindo aeronaves e linhas aéreas, tendo em conta o disposto nos números 6 e 8 *supra*, e actualizar a lista regularmente;

f) Exortar todos os Estados interessados, e em particular os da região, a que prestem ao Comité informações sobre as disposições que tenham adoptado para investigar e processar, conforme adequado, as pessoas e entidades designadas pelo Comité em conformidade com a alínea e) *supra*;

g) Analisar os pedidos de isenção previstos nos números 10 e 12 *supra* e decidir sobre os mesmos;

h) Promulgar as directivas necessárias para facilitar a aplicação do disposto nos números 1, 6, 8, 9 e 11 *supra*;

16. **Exorta** todos os Estados, em particular os da região, a apoiarem a aplicação do embargo de armas e a cooperarem plenamente com o Comité no desempenho do seu mandato;

E

17. **Solicita** ao Secretário-Geral que prorrogue, por um período que terminará em 31 de Dezembro de 2008, o mandato do Grupo de Peritos estabelecido por virtude da Resolução n.º 1771 (2007);

18. **Solicita** ao Grupo de Peritos que dê cumprimento ao seguinte mandato:

a) Examinar e analisar todas as informações recolhidas pela MONUC no âmbito do seu mandato de vigilância e partilhar com a MONUC, conforme adequado, as informações susceptíveis de serem utilizadas no cumprimento do mandato de vigilância da Missão;

b) Recolher e analisar todas as informações pertinentes, na República Democrática do Congo, nos países da região e, se necessário, noutros países, em cooperação com os governos destes países, sobre os fluxos de armas e material conexo, bem como sobre as redes que operem em violação das medidas impostas no n.º 1 *supra*;

c) Analisar e recomendar, quando adequado, meios para melhorar as capacidades dos Estados interessados, em particular os da região, para garantir a aplicação efectiva das medidas impostas no n.º 1 *supra*;

d) Manter o Comité informado sobre os seus trabalhos conforme adequado e submeter relatórios ao Conselho por escrito e por intermédio do Comité, o mais tardar até 15 de Agosto de

會提出書面報告，說明上文第1、6、8、9和11段所定措施的執行情況，並提出這方面的建議，包括提供關於非法軍火貿易供資來源、例如從自然資源所獲資金的信息；

(e) 經常向委員會通報其活動情況；

(f) 在報告中向委員會提供一份附有證據的名單，列出經認定違反上文第1段所定措施者和經認定支助其從事此種活動者，以便安理會日後可能採取措施；

(g) 在其能力範圍內且在不妨礙執行其他任務規定的情況下，通過及時向委員會通報一切有用信息，協助委員會指認上文第13段(b)至(e)分段所指的個人；

19. 請聯剛特派團在其現有能能力範圍內，且在不妨礙執行其目前任務的情況下，同時也請專家組，繼續將其監察活動集中於南基伍、北基伍和伊圖里；

20. 請剛果民主共和國政府、該區域其他適當國家政府、聯剛特派團和專家組密切合作，包括互通與軍火運輸有關的信息，以便利有效執行針對非政府實體和個人的軍火禁運，互通與自然資源非法販運有關的信息，以及互通關於委員會根據上文第13段所指認個人和實體的活動的信息；

21. 重申第1596 (2005) 號決議第19段的要求，即所有各方和所有國家、特別是該區域各方和各國充分配合專家組的工作，並確保：

——其成員的安全；

——隨時允許專家組成員暢行無阻，尤其是接觸其認為與執行任務相關的人員、文件和場址；

F

22. 決定在適當時，但至遲於2008年12月31日，審查本決議所定措施，以期根據剛果民主共和國安全形勢的鞏固情況，尤其是根據在安全部門改革、包括武裝部隊整編和國家警察改革方面以及在剛果和外國武裝團體酌情解除武裝、復員、遣返、重新安置和重返社會方面取得的進展，酌情予以調整；

23. 決定繼續積極處理此案。

二零零八年七月三日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

2008 e, novamente, antes de 15 de Novembro de 2008, sobre a aplicação das medidas enunciadas nos números 1, 6, 8, 9 e 11 *supra*, formulando recomendações a este respeito, incluindo informações sobre as fontes de financiamento do comércio ilícito de armas, tais como as provenientes dos recursos naturais;

e) Manter o Comité regularmente informado sobre as suas actividades;

f) Fornecer ao Comité, nos seus relatórios, listas devidamente fundamentadas daqueles que tenha determinado terem violado as medidas impostas no n.º 1 *supra* e daqueles que tenha determinado que lhes prestaram apoio em tais actividades, tendo em vista possíveis medidas a adoptar pelo Conselho;

g) Prestar assistência ao Comité, de acordo com as suas capacidades e sem prejuízo da execução de outras tarefas no âmbito do seu mandato, quanto à designação das pessoas mencionadas nas alíneas b) a e) do n.º 13 *supra*, comunicando ao Comité, sem demora, qualquer informação útil;

19. *Solicita* à MONUC, de acordo com as suas capacidades actuais e sem prejuízo do desempenho do seu actual mandato, e ao Grupo de Peritos que continuem a concentrar as suas actividades de vigilância no Kivu do Norte, no Kivu do Sul e no Ituri;

20. *Solicita* ao Governo da República Democrática do Congo, a outros governos da região, conforme adequado, à MONUC e ao Grupo de Peritos que cooperem intensamente, nomeadamente através do intercâmbio de informações relativas às remessas de armas, com vista a facilitar o cumprimento efectivo do embargo de armas imposto às pessoas e entidades não governamentais, relativas ao tráfego ilegal de recursos naturais e às actividades das pessoas e entidades designadas pelo Comité em conformidade com o n.º 13 *supra*;

21. *Reafirma* a sua exigência, expressa no n.º 19 da Resolução n.º 1596 (2005), que todas as partes e todos os Estados, em particular os da região, cooperem plenamente com os trabalhos do Grupo de Peritos, e que garantam:

— A segurança dos seus membros;

— Um acesso imediato e sem obstáculos, nomeadamente às pessoas, aos documentos e aos locais que o Grupo de Peritos considere serem relevantes para a execução do seu mandato;

F

22. *Decide* reexaminar, quando adequado e o mais tardar até 31 de Dezembro de 2008, as medidas enunciadas na presente Resolução, a fim de as ajustar, conforme adequado, em função da consolidação da situação em matéria de segurança na República Democrática do Congo, em particular os progressos alcançados na reforma do sector da segurança, incluindo a integração das forças armadas e a reforma da polícia nacional, e no desarmamento, desmobilização, repatriamento, reinstalação e reintegração, conforme adequado, dos grupos armados congolezes e estrangeiros;

23. *Decide* continuar a ocupar-se activamente da questão.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 3 de Julho de 2008. — O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

保安司司長辦公室

第 73/2008 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第6/2005號行政命令確認的第13/2000號行政命令第一條、第二條及第五條之規定，作出本批示：

本人將一切所需權力轉授予司法警察局局長黃少澤博士或其法定代任人，代表澳門特別行政區作為立約人，與愛達利控股有限公司簽訂向司法警察局提供對講機及相關配件的公證合同。

二零零八年六月二十六日

保安司司長 張國華

二零零八年六月二十六日於保安司司長辦公室

辦公室代主任 沈頌年

社會文化司司長辦公室

第 75/2008 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，第14/2000號行政命令第一款、第二款和第五款，及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予體育發展基金行政管理委員會主席黃有力學士或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“怡信清潔服務有限公司”簽訂氹仔區體育設施清潔服務合同。

二零零八年六月二十七日

社會文化司司長 崔世安

第 76/2008 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條，第14/2000

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 73/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e das competências que lhe foram delegadas pela Ordem Executiva n.º 13/2000, n.ºs 1, 2 e 5, e confirmadas pela Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para a Segurança manda:

São subdelegados no director da Polícia Judiciária, doutor Wong Sio Chak, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de aquisição de rádios e outros respectivos acessórios, a celebrar com a Vodatel Holdings Limited.

26 de Junho de 2008.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 26 de Junho de 2008. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Sam Chong Nin*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 75/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo, licenciado Vong Iao Lek, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de limpeza nas instalações desportivas situadas na Taipa, a celebrar com a empresa «Serviços de Limpeza East Sun Lda.».

27 de Junho de 2008.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 76/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do

號行政命令第五款，以及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

一、將作出下列行為的權限轉授予衛生局局長李展潤碩士：

- (一) 簽署任用書；
- (二) 授予職權及接受宣誓；
- (三) 批准特別假期及短期無薪假，以及就因個人理由或工作需要而累積年假作出決定；
- (四) 以澳門特別行政區的名義簽署所有編制外合同、散位合同及私法合同；
- (五) 批准臨時委任、續任、以及將臨時委任或定期委任轉為確定委任；
- (六) 批准編制內、編制外合同，散位合同及私法合同人員在各職程的職級內的職階變更；
- (七) 批准編制外合同、散位合同及私法合同的續期，但以免涉及有關報酬條件的更改為限；
- (八) 按照法律規定，批准免職及解除編制外合同、散位合同及私法合同；
- (九) 簽署計算及結算衛生局工作人員服務時間的文件；
- (十) 批准超時工作或輪值工作；
- (十一) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；
- (十二) 批准工作人員及其家屬前往在衛生局內運作的醫學委員會接受檢查；
- (十三) 按照法律規定，批准將十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》所規定的年資獎金及津貼，以及第8/2006號法律訂定的《公務人員公積金制度》所規定的供款時間獎金發放予有關人員；
- (十四) 決定工作人員出外公幹，但以該等工作人員有權收取一天日津貼的公幹為限；
- (十五) 批准工作人員參與在澳門特別行政區舉行的會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動，以及批准有關員工在上項所指條件下參加在澳門特別行政區以外地方舉行的該等活動；

(十六) 批准退還不涉及澳門特別行政區合同執行或承諾保證的文件；

artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e do n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É subdelegada no director dos Serviços de Saúde, mestre Lei Chin Ion, a competência para a prática dos seguintes actos:

- 1) Assinar os diplomas de provimento;
- 2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;
- 3) Conceder licença especial e licença de curta duração e decidir sobre acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;
- 4) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro, de assalariamento e de direito privado;
- 5) Autorizar a nomeação provisória e a recondução e converter as nomeações provisórias ou em comissão de serviço em definitivas;
- 6) Autorizar a mudança de escalão nas categorias das carreiras de pessoal do quadro, do pessoal contratado além do quadro, em regime de assalariamento e de direito privado;
- 7) Autorizar a renovação dos contratos além do quadro, de assalariamento e de direito privado, desde que não implique alteração das condições remuneratórias;
- 8) Conceder a exoneração e rescisão de contratos além do quadro, de assalariamento e de direito privado, nos termos legais;
- 9) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal dos Serviços de Saúde;
- 10) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos;
- 11) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
- 12) Autorizar a apresentação de trabalhadores e seus familiares às Juntas Médicas que funcionem no âmbito dos Serviços de Saúde;
- 13) Autorizar a atribuição dos prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e a atribuição do prémio de tempo de contribuição previsto no Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos, estabelecido pela Lei n.º 8/2006, ao respectivo pessoal, nos termos legais;
- 14) Determinar deslocações de trabalhadores, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia;
- 15) Autorizar a participação de trabalhadores em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau ou, quando realizados no exterior, nas condições referidas na alínea anterior;

16) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;

(十七) 批准為員工、物料、設備、不動產和車輛投保；

(十八) 以澳門特別行政區的名義，對事前已經得上級批准及進行的競投，簽署全部應由衛生局訂立的合同公文書；

(十九) 批准查閱存檔於衛生局的文件，或發出有關該等文件的資料及證明，但法律特別規定者除外；

(二十) 簽署發給在澳門特別行政區或外地的實體及機構而屬衛生局職責範圍內的文書。

二、透過經社會文化司司長確認並在《澳門特別行政區公報》刊登的批示，衛生局局長認為有利於部門的良好運作時，可將有關的權限轉授予領導及主管人員。

三、對行使現轉授的權限而作出的行為，得提起必要訴願。

四、追認衛生局局長自其獲委任之日起至本批示公佈之日期間在本轉授權範圍內所作出的行為。

五、廢止公佈於二零零一年七月十八日第二十九期《澳門特別行政區公報》第二組的第34/2001號社會文化司司長批示及公佈於二零零二年八月七日第三十二期《澳門特別行政區公報》第二組的第73/2002號社會文化司司長批示。

六、本批示自公佈日起生效。

二零零八年六月二十七日

社會文化司司長 崔世安

二零零八年七月四日於社會文化司司長辦公室

辦公室代主任 王慧嫻

17) Autorizar o seguro do pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

18) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos, relativos a contratos que devam ser lavrados nos Serviços de Saúde que sejam precedidos de concurso superiormente autorizado;

19) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados nos Serviços de Saúde, com exclusão dos excepcionados por lei;

20) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da Região Administrativa Especial de Macau e do exterior, no âmbito das atribuições dos Serviços de Saúde.

2. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, homologado pelo Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, o director dos Serviços de Saúde pode subdelegar no pessoal com funções de direcção e chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos Serviços.

3. Dos actos praticados no uso das subdelegações, aqui conferidas, cabe recurso hierárquico necessário.

4. São ratificados os actos praticados pelo director dos Serviços de Saúde, no âmbito da presente subdelegação de poderes, desde a data da sua nomeação até à data de publicação do presente despacho.

5. São revogados os Despachos do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.ºs 34/2001 e 73/2002, publicados nos *Boletins Oficiais* n.º 29, II Série, de 18 de Julho de 2001, e n.º 32, II Série, de 7 de Agosto de 2002, respectivamente.

6. O presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

27 de Junho de 2008.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 4 de Julho de 2008. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Vong Wai Han*.

廉 政 公 署

批 示 摘 錄

摘錄自廉政專員於二零零八年六月三十日批示如下：

王莉莉學士——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條、第31/2000號行政法規第二十七條第一款及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，自二零零八年七月一日起，

COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 30 de Junho de 2008:

Licenciada Wong Lei Lei — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.^a classe, 3.^o escalão, nos termos dos artigos 16.^o e 30.^o da Lei n.º 10/2000, 27.^o, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 31/2000, e 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei

以編制外合同方式聘用為第三職階二等技術輔導員，為期一年。

盧錦嬌學士——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條聯同第31/2000號行政法規第二十七條第一款及第二十九條第一款之規定，自二零零八年七月一日起，以定期委任方式委任為第二職階二等高級技術員，為期一年。

梁美明學士——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條聯同第31/2000號行政法規第二十七條第一款及第二十九條第一款之規定，自二零零八年七月一日至二零零九年三月二日止，以定期委任方式委任為第一職階二等高級技術員。

區肖卿學士——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條、第31/2000號行政法規第二十七條第一款及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，自二零零八年七月一日起，以編制外合同方式聘用為第一職階二等高級技術員，為期一年。

何紫珊學士——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條聯同第31/2000號行政法規第二十七條第一款及第二十九條第一款之規定，自二零零八年七月一日起，以定期委任方式委任為第二職階一等技術員，為期一年。

二零零八年七月四日於廉政公署

辦公室主任 何鈺珊

n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 2008.

Licenciada Lou Cam Kiu Castilho — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, conjugado com os artigos 27.º, n.º 1, e 29.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 31/2000, a partir de 1 de Julho de 2008.

Licenciada Leung Mei Meng — nomeada, em comissão de serviço, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, conjugado com os artigos 27.º, n.º 1, e 29.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 31/2000, de 1 de Julho de 2008 a 2 de Março de 2009.

Licenciada Ao Chio Heng — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, 27.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 31/2000, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 2008.

Licenciada Ho Chi San — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, técnica de 1.ª classe, 2.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, conjugado com os artigos 27.º, n.º 1, e 29.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 31/2000, a partir de 1 de Julho de 2008.

Comissariado contra a Corrupção, aos 4 de Julho de 2008. — A Chefe de Gabinete, *Ho Ioc San*.

審計署

批示摘錄

摘錄自審計長於二零零八年六月二日的批示：

蘇安兒及黎少鳳——根據第11/1999號法律第二十五條及第12/2007號行政法規第二十九條，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，由二零零八年七月一日起，以散位合同方式被聘用為本署第一職階二等助理技術員，為期六個月。

二零零八年七月三日於審計署

審計長辦公室主任 趙占全

COMISSARIADO DA AUDITORIA

Extracto de despacho

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Comissária da Auditoria, de 2 de Junho de 2008:

Sou On I e Lai Sio Fong — contratados por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnicos auxiliares de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Comissariado, nos termos dos artigos 25.º da Lei n.º 11/1999, 29.º do Regulamento Administrativo n.º 12/2007, e 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Julho de 2008.

Comissariado da Auditoria, aos 3 de Julho de 2008. — O Chefe do Gabinete da Comissária, *Chio Chim Chun*.

警察總局**SERVIÇOS DE POLÍCIA UNITÁRIOS****批示摘錄****Extractos de despachos**

摘錄自保安司司長於二零零八年六月二十四日作出的批示：

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 24 de Junho de 2008:

根據經第17/2003號行政法規修改的第2/2001號行政法規第八條的規定，吳麗珍學士在本局擔任顧問職務的定期委任，自二零零八年八月一日起續期一年。

Licenciada Ng Lai Chan — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como assessora destes Serviços, nos termos do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2001, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 17/2003, a partir de 1 de Agosto de 2008.

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，陳惠蘭在本局擔任第五職階助理員職務的散位合同，自二零零八年九月一日起續期一年。

Chan Wai Lan — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 5.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Setembro de 2008.

二零零八年六月二十六日於警察總局

局長 白英偉

Serviços de Polícia Unitários, aos 26 de Junho de 2008. — O Comandante-geral, *José Proença Branco*.

立法會輔助部門**SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****全體會議第 5/2008 號議決****Deliberação n.º 5/2008/Plenário****設立分析公職制度法案的臨時委員會***Constituição da Comissão Eventual para a Análise de Iniciativas Legislativas relativas ao Funcionalismo Público*

立法會根據《議事規則》第二十九條第一款及第八十三條第三款，通過本議決。

A Assembleia Legislativa delibera, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 29.º e no n.º 3 do artigo 83.º do Regimento da Assembleia Legislativa, o seguinte:

第一條**Artigo 1.º****設立及名稱****Constituição e denominação**

設立分析公職制度法案的臨時委員會。

É constituída a «Comissão eventual para a análise de iniciativas legislativas relativas ao funcionalismo público».

第二條**Artigo 2.º****組成及選舉****Composição e eleição**

一、臨時委員會由七名成員組成。

1. A Comissão Eventual é composta por sete membros.

二、臨時委員會的成員經執行委員會建議並由全體會議簡單議決指定。

2. Os membros da Comissão Eventual são designados por simples deliberação do Plenário, mediante proposta da Mesa.

<p>第三條</p> <p>目的</p> <p>一、委員會旨在：</p> <p>（一）細則性審議《公務人員職程制度》法案；</p> <p>（二）細則性審議《領導及主管人員通則的基本規定》法案；</p> <p>（三）細則性審議提交給立法會與公職制度問題相關，並由主席按照《議事規則》的規定就該事宜提交給臨時委員會的法案；</p> <p>（四）上述數項所指的法案獲細則性通過後，負責文本的最後編撰工作。</p> <p>二、在《立法會議事規則》規定的範圍內，委員會亦有權限展開任何在職能上與上款規定目的相適合的工作，或由立法會全體會議、主席或執行委員會指派的工作。</p>	<p>Artigo 3.º</p> <p>Objecto</p> <p>1. A Comissão destina-se a efectuar:</p> <p>1) O exame na especialidade da proposta de lei «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos»;</p> <p>2) O exame na especialidade da proposta de lei «Disposições fundamentais do Estatuto do pessoal de direcção e chefia»;</p> <p>3) O exame na especialidade de projectos ou propostas de lei apresentados à Assembleia Legislativa relacionados com as questões do funcionalismo público e a ela submetidos pelo Presidente, em razão da matéria, nos termos regimentais;</p> <p>4) A redacção final dos textos aprovados na especialidade dos projectos e propostas de lei referidos nas alíneas anteriores.</p> <p>2. Compete, ainda à Comissão, dentro dos limites regimentais, desempenhar quaisquer tarefas que se revelem funcionalmente adequadas aos fins previstos no número anterior ou que lhe tenham sido incumbidas pelo Plenário, pelo Presidente ou pela Mesa da Assembleia Legislativa.</p>
<p>第四條</p> <p>權力</p> <p>一、臨時委員會得要求或允許立法會以外的人士參與其工作。</p> <p>二、臨時委員會根據《立法會議事規則》第七十三條的規定開展其工作。</p>	<p>Artigo 4.º</p> <p>Poderes</p> <p>1. A Comissão Eventual pode solicitar ou admitir a presença, no âmbito dos seus trabalhos, de pessoas estranhas à Assembleia Legislativa.</p> <p>2. Aos trabalhos da Comissão Eventual é aplicável o disposto no artigo 73.º do Regimento da Assembleia Legislativa.</p>
<p>第五條</p> <p>意見書</p> <p>臨時委員會根據《立法會議事規則》第一百一十七條和第一百一十八條的規定，在主席訂定的期限內編製意見書。</p>	<p>Artigo 5.º</p> <p>Pareceres</p> <p>A Comissão Eventual elabora os pareceres, nos termos dos artigos 117.º e 118.º do Regimento da Assembleia Legislativa, no prazo fixado pelo Presidente.</p>
<p>第六條</p> <p>委員會的撤銷</p> <p>臨時委員會將隨立法屆完結而撤銷。</p>	<p>Artigo 6.º</p> <p>Extinção da Comissão</p> <p>A Comissão Eventual extingue-se com o termo da legislatura.</p>
<p>第七條</p> <p>公開</p> <p>根據第3/1999號法律的規定，須於《澳門特別行政區公報》第二組內作以下公佈：</p> <p>a) 本議決的文本；</p>	<p>Artigo 7.º</p> <p>Publicidade</p> <p>É mandado publicar na II Série do <i>Boletim Oficial</i> da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos da Lei n.º 3/1999:</p> <p>a) O texto da presente deliberação;</p>

b) 臨時委員會按照上述第二條第二款的規定透過全體會議簡單議決組成的名單。

第八條
補充制度

本議決內未訂明的一切事宜，《立法會議事規則》的規定經必要配合後適用。

第九條
生效

本議決於通過後翌日生效。

二零零八年六月三十日通過。

命令公佈。

立法會主席 曹其真

聲 明

根據第3/1999號法律第五條（四）項以及立法會第5/2008號全體會議議決第七條b)項的規定，茲聲明分析公職制度法案的臨時委員會的組成為：

沈振耀（主席）；

許輝年（秘書）；

高天賜；

梁玉華；

區錦新；

崔世昌；

吳在權。

二零零八年六月三十日於澳門。

立法會主席 曹其真

為着適當之目的，根據六月二日第20/97/M號法令第三條第一款的規定，茲聲明本部門第二職階特級技術輔導員梁燕萍碩士，現以定期委任方式擔任一般行政及財政管理處處長職務，並轉為本部門編制的超額人員。

二零零八年七月二日於立法會輔助部門

秘書長 施明蕙

b) A composição da Comissão Eventual resultante da Deliberação do Plenário prevista no n.º 2 do artigo 2.º

Artigo 8.º

Regime subsidiário

Em tudo o que não estiver expressamente previsto na presente deliberação aplica-se, com as necessárias adaptações, o disposto no Regimento da Assembleia Legislativa.

Artigo 9.º

Entrada em vigor

A presente deliberação entra em vigor imediatamente após a sua aprovação.

Aprovada em 30 de Junho de 2008.

Publique-se.

A Presidente da Assembleia Legislativa, *Susana Chou*.

Declarações

Ao abrigo da alínea 4) do artigo 5.º da Lei n.º 3/1999 e da alínea b) do artigo 7.º da Deliberação n.º 5/2008/Plenário da Assembleia Legislativa, declara-se que a Comissão Eventual para a Análise de Iniciativas Legislativas relativas ao Funcionalismo Público tem a seguinte composição:

Sam Chan Io (Presidente);

Philip Xavier (Secretário);

José Maria Pereira Coutinho;

Leong Iok Wa;

Au Kam San;

Chui Sai Cheong;

Ung Choi Kun.

Macau, aos 30 de Junho de 2008.

A Presidente da Assembleia Legislativa, *Susana Chou*.

— Para os devidos efeitos se declara que a mestre Leong In Peng Erica, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, ocupando, em comissão de serviço, o cargo de chefe da Divisão de Administração Geral e Gestão Financeira, transita para a situação de supranumerário ao quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, aos 2 de Julho de 2008. — A Secretária-geral, *Celina Silva Dias Azedo*.

終審法院院長辦公室

批示摘錄

摘錄自辦公室主任於二零零八年六月二十日作出的批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第3/2000號批示第一款第七項以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本辦公室第一職階一等技術輔導員莊雪嫻（薪俸點305）的編制外合同獲准續期一年，由二零零八年七月十日起生效。

摘錄自辦公室代主任於二零零八年六月二十四日作出的批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第3/2000號批示第一款第六及第七項及十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第二款及第五款，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本辦公室第一職階首席技術輔導員楊詠儀的編制外合同獲准續期一年以及更改為第二職階首席技術輔導員（薪俸點365），由二零零八年七月十日起生效。

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第3/2000號批示第一款第六及第七項及十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第二款及第五款，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本辦公室第一職階二等資訊督導員胡衛華的編制外合同獲准續期一年及更改為第二職階二等資訊督導員（薪俸點275），由二零零八年七月十二日起生效。

二零零八年七月三日於終審法院院長辦公室

辦公室主任 鄧寶國

新聞局

批示摘錄

摘錄自行政長官於二零零八年四月三十日作出的批示：

鄭遠樂學士——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL
DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Extractos de despachos

Por despacho do chefe deste Gabinete, de 20 de Junho de 2008:

Chong Sut Han Susana — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, e n.º 1, alínea 7), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 10 de Julho de 2008.

Por despachos da chefe deste Gabinete, substituta, de 24 de Junho de 2008:

Leong Weng I, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, contratada além do quadro, deste Gabinete — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, e alterada a sua categoria para adjunto-técnico principal, 2.º escalão, índice 365, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, n.º 1, alíneas 6) e 7), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, e artigo 11.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 10 de Julho de 2008.

Wu Wai Wa, assistente de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, deste Gabinete — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, e alterada a sua categoria para assistente de informática de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, n.º 1, alíneas 6) e 7), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, e artigo 11.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 12 de Julho de 2008.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 3 de Julho de 2008. — O Chefe do Gabinete, *Tang Pou Kuok*.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 30 de Abril de 2008:

Licenciado Kwong Iun Lok — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, como técnico superior de informática principal, 1.º escalão, neste Gabinete, e alterada,

行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，在本局擔任第一職階首席高級資訊技術員職務的編制外合同，自二零零八年六月二十六日起續期兩年，並以附註形式修改該合同第三條款，轉為收取相等於第二職階首席高級資訊技術員薪俸點 565 的薪俸。

摘錄自行政長官於二零零八年五月九日作出的批示：

龍漢琦學士——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式在本局擔任第三職階二等高級資訊技術員職務，薪俸點為 480，為期兩年，自二零零八年六月二十六日起生效。

摘錄自行政長官於二零零八年六月四日作出的批示：

梁焯坤、何國威及陳穎俊——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式在本局擔任第一職階二等助理技術員，薪俸點為 195，為期一年，自二零零八年七月一日起生效。

摘錄自行政長官於二零零八年六月五日作出的批示：

李碧茵學士——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，在本局擔任第一職階首席技術輔導員職務的編制外合同，自二零零八年七月十日起續期兩年，並以附註形式修改該合同第三條款，轉為收取相等於第二職階首席技術輔導員薪俸點 365 的薪俸。

摘錄自行政長官於二零零八年六月十八日作出的批示：

吳海祺——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，在本局擔任第六職階工人職務的散位合同，自二零零八年八月一日起續期一年。

聲 明

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十五條的規定，本局人員編制內第一職階一等文員 Helena Orquídea Gil Cheang 學士，自二零零八年七月二日在教育暨青年局擔任職務之日起，終止在本局之職務。

二零零八年七月二日於新聞局

局長 陳致平

por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato com referência à categoria de técnico superior de informática principal, 2.^o escalão, índice 565, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^o 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 26 de Junho de 2008.

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 9 de Maio de 2008:

Licenciado Long Hon Kei José — contratado além do quadro, pelo período de dois anos, como técnico superior de informática de 2.^a classe, 3.^o escalão, índice 480, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^o 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 26 de Junho de 2008.

Por despachos de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 4 de Junho de 2008:

Leong Cheoc Kuan, Ho Kuok Wai e Chan Weng Chon — contratados além do quadro, pelo período de um ano, como técnicos auxiliares de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 195, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^o 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 2008.

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 5 de Junho de 2008:

Licenciada Lei Maria Margarida Pek Yan — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, como adjunto-técnico principal, 1.^o escalão, neste Gabinete, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato com referência à categoria de adjunto-técnico principal, 2.^o escalão, índice 365, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^o 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 10 de Julho de 2008.

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 18 de Junho de 2008:

Ng Hoi Kei — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como operário, 6.^o escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^o 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 2008.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a licenciada Helena Orquídea Gil Cheang, primeiro-oficial, 1.^o escalão, do quadro de pessoal deste Gabinete, cessou as suas funções, nos termos do artigo 45.^o do ETAPM, em vigor, a partir de 2 de Julho de 2008, data em que iniciou funções na Direcção dos Serviços de Educação e Juventude.

Gabinete de Comunicação Social, aos 2 de Julho de 2008. —
O Director do Gabinete, Victor Chan.

法務局**批示摘錄**

按簽署人於二零零八年五月七日作出之批示：

應Susana Catarina Sousa Machado的請求，其在法律及司法培訓中心的個人勞動合同自二零零八年七月一日起予以解除。

按本局副局長於二零零八年六月四日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第四職階助理員杜肖萍的散位合同續期一年，自二零零八年七月七日起生效。

聲明

根據《澳門公共行政工作人員通則》第四十五條之規定，第一職階二等技術員Angélica Vieira da Silva，屬編制外合同人員，自二零零八年七月一日起終止在本局的職務。

特此聲明。

二零零八年七月三日於法務局

局長 張永春

經濟局**批示摘錄**

按照經濟財政司司長於二零零八年五月二十九日之批示：

王萌寧碩士、鍾偉晃碩士、莊莉苹碩士、陳麗冰碩士、黃兆筠碩士、林凱健碩士、陳展東學士、陳凱詩碩士、阮文蔚碩士、麥英敏碩士、林寶華學士、李惠珍碩士、陳琪瑛學士及米鵬學士——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，擔任本局第二職階二等高級技術員之職務，首七位自二零零八年七月三日，後七位自二零零八年七月十日起生效。

按照經濟財政司司長於二零零八年六月四日之批示：

薛杰雯學士——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA**Extractos de despachos**

Por despacho do signatário, de 7 de Maio de 2008:

Susana Catarina Sousa Machado — rescindido, a seu pedido, o contrato individual de trabalho no Centro de Formação Jurídica e Judiciária, a partir de 1 de Julho de 2008.

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 4 de Junho de 2008:

Tou Chio Peng, auxiliar, 4.º escalão, assalariada, destes Serviços — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 7 de Julho de 2008.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Angélica Vieira da Silva, técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, cessou as suas funções nestes Serviços, nos termos do artigo 45.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Julho de 2008.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 3 de Julho de 2008. — O Director dos Serviços, *Cheong Weng Chon*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA**Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 29 de Maio de 2008:

Mestres Wong Mang Neng, Chong Wai Fong, Chong Lei Peng, Chan Lai Peng, Wong Sio Kuan, Lam Hoi Kin, licenciado Chan Chin Tong, mestres Chan Hoi Si, Un Man Wai, Mak Ieng Man, licenciado Lam Pou Wa, mestre Lei Wai Chan, licenciadas Chan Kei Ieng e Mai Pang — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como técnicos superiores de 2.ª classe, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3 para os sete primeiros e 10 de Julho de 2008, para os sete últimos.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 4 de Junho de 2008:

Licenciada Sit Kit Man — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21

續期一年，擔任本局第一職階一高等級技術員之職務，自二零零八年七月二十日起生效。

方秀萍學士——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，擔任本局第二職階二高等級技術員之職務，自二零零八年八月一日起生效。

二零零八年六月二十七日於經濟局

代局長 蘇添平

de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 20 de Julho de 2008.

Licenciada Fong Sao Peng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 2008.

Direcção dos Serviços de Economia, aos 27 de Junho de 2008.
— O Director dos Serviços, substituto, *Sou Tim Peng*.

財 政 局

批 示 摘 錄

按照經濟財政司司長於二零零八年五月二十日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以散位合同方式聘用余妙娟在本局擔任職務，為期三個月，自二零零八年七月三日起，職級為第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260點。

按照經濟財政司司長於二零零八年六月十二日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以編制外合約方式聘用之首席資訊督導員盧金雄及黃志明獲訂立新編制外合約，為期壹年，職級為第一職階一等資訊技術員，薪俸點400，分別自二零零八年六月二十七日及七月二日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以編制外合約方式聘用之一等技術輔導員邵凌峰獲訂立新編制外合約，為期壹年，職級為第一職階二等技術員，薪俸點350，自二零零八年七月一日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，*Juliana Ferreira Almeida Chan*在本局擔任第一職階首席高級技術員職務的編制外合約自二零零八年七月五日起獲續期一年。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，黃羨虹

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 20 de Maio de 2008:

U Mio Kun — contratado por assalariamento, pelo período de três meses, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Julho de 2008.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 12 de Junho de 2008:

Lou Kam Hung e Wong Chi Meng, assistentes de informática principal, contratados além do quadro — celebrados novos contratos além do quadro, pelo período de um ano, como técnicos de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 27 de Junho e 2 de Julho de 2008, respectivamente.

Siu Leng Fong, adjunto-técnico de 1.ª classe, contratado além do quadro — celebrado novo contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 2008.

Juliana Ferreira Almeida Chan — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior principal, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 5 de Julho de 2008.

Wong Sin Hung Cecilia — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, nos termos dos

在本局擔任職務的編制外合約自二零零八年七月一日起獲續期壹年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為收取相等於第一職階一等高級技術員的薪俸點485的薪俸。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，黃泳儀在本局擔任職務的編制外合約自二零零八年七月五日起獲續期壹年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為收取相等於第一職階一等技術員的薪俸點400的薪俸。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，沈穎蕾在本局擔任職務的編制外合約自二零零八年七月二日起獲續期壹年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為收取相等於第一職階特級資訊督導員的薪俸點400的薪俸。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，陸添祥在本局擔任職務的編制外合約自二零零八年七月一日起獲續期壹年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為收取相等於第一職階一等技術輔導員的薪俸點305的薪俸。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條，並連同第二百六十八條的規定，蔡貴榮在本局擔任第七職階熟練助理員職務的散位合同自二零零八年七月一日起獲續期一年，職級和職階維持不變，報酬維持該職級相應薪俸210點之50%。

按照經濟財政司司長於二零零八年六月十三日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，伍淳儉在本局擔任職務的編制外合約自二零零八年七月一日起獲續期壹年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為收取相等於第一職階特級技術輔導員的薪俸點400的薪俸。

按照經濟財政司司長於二零零八年六月十六日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，宋柏明、黃小芬、盧宇懷、周妙燕及陳偉健在本局擔任第一職階二等技術輔導員職務的散位合同轉為編制外合約，首四位自二零零八年七月一日起，最後一位自二零零八年七月十一日起，為期一年，職級和職階維持不變。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，鄭滿

artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 2008.

Wong Weng I — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 5 de Julho de 2008.

Sam Weng Loi — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de assistente de informática especialista, 1.º escalão, índice 400, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Julho de 2008.

Lok Tim Cheong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 2008.

José Luís Gonzaga Choi — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar qualificado, 7.º escalão, nestes Serviços, mantendo a remuneração correspondente a 50% do índice 210, nos termos dos artigos 27.º e 28.º, conjugado com o artigo 268.º, todos do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 2008.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 13 de Junho de 2008:

Ng Son Kim — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, índice 400, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 2008.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 16 de Junho de 2008:

Song Pak Meng, Wong Sio Fan, Lo Yu Wai, Chao Mio In e Chan Wai Kin, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariados, destes Serviços — alterados os contratos para além do quadro, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 para os quatro primeiros e 11 de Julho de 2008, para o último.

Cheang Mun San, Ian Hon Chi, Chong Lai Ian, Wong Ka Meng, Wong Lam Cheong e Leong Kam Io, inspectores de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariados, destes Serviços — alterados os

珊、甄漢持、鍾麗欣、黃家明、黃藍翔及梁錦堯在本局擔任第一職階二等督察職務的散位合同轉為編制外合約，首兩位自二零零八年七月一日起，其餘四位自二零零八年七月七日起，為期一年，職級和職階維持不變。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，林玉梅在本局擔任職務的編制外合約自二零零八年七月五日起獲續期壹年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為收取相等於第二職階特級技術輔導員的薪俸點415的薪俸。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，張詠詩在本局擔任第一職階首席公關督導員職務的編制外合約自二零零八年七月二日起獲續期一年。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，楊恆兒在本局擔任職務的編制外合約自二零零八年七月三日起獲續期壹年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為收取相等於第二職階二等公關督導員的薪俸點275的薪俸。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，蔡倩及陳永恆在本局擔任第一職階二等技術輔導員職務的散位合同分別自二零零八年七月一日及七月十一日起獲續期三個月。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以下工作人員在本局擔任職務的編制外合約獲續期壹年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為收取相等於第二職階一等公關督導員的薪俸點320的薪俸，自所指日期起生效：

吳桂芬，自二零零八年七月七日起生效；

何明欣，自二零零八年七月十四日起生效；

胡秀芬、梁淳恩、許子薇及李艷儀，自二零零八年七月二十一日起生效；

胡斯婷，自二零零八年七月二十九日起生效。

按照經濟財政司司長於二零零八年六月二十日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，張自強在本局擔任職務的編制外合約自二零零八年七月五日起獲續期壹年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為收取相等於第二職階首席技術輔導員的薪俸點365的薪俸。

contratos para além do quadro, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 para os dois primeiros e 7 de Julho de 2008, para os restantes.

Lam Lok Mui — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, índice 415, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 5 de Julho de 2008.

Cheong Weng Si — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como assistente de relações públicas principal, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Julho de 2008.

Ieong Hang I — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de assistente de relações públicas de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Julho de 2008.

Choi Sin e Chan Weng Hang — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de três meses, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 e 11 de Julho de 2008, respectivamente.

As trabalhadoras abaixo mencionadas — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos com referência à categoria de assistente de relações públicas de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir das datas abaixo indicadas:

Ng Kuai Fan, a partir de 7 de Julho de 2008;

Ho Meng Ian, a partir de 14 de Julho de 2008;

Wu Sao Fan, Leong Son Ian, Hui Chi Mei e Lei Im I, a partir de 21 de Julho de 2008;

Wu Si Teng, a partir de 29 de Julho de 2008.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 20 de Junho de 2008:

Cheong Chi Keong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de adjunto-técnico principal, 2.º escalão, índice 365, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 5 de Julho de 2008.

聲明書 Declaraciones

根據刊登於十二月三十一日《澳門特別行政區公報》第五十三期第一組（副刊）的第7/2007號法律第十條第二款規定，對本財政年度澳門特別行政區財政預算第一章第七組經常開支職能分類8-01-0經濟分類04-01-05-00-02，項目為“經常轉移——公營部門——其他——社會協調常設委員會”的整體款項分配，作出經第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准的修改，茲公布如下：

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 7/2007, publicada no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 53, I Série (Suplemento), de 31 de Dezembro, publicam-se as seguintes alterações à distribuição da verba global do capítulo 01-07 com as classificações funcional 8-01-0 e económica 04-01-05-00-02 da tabela de despesa corrente do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano económico, sob a designação: «Transferências correntes — Sector Público — Outras — Conselho Permanente de Concertação Social», autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

編號 Código	項目	Rubricas	追加/登錄 Ref./Ins.	註銷 Anulação	許可之參考 Referência à autorização
02-03-04-00-01	不動產	Bens imóveis	644,890.00		"27/06/2008 之經濟財政司 司長批示" "Despacho do Exm. Sr. Secretário para a Economia e Finanças, de 27/06/2008"
02-03-05-03-00	交通及通訊之其他負擔	Outros encargos de transportes e comunicações	95,000.00	739,890.00	
02-03-09-00-99	其他	Outros			
		總額 Total	739,890.00	739,890.00	

根據第6/2006號行政法規第四十一條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算(二零零八) 款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2008), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章 Cap. 組 Div.	分類 Orgân.	Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
		職能 Func.	經濟 Códigod					
03	01	1-01-3	01-02-05-00	行政暨公職局 - 行政暨公職局	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA - DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA			"24/06/2008 之局長批示" "Despacho da Exm.ª Sr.ª Directora dos Serviços, de 24/06/2008"
		1-01-3	02-02-07-00	出席費	Senhas de presença	100,000.00		
		1-01-3	02-03-08-00	紀念品及獎品	Lembranças e ofertas		290,000.00	
		1-01-3	02-03-08-00	研究、顧問及翻譯	Estudos, consultadoria e tradução	2,000,000.00		
		1-01-3	04-04-00-00	專業及技術書刊之製作 就讀計劃	Publicações técnicas e especializadas Planos de estudo	380,000.00	2,190,000.00	
				總額 Total	總額	2,480,000.00	2,480,000.00	

根據第6/2006號行政法規第四十一條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算二零零八）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2008), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類		Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap. 組 Div.	職能 Func.	經濟 編號 Código	Alin.					
21	00			澳門特別行政區海關	SERVIÇOS DE ALFÂNDEGA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU			“23/06/2008 之局長批示” “Despacho do Exm.ª Sr.ª Directora dos Serviços, de 23/06/2008”
		2-01-0	02-02-04-00	辦事處消耗	Consumos de secretaria		35,000.00	
		2-01-0	02-02-07-00	其他	Outros		100,500.00	
		2-01-0	02-03-02-02	管理費及保安	Condominio e segurança	52,500.00		
		2-01-0	02-03-05-03	交通及通訊之其他負擔	Outros encargos de transportes e comunicações	200,000.00		
		2-01-0	02-03-09-00	文化、體育及康樂活動	Actividades culturais, desportivas e recreativas		82,000.00	
		2-01-0	02-03-09-00	其他	Outros		35,000.00	
總 額					Total	252,500.00	252,500.00	

根據第6/2006號行政法規第四十一條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算二零零八）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2008), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類		Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap. 組 Div.	職能 Func.	經濟 編號 Código	Alin.					
28	01			澳門保安部隊事務局 - 局長室	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU - DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS			“23/06/2008 之局長批示” “Despacho do Exm.ª Sr.ª Directora dos Serviços, de 23/06/2008”
		2-01-0	02-02-07-00	診療消耗品	Material de consumo clinico	350,000.00		
		2-01-0	02-03-09-00	其他	Outros		350,000.00	
總 額					Total	350,000.00	350,000.00	

根據第6/2006號行政法規第四十一條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算二零零八）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2008), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類		Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap.	Div. 組	職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código					
37	00	7-02-0	01-03-03-00	體育發展局	INSTITUTO DO DESPORTO Vestuário e artigos pessoais - espécie Ajudas de custo diárias Diversos Representação	20,000.00 1,000,000.00 20,000.00 1,040,000.00	1,040,000.00	“23/06/2008 之局長批示” “Despacho de Exm.º Sr.º Directora dos Serviços, de 23/06/2008”
		7-02-0	01-06-03-02	服裝及個人用品 - 實物				
		7-02-0	02-03-01-00	日津貼				
		7-02-0	02-03-06-00	各類資產				
		7-02-0		招待費				
總 額					Total	1,040,000.00	1,040,000.00	

根據第6/2006號行政法規第四十一條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算二零零八）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2008), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類		Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap.	Div. 組	職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código					
12	00	9-03-0	05-04-00-00	共用開支	DESPESAS COMUNS Dotação provisional CONTAS DE ORDEM - CONSIGNAÇÕES, COMPARTICIPAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTAIS Universidade de Macau	2,342,000.00	2,342,000.00	“25/06/2008 之經濟財政司司長批示” “Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 25/06/2008”
		9-03-0		備用撥款				
50	00			指定之帳目 - 指定撥款、共同分擔以及預算轉移 金額				
		9-02-0	04-01-01-03	澳門大學				
總 額								

根據第6/2006號行政法規第四十一條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零八）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2008), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類		Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章 Cap. 組	Div.	職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código 項Alin.					
12	00	9-03-0	05-04-00-00	共用開支 備用撥款	DESPESAS COMUNS Dotação provisional		2,342,000.00	“25/06/2008 之經濟財政司司長批示” “Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 25/06/2008”
28	01			澳門保安部隊事務局 - 局長室	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU - DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS			
		2-01-0	02-01-01-00	建設及大型裝修 (新項目)	Construções e grandes reparações (nova rubrica)	2,342,000.00		
總 額					Total		2,342,000.00	

二零零八年七月三日於財政局——局長 劉玉葉

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 3 de Julho de 2008. — A Directora dos Serviços, *Lau Ioc Ip, Orieta.*

社會保障基金**議決摘錄**

按照社會保障基金行政管理委員會二零零八年五月二日議決：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用Leung, Manuel在本基金擔任第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260點，為期六個月，自二零零八年六月三十日起生效。

按照社會保障基金行政管理委員會二零零八年六月二十六日議決：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，龍慧君在本基金擔任職務的編制外合同續期一年，並以附註形式修改其合同第三條款，轉為收取相等於第一職階一等高級技術員的薪俸點485點，自二零零八年九月一日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，凌倩貞在本基金擔任第二職階二等技術輔導員職務的編制外合同自二零零八年八月三十日起續期一年，薪俸點為275點。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，梁海林在本基金擔任第三職階三等文員職務的編制外合同自二零零八年八月二十五日起續期一年，薪俸點為220點。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用歐錦榮在本基金擔任第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260點，為期一年，自二零零八年八月一日起生效。

二零零八年七月四日於社會保障基金

行政管理委員會主席 馮炳權

退休基金會**決議摘錄**

按照二零零八年六月十八日退休基金會行政管理委員會決議：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，與Leong Weng Yee訂定新的散位合同，以擔

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL**Extractos de deliberações**

Por deliberação do Conselho de Administração do Fundo de Segurança Social, de 2 de Maio de 2008:

Leung, Manuel — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, neste FSS, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 30 de Junho de 2008.

Por deliberações do Conselho de Administração do Fundo de Segurança Social, de 26 de Junho de 2008:

Long Wai Kuan — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, neste FSS, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Setembro de 2008.

Leng Sin Cheng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, neste FSS, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 30 de Agosto de 2008.

Leong Hoi Lam — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como terceiro-oficial, 3.º escalão, índice 220, neste FSS, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 25 de Agosto de 2008.

Ao Kam Weng — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, neste FSS, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Agosto de 2008.

Fundo de Segurança Social, aos 4 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fung Ping Kuen*.

FUNDO DE PENSÕES**Extracto de deliberação**

Por deliberação do Conselho de Administração do Fundo de Pensões, de 18 de Junho de 2008:

Leong Weng Yee — celebrado novo contrato de assalariamento, pelo período de seis meses, como adjunto-técnico de 2.ª clas-

任本會第一職階二等技術輔導員，為期六個月，自二零零八年七月一日起生效。

se, 1.º escalão, neste FP, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Julho de 2008.

批 示 摘 錄

Extractos de despachos

退休/撫卹金的訂定

Fixação de pensões

按照經濟財政司司長於二零零八年六月二十七日發出的批示：

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 27 de Junho de 2008:

(一) 衛生局第三職階高級護士梁惠寬，退休及撫卹制度會員編號17191，須按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十二條第一款d)項規定離職退休，其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，再配合第二百六十五條第二款之規定，以其二十年工作年數作計算，由二零零七年八月二十九日開始以相等於現行薪俸索引表內的205點訂出，並在有關金額上加上三個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

1. Leong Wai Fun, enfermeira-graduada, 3.º escalão, dos Serviços de Saúde, com o número de subscritor 17191 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligada do serviço de acordo com o artigo 262.º, n.º 1, alínea d), do ETAPM, em vigor — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 29 de Agosto de 2007, uma pensão mensal, correspondente ao índice 205, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 20 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 3 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

(二) 按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第三百一十條第二款規定，受強迫退休處分者僅在收到處分通知之日起十八個月後，方得收取退休金，故有關金額將於二零零九年三月一日起始獲發放。

2. O valor fixado será abonado a partir de 1 de Março de 2009, de acordo com o artigo 310.º, n.º 2, do ETAPM, em vigor, que estipula a percepção da respectiva pensão decorridos 18 meses sobre a data da notificação da pena.

(三) 根據第1/2008號法律第一及第二條規定，特許自二零零八年一月一日起，將該退休金調高澳門幣820.00。

3. A partir de 1 de Janeiro de 2008, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de MOP 820,00, concedida pelos artigos 1.º e 2.º da Lei n.º 1/2008.

(四) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

4. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

公積金的訂定

Fixação do montante de previdência

按照經濟財政司司長於二零零八年七月二日發出的批示：

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 2 de Julho de 2008:

(一) 郵政局工作人員陸震霆，供款人編號6078301，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零零八年三月二十七日起註銷其在公積金制度之登記。根據同一法律第十四條之規定，獲訂定其在公積金制度下有權取得之金額相等於「個人供款帳戶」的全部結餘。

1. Lok Chan Teng, trabalhador da Direcção dos Serviços de Correios, com o número de contribuinte 6078301, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 27 de Março de 2008, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixado o montante a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente à totalidade do saldo da «Conta das Contribuições Individuais», nos termos do artigo 14.º do mesmo diploma.

(二) 有關所訂金額的支付，全數由退休基金會一次付清。

2. O pagamento do montante fixado é pago de uma só vez pelo Fundo de Pensões.

按照二零零八年六月二十四日退休基金會行政管理委員會主席的批示：

Por despacho da presidente do Conselho de Administração do Fundo de Pensões, de 24 de Junho de 2008:

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同聘用蘇宗俊，為本會第一職階

Sou Chong Chon — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como segundo-oficial, 1.º escalão, neste FP, nos

二等文員，為期一年，自二零零八年八月五日起生效。

termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 5 de Agosto de 2008.

二零零八年七月四日於退休基金會

行政管理委員會主席 劉婉婷

Fundo de Pensões, aos 4 de Julho de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Lau Un Teng*.

澳門保安部隊事務局

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零八年五月十四日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，自二零零八年七月一日起，與朱瑋元、譚巧芸、姜麗嫦、冼容彩、麥偉權、梁婉兒、何少媚、譚羨美及鄭淑婷簽訂為期六個月試用期之散立合同，以擔任第一職階三等文員之職務，薪俸點為195。

摘錄自保安司司長於二零零八年六月十日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十二條之規定，衛生局編制第四職階護士張麗明，自二零零八年七月一日起以同一職級及職階調任到本局文職人員編制。

摘錄自保安司司長於二零零八年六月二十五日作出之批示：

根據經六月二十三日第25/97/M號法令修改之十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第二款，聯同經十月十七日第19/2005號行政法規修改之第9/2002號行政法規第二十條所指附件B之規定，自二零零八年九月一日起與一等高級技術員潘潔儀之定期委任續期一年，以擔任本局行政管理廳物資管理處處長之職務。

二零零八年七月三日於澳門保安部隊事務局

代局長 陳炳森副警務總監

司法警察局

批示摘錄

摘錄自本人於二零零八年五月十九日作出的批示：

鄭淑婷，以編制外合同方式在本局擔任第二職階三等文員之職務——應其要求，自二零零八年七月一日起解除與本局簽訂的合同。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 14 de Maio de 2008:

Chu Vai Iun, Tam Hao Wan, Keong Lai Seong, Sin Iong Choi, Mak Wai Kun, Leung Iun Iu, Ho Sio Mei, Tam Si Mei e Cheang Sok Teng — contratados por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como terceiros-oficiais, 1.º escalão, índice 195, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Julho de 2008.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 10 de Junho de 2008:

Cheong Lai Meng, enfermeira, 4.º escalão — transferida do quadro dos Serviços de Saúde para o quadro de pessoal civil destes Serviços, com a mesma categoria e escalão, nos termos do artigo 32.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Julho de 2008.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 25 de Junho de 2008:

Pun Kit I, técnica superior de 1.ª classe — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe da Divisão de Gestão de Material do Departamento de Administração destes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, conjugado com o anexo B, referido no artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 9/2002, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 19/2005, de 17 de Outubro, a partir de 1 de Setembro de 2008.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 3 de Julho de 2008. — O Director dos Serviços, substituto, *Chan Peng Sam*, superintendente.

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 19 de Maio de 2008:

Cheang Sok Teng, terceiro-oficial, 2.º escalão, contratada além do quadro, desta Polícia — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, a partir de 1 de Julho de 2008.

摘錄自保安司司長於二零零八年五月二十日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，蘇毅成與本局簽訂的編制外合同自二零零八年七月三日起續期一年，並以附註形式修改合同第三條款，更改為第一職階一等技術員，薪俸為現行薪俸表之400點。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款a)項、第二十五條及第二十六條，以及第5/2006號法律第十一條第一款之規定，以編制外合同形式聘用鄭佩君、王麗娜及張亮霞擔任本局第一職階一等助理技術員的職務，自二零零八年六月十七日起，為期一年，薪俸為現行薪俸表之230點。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款a)項、第二十五條及第二十六條，以及第5/2006號法律第十一條第一款之規定，以編制外合同形式聘用蘇雪紅及譚枝萍擔任本局第一職階一等助理技術員的職務，自二零零八年六月二十一日起，為期一年，薪俸為現行薪俸表之230點。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款a)項、第二十五條及第二十六條，以及第5/2006號法律第十一條第一款之規定，以編制外合同形式聘用程家欣擔任本局第一職階一等助理技術員的職務，自二零零八年七月二日起，為期一年，薪俸為現行薪俸表之230點。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款a)項、第二十五條及第二十六條，以及第5/2006號法律第十一條第一款之規定，以編制外合同形式聘用林秀香、黎健民、庄華順、盧冠勤及Jonas Niza da Silva擔任本局第一職階二等助理技術員的職務，自二零零八年六月十七日起，為期一年，薪俸為現行薪俸表之195點。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款a)項、第二十五條及第

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 20 de Maio de 2008:

Sou Ngai Seng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato com referência à categoria de técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão, índice 400, nesta Polícia, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3 de Julho de 2008.

Cheang Pui Kuan, Wong Lai Na e Cheong Leong Ha — contratadas além do quadro, pelo período de um ano, como técnicas auxiliares de 1.^a classe, 1.^o escalão, índice 230, nesta Polícia, nos termos dos artigos 19.^o, 21.^o, n.º 1, alínea a), 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugados com o artigo 11.^o, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, a partir de 17 de Junho de 2008.

Sou Sut Hong e Tam Chi Peng — contratadas além do quadro, pelo período de um ano, como técnicas auxiliares de 1.^a classe, 1.^o escalão, índice 230, nesta Polícia, nos termos dos artigos 19.^o, 21.^o, n.º 1, alínea a), 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugados com o artigo 11.^o, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, a partir de 21 de Junho de 2008.

Cheng Ka Ian — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como técnica auxiliar de 1.^a classe, 1.^o escalão, índice 230, nesta Polícia, nos termos dos artigos 19.^o, 21.^o, n.º 1, alínea a), 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugados com o artigo 11.^o, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, a partir de 2 de Julho de 2008.

Lam Sau Heong, Lai Kin Man, Chong Wa Son, Lou Kun Kan e Jonas Niza da Silva — contratados além do quadro, pelo período de um ano, como técnicos auxiliares de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 195, nesta Polícia, nos termos dos artigos 19.^o, 21.^o, n.º 1, alínea a), 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugados com o artigo 11.^o, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, a partir de 17 de Junho de 2008.

Wu Lai Heong, Luís Miguel Leung, Sou Sut Ngan e Lei Chon Ieng — contratados além do quadro, pelo período de um ano, como técnicos auxiliares de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 195, nesta Polícia, nos termos dos artigos 19.^o, 21.^o, n.º 1, alínea

二十六條，以及第5/2006號法律第十一條第一款之規定，以編制外合同形式聘用胡麗香、Luís Miguel Leung、蘇雪雁及李春英擔任本局第一職階二等助理技術員的職務，自二零零八年六月二十一日起，為期一年，薪俸為現行薪俸表之195點。

摘錄自保安司司長於二零零八年五月二十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款a)項、第二十五條及第二十六條，以及第5/2006號法律第十一條第一款之規定，以編制外合同形式聘用李詠茵擔任本局第一職階二等技術輔導員之職務，自二零零八年六月七日起，為期一年，薪俸為現行薪俸表之260點。

摘錄自保安司司長於二零零八年五月二十三日作出的批示：

劉少剛學士，司法警察局確定委任之第二職階特級助理技術員，在刊登於二零零八年四月三十日第十八期《澳門特別行政區公報》第二組的最後評核名單中名列第一名——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款b)項、第二十二條第八款b)項、第二十三條以及第六十九條第一款，聯同第5/2006號法律第十一條第一款及第二十條，第9/2006號行政法規第二十四條第一款第三項及第二十五條第一款，以及第8/2008號行政法規第四條之規定，獲定期委任為本局編制內高級技術員人員組別之第一職階二等高級技術員，為期一年，以填補第9/2006號行政法規所設立的職位。

黃曉明學士，治安警察局確定委任之第二職階首席警員，在刊登於二零零八年四月三十日第十八期《澳門特別行政區公報》第二組的最後評核名單中名列第二名——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款b)項、第二十二條第八款b)項、第二十三條以及第六十九條第一款，聯同第5/2006號法律第十一條第一款及第二十條，第9/2006號行政法規第二十四條第一款第三項及第二十五條第一款，以及第8/2008號行政法規第四條之規定，獲定期委任為本局編制內高級技術員人員組別之第一職階二等高級技術員，為期一年，以填補第9/2006號行政法規所設立的職位。

a), 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugados com o artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, a partir de 21 de Junho de 2008.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 21 de Maio de 2008:

Lei Weng Ian — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nesta Polícia, nos termos dos artigos 19.º, 21.º, n.º 1, alínea a), 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugados com o artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, a partir de 7 de Junho de 2008.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 23 de Maio de 2008:

Licenciado Lao Sio Kong, técnico auxiliar especialista, 2.º escalão, de nomeação definitiva, desta Polícia, classificado em primeiro lugar no concurso a que se refere a lista de classificação final publicada no *Boletim Oficial* n.º 18/2008, II Série, de 30 de Abril — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior da mesma Polícia, nos termos dos artigos 19.º, 20.º, n.º 1, alínea b), 22.º, n.º 8, alínea b), 23.º e 69.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugados com os artigos 11.º, n.º 1, e 20.º da Lei n.º 5/2006, e 24.º, n.º 1, alínea 3), e 25.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 9/2006, com referência ao artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 8/2008, indo ocupar o lugar criado pelo Regulamento Administrativo n.º 9/2006.

Licenciado Wong Io Meng, guarda principal, 2.º escalão, de nomeação definitiva, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, classificado em segundo lugar no concurso a que se refere a lista de classificação final publicada no *Boletim Oficial* n.º 18/2008, II Série, de 30 de Abril — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior da mesma Polícia, nos termos dos artigos 19.º, 20.º, n.º 1, alínea b), 22.º, n.º 8, alínea b), 23.º e 69.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugados com os artigos 11.º, n.º 1, e 20.º da Lei n.º 5/2006, e 24.º, n.º 1, alínea 3), e 25.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 9/2006, com referência ao artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 8/2008, indo ocupar o lugar criado pelo Regulamento Administrativo n.º 9/2006.

摘錄自保安司司長於二零零八年五月二十七日作出的批示：

洪少弟、黃文傑、蕭政楓、譚麗園、黎燕君、譚麗鳳、陳健民、麥顯聰、郭麗芳、孫波、歐健宏、鄧曦、區振鵬、Adriano Diamantino Anok、馮偉健、梁子泉及陳燕珊，本局以定期委任方式任用之實習刑事偵查員——根據四月二十一日第2/2008號法律第十九條第二款、十二月二十一日第86/89/M號法令第九條第一款a)項及第四款b)項、六月二十八日第26/99/M號法令第四條、八月二十五日第27/2003號行政法規第十八條第一款第三項及第二款，聯同十月十一日第57/99/M號法令核准之《行政程序法典》第一百一十八條第一款c)項之規定，其於進行為進入本局刑事偵查員職程之實習期間，維持收取其原職位之薪俸，分別為現行薪俸表290點、290點、280點、270點、270點、270點、270點、270點、270點、270點、290點、290點、280點、280點、270點、270點及270點，效力追溯至自二零零八年四月八日，該實習之起始日起計，為期一年。

摘錄自本人於二零零八年六月十九日作出的批示：

李偉雄，本局人員編制內確定委任之第一職階一等刑事偵查員——應其要求，自二零零八年七月三日起，終止其在本局之職務。

二零零八年七月四日於司法警察局

局長 黃少澤

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 27 de Maio de 2008:

Hong Sio Tai, Wong Man Kit, Sio Cheng Fong, Tam Lai Un, Lai In Kuan, Tam Lai Fong, Chan Kin Man, Mak Hin Chong, Kuok Lai Fong, Sun Po, Au Kin Wang, Tang Hei, Ao Chan Pan, Adriano Diamantino Anok, Fung Wai Kin, Leong Chi Chun e Chan In San, investigadores criminais estagiários, em comissão de serviço, desta Polícia — mantêm-se os vencimentos dos lugares de origem, índices 290, 290, 280, 270, 270, 270, 270, 270, 290, 290, 280, 280, 270, 270 e 270, respectivamente, na frequência do estágio para o ingresso na carreira do pessoal de investigação criminal da mesma Polícia, pelo período de um ano, com efeitos retroactivos a partir de 8 de Abril de 2008, data de início do mesmo estágio, nos termos dos artigos 19.º, n.º 2, da Lei n.º 2/2008, de 21 de Abril, e 9.º, n.ºs 1, alínea a), e 4, alínea b), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugados com os artigos 4.º do Decreto-Lei n.º 26/99/M, de 28 de Junho, e 18.º, n.ºs 1, alínea 3), e 2, do Regulamento Administrativo n.º 27/2003, de 25 de Agosto, com referência ao artigo 118.º, n.º 1, alínea c), do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

Por despacho do signatário, de 19 de Junho de 2008:

Lei Wai Hong, investigador criminal de 1.ª classe, 1.º escalão, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal desta Polícia — cessou, a seu pedido, as suas funções na mesma Polícia, a partir de 3 de Julho de 2008.

Polícia Judiciária, aos 4 de Julho de 2008. — O Director, Wong Sio Chak.

衛生局

批示摘錄

根據四月二十四日第6/2006號行政法規第三十九條第三款及四十一條的規定，茲公布經由社會文化司司長於二零零八年六月十日的批示核准之衛生局二零零八年度本身預算第三次之修改：

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

De acordo com os artigos 39.º, n.º 3, e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, de 24 de Abril, publica-se a 3.ª alteração ao orçamento privativo dos Serviços de Saúde para o ano económico de 2008, autorizada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 10 de Junho do mesmo ano:

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código						
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.		
02	00	00	00	00	經常開支 Despesas correntes	
					資產及勞務 Bens e serviços	

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
02	02	00	00	00	非耐用用品 Bens não duradouros		
02	02	01	00	00	原料及附料 Matérias-primas e subsidiárias		2,500,000.00
02	03	00	00	00	勞務之取得 Aquisição de serviços		
02	03	01	00	00	資產之保養及利用 Conservação e aproveitamento de bens		
02	03	01	00	05	各類資產 Diversos		2,700,000.00
02	03	02	00	00	設施之負擔 Encargos das instalações		
02	03	02	02	00	設施之其他負擔 Outros encargos das instalações		
02	03	02	02	03	管理費及保安 Condomínio e segurança	8,000,000.00	
02	03	05	00	00	交通及通訊 Transportes e comunicações		
02	03	05	02	00	其他原因之交通費 Transportes por outros motivos	800,000.00	
05	00	00	00	00	其他經常開支 Outras despesas correntes		
05	04	00	00	00	雜項 Diversas		
05	04	00	00	98	偶然及未列明之開支 Despesas eventuais e não especificadas		3,600,000.00
					總額 Total	8,800,000.00	8,800,000.00

二零零八年六月十三日於衛生局——行政管理委員會——
主席：李展潤

Serviços de Saúde, aos 13 de Junho de 2008. — Pel'O Conselho Administrativo, *Lei Chin Ion*, presidente.

按照前局長於二零零七年七月十七日之批示：

馬,宇宙及胡發枝,為本局散位合同第六職階熟練助理員,由二零零八年七月十二日起獲續約至二零零八年十二月三十一日止。

黃,賢讓,為本局散位合同第五職階半熟練工人,由二零零八年七月一日起獲續約至二零零九年一月十四日止。

盧,樹明,為本局散位合同第六職階半熟練工人,由二零零八年七月十二日起獲續約至二零零八年十二月三十一日止。

Por despachos do então director dos Serviços, de 17 de Julho de 2007:

Ma, U Chao e Vu, Fat Chi, auxiliares qualificados, 6.º escalão, assalariados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, de 12 de Julho a 31 de Dezembro de 2008.

Wong, In Ieong, operário semiqualficado, 5.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, de 1 de Julho de 2008 a 14 de Janeiro de 2009.

Lou, Su Meng, operário semiqualficado, 6.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, de 12 de Julho a 31 de Dezembro de 2008.

按照社會文化司司長於二零零七年九月十二日作出的批示：

姜筠——根據十一月十五日第81/99/M號法令第四十八條第三款之規定，由二零零八年四月一日起，以個人勞動合同方式獲聘用為第一職階醫院主任醫生，為期一年，薪俸點為650點。

按前局長於二零零七年十二月二十六日之批示：

鄭玉美，為本局散位合同第一職階衛生服務助理員（級別1），由二零零八年一月十七日起更改合同第三條款，轉為第二職階衛生服務助理員（級別1）。

按照行政長官於二零零八年一月八日作出的批示：

Filomena Maria Alves Ribeiro Laia McGuire，為本局個人勞動合同第三職階醫院主任醫生，由二零零八年四月一日起獲續約一年。

按照社會文化司司長於二零零八年一月二十一日作出的批示：

郭歡歡，為本局個人勞動合同第三職階醫院主任醫生，由二零零八年四月十二日起獲續約一年。

按照社會文化司司長於二零零八年一月二十三日作出的批示：

吳學仁及楊九光——根據十一月十五日第81/99/M號法令第四十八條第三款之規定，由二零零八年四月十四日起，以個人勞動合同方式獲聘用為第三職階醫院主治醫生，為期一年，薪俸點為620點。

張彥青——根據十一月十五日第81/99/M號法令第四十八條第三款之規定，由二零零八年四月十四日起，以個人勞動合同方式獲聘用為第三職階高級護士，為期一年，薪俸點為405點。

按照社會文化司司長於二零零八年一月二十五日作出的批示：

吳洪斌——根據十一月十五日第81/99/M號法令第四十八條第三款之規定，由二零零八年四月十四日起，以個人勞動合同方式獲聘用為第一職階醫院主任醫生，為期一年，薪俸點為650點。

按前局長於二零零八年一月三十一日之批示：

甘小雁，為本局編制外合同第一職階二等高級技術員，由二零零八年三月一日起更改合同第三條款，轉為第二職階二等高級技術員。

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 12 de Setembro de 2007:

Jiang Yun — admitido por contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, como chefe de serviço hospitalar, 1.º escalão, índice 650, ao abrigo do artigo 48.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 81/99/M, de 15 de Novembro, a partir de 1 de Abril de 2008.

Por despacho do então director dos Serviços, de 26 de Dezembro de 2007:

Cheang, Iok Mei, auxiliar de serviços de saúde, 1.º escalão, nível 1, assalariado, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, nível 1, a partir de 17 de Janeiro de 2008.

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 8 de Janeiro de 2008:

Filomena Maria Alves Ribeiro Laia McGuire, chefe de serviço hospitalar, 3.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 1 de Abril de 2008.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 21 de Janeiro de 2008:

Guo Huanhuan, chefe de serviço hospitalar, 3.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 12 de Abril de 2008.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 23 de Janeiro de 2008:

Wu Xueren e Yang Jiuguang — admitidos por contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, como assistentes hospitalares, 3.º escalão, índice 620, ao abrigo do artigo 48.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 81/99/M, de 15 de Novembro, a partir de 14 de Abril de 2008.

Zhang Yanqing — admitido por contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, como enfermeiro-graduado, 3.º escalão, índice 405, ao abrigo do artigo 48.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 81/99/M, de 15 de Novembro, a partir de 14 de Abril de 2008.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 25 de Janeiro de 2008:

Wu Hongbin — admitido por contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, como chefe de serviço hospitalar, 1.º escalão, índice 650, ao abrigo do artigo 48.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 81/99/M, de 15 de Novembro, a partir de 14 de Abril de 2008.

Por despacho do então director dos Serviços, de 31 de Janeiro de 2008:

Kam, Sio Ngan, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 1 de Março de 2008.

按照社會文化司司長於二零零八年二月十五日作出的批示：

周蘇，為本局個人勞動合同第三職階醫院主治醫生，由二零零八年四月十二日起獲續約一年。

按照社會文化司司長於二零零八年三月十一日作出的批示：

Vicente Manuel da Fonseca Chantre，為本局個人勞動合同第三職階醫院主治醫生，由二零零八年四月一日起獲續約一年。

按照前局長於二零零八年三月十八日作出的批示：

劉琮，為本局個人勞動合同醫生，由二零零八年四月一日起獲續約三個月。

按局長於二零零八年五月十四日之批示：

勞作新，為本局散位合同第五職階衛生服務助理員（級別1），由二零零八年五月三十一日起獲續約一年。

按代局長於二零零八年五月二十二日之批示：

黃智標，為本局編制外合同非專科醫生，由二零零八年六月二日起獲續約一年。

劉婕，為本局編制外合同非專科醫生，由二零零八年六月二十四日起獲續約一年。

Borges Dias, Luis、鄭小玲、曹美芳、孔金英、林永連、劉慶來、羅志驍、李韻瑩、吳少芬、司徒翠影及王燕，為本局編制外合同非專科醫生，由二零零八年七月一日起獲續約一年。

楊燕雯，為本局編制外合同第三職階顧問高級衛生技術員，由二零零八年六月十三日起獲續約一年。

鄭秀文，為本局編制外合同第三職階顧問高級技術員，由二零零八年七月一日起獲續約一年。

柳曉欣，為本局編制外合同第一職階一等高級技術員，由二零零八年六月十五日起獲續約一年。

陳彩燕，為本局編制外合同第三職階二等高級技術員，由二零零八年六月十六日起獲續約一年。

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 15 de Fevereiro de 2008:

Zhou Su, assistente hospitalar, 3.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 12 de Abril de 2008.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 11 de Março de 2008:

Vicente Manuel da Fonseca Chantre, assistente hospitalar, 3.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 1 de Abril de 2008.

Por despacho do então director dos Serviços, de 18 de Março de 2008:

Lao Keng, médico, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de três meses, a partir de 1 de Abril de 2008.

Por despacho do director dos Serviços, de 14 de Maio de 2008:

Lou, Chok San, auxiliar de serviços de saúde, 5.º escalão, nível 1, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 31 de Maio de 2008.

Por despachos do director dos Serviços, substituto, de 22 de Maio de 2008:

Wong, Chi Pio, médico não diferenciado, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 2 de Junho de 2008.

Liv, Chea, médico não diferenciado, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 24 de Junho de 2008.

Borges Dias, Luis, Chiang, Sio Leng, Chou, Mei Fong, Kong, Kam Ieng, Lam, Weng Lin, Lao, Heng Loi, Law, Chi Yiu Felix, Lei, Wan Ieng, Ng, Sio Fan, Si Tou, Choi Ieng e Wong, In, médicos não diferenciados, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, a partir de 1 de Julho de 2008.

Ieong, In Man, técnico superior de saúde assessor, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 13 de Junho de 2008.

Cheang, Sao Man, técnico superior assessor, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 1 de Julho de 2008.

Lao, Hio Ian, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 15 de Junho de 2008.

Chan, Choi In, técnico superior de 2.ª classe, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 16 de Junho de 2008.

葉,社愛,為本局編制外合同第一職階二等高級技術員,由二零零八年六月四日起獲續約一年。

黃,靜儀,為本局編制外合同第一職階二等高級技術員,由二零零八年六月十一日起獲續約一年。

廖,潤輝、盧,艷秋、黃,穎瑜及胡,潔行,為本局編制外合同第一職階二等高級技術員,由二零零八年六月十八日起獲續約一年。

吳,柳娟及邵,淑玲,為本局編制外合同第一職階二等高級技術員,由二零零八年六月二十日起獲續約一年。

黃,穎雯,為本局編制外合同第二職階二等技術員,由二零零八年六月十三日起獲續約一年。

湯,賽君及李,佩儀,為本局編制外合同第一職階二等技術員,分別由二零零八年六月十一日及六月十八日起獲續約一年。

歐,鳳英、陳,鳳珮、陳,炳華、陳,山中、周,小麗、謝,勤有、詹,蕊、曹,安兒、阮,潔萍、黎,碧華、林,家儀、林,少萍、劉,偉時、李,春霞、李,加球、李,少文、李,瑞蘭、陸,翠卿、馬,少梅、沈,惠慈、戴,月喬、鄧,鵬翎、余,春江及韋,芷菁,為本局編制外合同第五職階護士,由二零零八年六月二十四日起獲續約一年。

林,燕,為本局編制外合同第四職階護士,由二零零八年六月二十五日起獲續約一年。

盧,向陽,為本局編制外合同第二職階首席技術輔導員,由二零零八年七月一日起獲續約一年。

李,燕紅,為本局編制外合同第一職階首席技術輔導員,由二零零八年六月十四日起獲續約一年。

孫,德信,為本局編制外合同第一職階一等技術輔導員,由二零零八年六月七日起獲續約一年。

林,果,為本局編制外合同第一職階全科主治醫生,由二零零八年六月十六日起獲續約一年,並更改合同第三條款,轉為第二職階全科主治醫生。

Ip, Se Oi, técnico superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 4 de Junho de 2008.

Wong, Cheng I, técnico superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 11 de Junho de 2008.

Lio, Ion Fai, Lou, Im Chao, Wong, Weng U e Wu, Kit Hang, técnicos superiores de 2.^a classe, 1.^o escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, a partir de 18 de Junho de 2008.

Ng, Lao Kun e Siu, Shuk Ling, técnicos superiores de 2.^a classe, 1.^o escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, a partir de 20 de Junho de 2008.

Wong, Weng Man, técnico de 2.^a classe, 2.^o escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 13 de Junho de 2008.

Tong, Choi Kuan e Lei, Pui I, técnicos de 2.^a classe, 1.^o escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, a partir de 11 e 18 de Junho de 2008, respectivamente.

Ao, Fong Ieng, Chan, Fong Pui, Chan, Peng Va, Chan, San Chong, Chao, Sio Lai, Che, Kan Iao, Chim, Ioi, Chou, On I, Iun, Kit Peng, Lai, Pek Wa, Lam, Ka I, Lam, Sio Peng, Lao, Wai Si, Lei, Chon Ha, Lei, Ka Kao, Lei, Sio Man, Lei, Soi Lan, Lok, Choi Heng, Ma, Sio Mui, Sam, Wai Chi, Tai, Ut Kio, Tang, Cheok Leng, U, Chon Kong e Vai, Chi Cheng Lily, enfermeiros, 5.^o escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, a partir de 24 de Junho de 2008.

Lam, In, enfermeiro, 4.^o escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 25 de Junho de 2008.

Lou, Heong Ieong, adjunto-técnico principal, 2.^o escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 1 de Julho de 2008.

Lei, In Hong, adjunto-técnico principal, 1.^o escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 14 de Junho de 2008.

Sun, Tak Son, adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 7 de Junho de 2008.

Lam, Kuo, assistente de clínica geral, 1.^o escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.^a do contrato com referência à mesma categoria, 2.^o escalão, a partir de 16 de Junho de 2008.

蘇,健文,為本局編制外合同第一職階首席高級技術員,由二零零八年六月四日起獲續約一年,並更改合同第三條款,轉為第二職階首席高級技術員。

秦,杏儀,為本局編制外合同第三職階二等高級技術員,由二零零八年六月二十四日起獲續約一年,並更改合同第三條款,轉為第一職階一等高級技術員。

羅,惠霞,為本局編制外合同第四職階護士,由二零零八年六月十一日起獲續約一年,並更改合同第三條款,轉為第五職階護士。

林,玉嬋,為本局編制外合同第一職階首席技術輔導員,由二零零八年六月八日起獲續約一年,並更改合同第三條款,轉為第二職階首席技術輔導員。

潘,俏珊及周,桂洲,為本局編制外合同第一職階首席技術輔導員,分別由二零零八年六月十五日及六月二十日起獲續約一年,並更改合同第三條款,轉為第二職階首席技術輔導員。

按局長於二零零八年六月四日之批示:

應譚嘉儀之要求,其在本局擔任第一職階衛生服務助理員(級別1)職務的散位合同,自二零零八年六月二十四日起予以解除。

按社會文化司司長於二零零八年六月十二日之批示:

梁,玉萍學士,按經六月二十三日第25/97/M號法令修改之十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第一款、第二款a)項及第四條規定,以定期委任方式,由二零零八年七月二十五日起,獲續任為本局求診者處處長,為期一年。

按照二零零八年六月十六日社會文化司司長作出的批示:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定,以編制外合約方式聘用許燕華為本局第三職階顧問高級技術員,薪俸點為650,為期一年,自二零零八年六月十八日起生效。

按社會文化司司長於二零零八年六月二十三日之批示:

Yu, Maria Terezinha學士——按經六月二十三日第25/97/M號法令修改之十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第一款、第二款a)項及第四條規定,由二零零八年七月一日起,

Sou, Kin Man, técnico superior principal, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 4 de Junho de 2008.

Chon, Hang I, técnico superior de 2.ª classe, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 24 de Junho de 2008.

Lo, Wai Ha, enfermeiro, 4.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 5.º escalão, a partir de 11 de Junho de 2008.

Lam, Ioc Sim, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 8 de Junho de 2008.

Pun, Chio San e Chau, Kuai Chau, adjuntos-técnicos principais, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª dos contratos com referência à mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 15 e 20 de Junho de 2008, respectivamente.

Por despacho do director dos Serviços, de 4 de Junho de 2008:

Tam Ka I — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento como auxiliar de serviços de saúde, nível 1, 1.º escalão, nestes Serviços, a partir de 24 de Junho de 2008.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 12 de Junho de 2008:

Licenciada Leong, Iok Peng — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Utentes destes Serviços, ao abrigo dos artigos 3.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 25 de Julho de 2008.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 16 de Junho de 2008:

Hoi In Va — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 18 de Junho de 2008.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 23 de Junho de 2008:

Licenciada Yu, Maria Terezinha — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, como subdirectora de Apoio e Administração Geral destes Serviços, ao abrigo dos artigos

以定期委任方式，獲續任為本局支援及一般行政副局長，為期二年。

按照局長於二零零八年六月二十五日之批示：

核准名稱為“尚利康藥房”，准照編號為第69號，以及營業地點為澳門菜園新街105號地下A舖，從事七月十九日第34/99/M號法令第一條第一款所指之列入表一至表四的麻醉品及精神科物質及其製劑之買賣，但表二A所列者除外。

許可之有效期自公佈日起計一年。

(是項刊登費用為 \$402.00)

按照二零零八年六月二十七日本局一般衛生護理副局長的批示：

余惠添——已故，取消第C-0183號中醫師執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 \$284.00)

李鳳儀——應其要求，中止第E-1425號護士執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為\$274.00)

李碧梨——獲准許從事護士職業，牌照編號是：E-1693。

(是項刊登費用為\$264.00)

趙文怡、黃婉珊、唐光蘭——獲准許從事中醫生職業，牌照編號分別是：W-0249、W-0250、W-0251。

(是項刊登費用為\$294.00)

二零零八年七月二日於衛生局

副局長 鄭成業

3.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 1 de Julho de 2008.

Por despacho do director dos Serviços, de 25 de Junho de 2008:

Autorizado o comércio de estupefacientes e substâncias psicotrópicas compreendidos nas Tabelas I a IV, com excepção da II-A, referidas no artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 34/99/M, de 19 de Julho, à Farmácia «Saúde», alvará n.º 69, com local de funcionamento na Rua da Hortense, n.º 105, r/c, loja A, em Macau.

O prazo desta autorização é de um ano, contado a partir da data desta publicação.

(Custo desta publicação \$ 402,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 27 de Junho de 2008:

U Wai Tim — cancelado, por falecimento, o exercício privado da profissão de mestre de medicina tradicional chinesa, licença n.º C-0183.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Lei Fong I — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de enfermeira, licença n.º E-1425.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Lei Pek Lei — concedida autorização para o exercício privado da profissão de enfermeira, licença n.º E-1693.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Chio Man I, Wong Un San e Tong Kuong Lan — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de médico de medicina tradicional chinesa, licenças n.ºs W-0249, W-0250 e W-0251.

(Custo desta publicação \$ 294,00)

Serviços de Saúde, aos 2 de Julho de 2008. — O Subdirector dos Serviços, *Cheang Seng Ip*.

教育暨青年局

批示摘錄

按照簽署人二零零八年六月十九日批示：

林麗恩，本局二等助理技術員，應其要求解除散位合同，自二零零八年七月一日起生效。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 19 de Junho de 2008:

Lam Lai Ian, técnica auxiliar de 2.ª classe, destes Serviços — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento, a partir de 1 de Julho de 2008.

按照社會文化司司長二零零八年六月三十日批示：

區嘉麗學士，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，並按照十二月二十一日第86/89/M號法令附件一表三之規定，以編制外合同形式聘用為第一職階首席高級技術員，薪俸點為540，為期壹年，由二零零八年七月三日起生效。

按照簽署人二零零八年七月三日批示：

區嘉麗學士，本局確定委任之中葡小學中文教師，應其要求免除上述職務，由二零零八年七月三日起生效。

二零零八年七月三日於教育暨青年局

局長 蘇朝暉

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 30 de Junho de 2008:

Licenciada Ao Ka Lai — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior principal, 1.º escalão, índice 540, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e do mapa 3 do anexo I ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Julho de 2008.

Por despacho do signatário, de 3 de Julho de 2008:

Licenciada Ao Ka Lai, professora de língua chinesa do ensino luso-chinês, de nomeação definitiva, destes Serviços — exonerada do referido cargo, a seu pedido, a partir de 3 de Julho de 2008.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 3 de Julho de 2008. — O Director dos Serviços, *Sou Chio Fai*.

文化局

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零零八年六月十日作出的批示：

根據經七月二十日第31/98/M號法令修訂的十二月十九日第63/94/M號法令第五條a) 項及第二十一條第二款規定，以個人工作合同方式聘請戴天就、陳成廣、關敏如、黃家輝及吳詩婷在本局擔任職務，為期一年，自二零零八年七月一日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零零八年六月二十七日作出的批示：

根據經七月二十日第31/98/M號法令修訂的十二月十九日第63/94/M號法令第五條a) 項及第二十一條第二款規定，方漢明及麥秋萍在本局擔任職務的個人工作合同續期一年，並以附註形式修改合同第四條，自二零零八年九月一日起生效。

二零零八年七月三日於文化局

代局長 陳澤成

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 10 de Junho de 2008:

Tai Tin Chao, Chan Seng Kuong, Kuan Man U, Wong Ka Fai e Ng Si Teng — contratados por contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, para desempenharem funções neste Instituto, nos termos dos artigos 5.º, alínea a), e 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, a partir de 1 de Julho de 2008.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 27 de Junho de 2008:

Fong Hon Meng e Mak Chau Peng de Oliveira Lam — renovados os contratos individuais de trabalho, pelo período de um ano, para desempenharem funções neste Instituto, e alterada, por averbamento, a cláusula 4.ª dos seus contratos, nos termos dos artigos 5.º, alínea a), e 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, a partir de 1 de Setembro de 2008.

Instituto Cultural, aos 3 de Julho de 2008. — O Presidente do Instituto, substituto, *Chan Chak Seng*.

旅遊局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

批示摘錄

Extractos de despachos

摘錄自社會文化司司長於二零零八年六月六日作出的批示：

根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以編制外合同方式聘用司徒琳麗自二零零八年七月十五日起在本局擔任第一職階二等高級技術員職務，薪俸點為430，為期一年。

摘錄自簽署人於二零零八年六月十七日作出的批示：

高珍美——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，在本局擔任第一職階一等技術員職務的編制外合同自二零零八年九月一日起續期一年。

摘錄自社會文化司司長於二零零八年六月二十六日作出的批示：

根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款及十二月二十一日第86/89/M號法令第五條第一款及第三款之規定，在二零零八年四月二十三日第十七期《澳門特別行政區公報》第二組公布的考試成績表中排名第一的應考人冼道寧，獲臨時委任為本局人員編制第一職階二等督察，以填補九月二十五日第50/95/M號法令所設立之職位。

根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款b)項及第二十三條第十二款及配合第二十條第一款b)項之規定，在二零零八年四月二十三日第十七期《澳門特別行政區公報》第二組公布的考試成績表中排名第三及第四的應考人林翠珊及鄭翊璋，獲定期委任為本局人員編制第一職階二等督察，以填補九月二十五日第50/95/M號法令所設立之職位。

二零零八年七月二日於旅遊局

局長 安棟樑

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 6 de Junho de 2008:

Si Tou Lam Lai — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 430, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 15 de Julho de 2008.

Por despacho do signatário, de 17 de Junho de 2008:

Kou Chan Mei — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica de 1.^a classe, 1.^o escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2008.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 26 de Junho de 2008:

Sin Doe Ling Carlos, classificado em primeiro lugar no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 17/2008, II Série, de 23 de Abril — nomeado, provisoriamente, inspector de 2.^a classe, 1.^o escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 22.^o, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e artigo 5.^o, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar a vaga constante do Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro.

Lam Choi San e Chiang Iek Wai, classificados em terceiro e quarto lugares no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 17/2008, II Série, de 23 de Abril — nomeados, em comissão de serviço, inspectores de 2.^a classe, 1.^o escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 22.^o, n.º 8, alínea b), e 23.^o, n.º 12, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 20.^o, n.º 1, alínea b), do mesmo diploma, indo ocupar as vagas constantes do Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro.

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 2 de Julho de 2008. —
O Director dos Serviços, João Manuel Costa Antunes.

煙花匯演獨立預算之第二次修改

2.ª alteração ao orçamento individualizado do Fogo-de-Artifício

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
02	03	05	03	00	交通及通訊之其他負擔 Outros encargos de transportes e comunicações	200,000.00	
02	03	07	00	02	在澳門特別行政區之活動 Acções na RAEM		233,000.00
04	03	00	00	01	企業 Empresas	23,000.00	
04	03	00	00	02	家庭及個人 Famílias e indivíduos	10,000.00	
					總額 Total	233,000.00	233,000.00

二零零八年六月二十七日於旅遊局——旅遊基金行政管理委員會——主席：安棟樑——委員：文綺華，白文浩，蕭愛珊，高樂士

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 27 de Junho de 2008. — O Conselho Administrativo do Fundo de Turismo. — O Presidente, *João Manuel Costa Antunes*. — Os Vogais, *Maria Helena de Senna Fernandes* — *Manuel Gonçalves Pires Júnior* — *Elsa Maria d'Assunção Silvestre* — *Carlos Alberto Nunes Alves*.

土地工務運輸局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零八年五月二日作出的批示：

黃毓芬——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，以編制外合同方式獲聘任為本局第一職階二等技術輔導員，合同由二零零八年七月一日起生效，為期一年。

摘錄自運輸工務司司長於二零零八年五月七日作出的批示：

林佩嫦——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，以散位合同方式獲聘任為本局第一職階二等技術員，合同由二零零八年七月一日起生效，為期六個月。

何耀榮——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS
E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 2 de Maio de 2008:

Wong Iok Fan — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 2008.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 7 de Maio de 2008:

Lam Pui Seong — contratada por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 2008.

Ho Iu Veng — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo

作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，以編制外合同方式獲聘任為本局第一職階二等技術員，合同由二零零八年七月一日起生效，為期一年。

摘錄自運輸工務司司長於二零零八年六月十日作出的批示：

廖兆基，本局編制外合同第一職階特級助理技術員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，獲重新訂立為期一年之編制外合同，職級為第一職階首席技術輔導員，由二零零八年七月十二日起生效。

二零零八年七月二日於土地工務運輸局

局長 賈利安

Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 2008.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 10 de Junho de 2008:

Lio Sio Kei, técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — celebrado novo contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico principal, 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 12 de Julho de 2008.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 2 de Julho de 2008. — O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

地圖繪製暨地籍局

批示摘錄

按照本局代局長於二零零八年六月十一日作出的批示：

根據十二月二十八日第62/98/M號法令所修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第三職階顧問高級技術員 Yumi Shimizu Fernandes 的編制外合同獲續期一年，薪俸點為650點，由二零零八年八月一日起生效。

按照本局代局長於二零零八年六月十三日作出的批示：

根據十二月二十八日第62/98/M號法令所修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定，以附註方式修改杜錦雄的散位合同，轉為擔任第七職階助理員，薪俸點為160點，由二零零八年八月一日起生效。

二零零八年七月三日於地圖繪製暨地籍局

代局長 張紹基

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Extractos de despachos

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 11 de Junho de 2008:

Yumi Shimizu Fernandes — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 2008.

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 13 de Junho de 2008:

Tou Kam Hong — alterado, por averbamento, o contrato de assalariamento com referência à categoria de auxiliar, 7.º escalão, índice 160, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 2008.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aos 3 de Julho de 2008. — O Director dos Serviços, substituto, *Cheong Sio Kei*.

港 務 局**批 示 摘 錄**

摘錄自二零零八年六月十二日局長批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條的規定，第一職階首席水文員黃海昕在本局擔任職務的編制外合同，自二零零八年八月二十二日起續約一年，職級和職階維持不變。

二零零八年六月二十六日於港務局

局長 黃穗文

CAPITANIA DOS PORTOS**Extracto de despacho**

Por despacho da directora desta Capitania, de 12 de Junho de 2008:

Wong Hoi Ian, hidrógrafo principal, 1.º escalão, desta Capitania — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 22 de Agosto de 2008.

Capitania dos Portos, aos 26 de Junho de 2008. — A Directora, *Wong Soi Man*.

地 球 物 理 暨 氣 象 局**批 示 摘 錄**

摘錄自運輸工務司司長於二零零八年五月二十七日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，呂順琮以散位合同方式擔任第一職階助理員職務，薪俸點為100，合同自二零零八年六月十六日起生效，試用期為六個月。

二零零八年七月一日於地球物理暨氣象局

局長 馮瑞權

**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS METEOROLÓGICOS
E GEOFÍSICOS****Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 27 de Maio de 2008:

Loi Son Keng — contratado por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como auxiliar, 1.º escalão, índice 100, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 16 de Junho de 2008.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, 1 de Julho de 2008. — O Director dos Serviços, *Fong Soi Kun*.

民 航 局**批 示 摘 錄**

根據第6/2006號行政法規第四十一條規定，公佈經運輸工務司司長於二零零八年七月一日批示核准之民航局二零零八年財政年度本身預算第三次修改：

AUTORIDADE DE AVIAÇÃO CIVIL**Extracto de despacho**

De acordo com o artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, publica-se a 3.ª alteração ao orçamento privativo da Autoridade de Aviação Civil para o ano económico de 2008, autorizada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 1 de Julho do mesmo ano:

民航局二零零八年財政年度第三次本身預算修改

3.ª alteração ao orçamento privativo da Autoridade de Aviação Civil para o ano económico de 2008

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
					經常開支 Despesas correntes		
01	06	03	02	00	日津貼 Ajudas de custo diárias	200,000.00	
02	03	05	02	00	其他原因之交通費 Transportes por outros motivos	50,000.00	
02	03	06	00	00	招待費 Representação	150,000.00	
02	03	08	00	01	研究、顧問及翻譯 Estudos, consultadoria e tradução		250,000.00
02	03	09	00	01	研討會及會議 Seminários e congressos		150,000.00
					總額 Total	400,000.00	400,000.00

二零零八年六月二十三日於民航局行政委員會——主席：
陳穎雄——正選委員：夏利樂（財政局代表）——候補委員：
關雪彤

O Conselho Administrativo da Autoridade de Aviação Civil,
aos 23 de Junho de 2008. — O Presidente, *Chan Weng Hong*.
— O Vogal Efectivo, *Rui Pedro C P Amaral* (Representante da
DSF). — A Vogal Suplente, *Cristina Gomes da Silva*.

政府機關通告及公告 AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

行政暨公職局

公告

根據經十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，現將本局為填補人員編制公關督導員職程第一職階特級公關督導員一缺，以審閱文件、有限制的方式進行的一般晉升開考的報考人臨時名單張貼在水坑尾街一百六十二號公共行政大樓二十六樓行政暨公職局之行政暨財政處以供查閱，為期十天，自本公告公布日起計。開考的公告已在二零零八年六月十一日的第二十四期《澳門特別行政區公報》第二組內公布。

根據上述通則第五十七條第五款的規定，本名單被視為確定名單。

二零零八年六月二十六日於行政暨公職局

局長 朱偉幹

(是項刊登費用為 \$1,087.00)

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
E FUNÇÃO PÚBLICA

Anúncio

Torna-se público que se encontra afixada, a partir da data da publicação do presente anúncio, durante dez dias, na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, sita na Rua do Campo, n.º 162, Edifício Administração Pública, 26.º andar, a lista provisória do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de assistente de relações públicas especialista, 1.º escalão, da carreira de assistente de relações públicas do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 24, II Série, de 11 de Junho de 2008, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

A presente lista é considerada definitiva, ao abrigo do n.º 5 do artigo 57.º do supracitado Estatuto.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 26 de Junho de 2008.

O Director dos Serviços, *José Chu*.

(Custo desta publicação \$ 1 087,00)

財政局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS
司庫活動組
Sector de Operações de Tesouraria
二零零八年五月份澳門特別行政區總收支一覽表
Resumo do movimento do Cofre Geral da RAEM, no mês de Maio de 2008

	中國銀行 (澳門分行) Banco da China (Sucursal de Macau)	大西洋銀行 Banco Nacional Ultramarino, S.A.	合共 Total
上月餘額	\$ 13,687,272.04	\$ 28,907,866.14	\$ 42,595,138.18
Saldo do mês anterior			
本月收入：			
Receipta do mês:			
庫房	\$ 3,975,438,915.80	\$.00	\$ 3,975,438,915.80
Própria da Fazenda	\$ 157,000,000.00	\$ 1,134,234,824.90	\$ 1,291,234,824.90
財政運作			
Por operações de tesouraria	\$ 4,132,438,915.80	\$ 1,134,234,824.90	\$ 5,266,673,740.70
	\$ 4,146,126,187.84	\$ 1,163,142,691.04	\$ 5,309,268,878.88
本月支出：			
Despesa do mês:			
庫房	\$ 190,221,982.30	\$ 1,051,400,514.00	\$ 1,241,622,496.30
Própria da Fazenda	\$ 3,927,000,000.00	\$ 88,342,168.60	\$ 4,015,342,168.60
財政運作			
Por operações de tesouraria	\$.00	\$.00	\$.00
餘額支付			
Entrega de saldo	\$ 4,117,221,982.30	\$ 1,139,742,682.60	\$ 5,256,964,664.90
轉入下月之餘額	\$ 28,904,205.54	\$ 23,400,008.44	\$ 52,304,213.98
Saldo para o mês seguinte	\$ 4,146,126,187.84	\$ 1,163,142,691.04	\$ 5,309,268,878.88

	中國銀行（澳門分行） Banco da China (Sucursal de Macau)	大西洋銀行 Banco Nacional Ultramarino, S.A.	合共 Total
二零八年五月三十一日的結餘			
Desenvolvimento do saldo em 31/05/2008			
M/16號賬冊顯示之結算：			
As contas do livro M/16 apresentam os saldos seguintes:			
釐印印花	\$.00	\$ 22,200,000.00	\$ 22,200,000.00
Valores selados	\$.00	\$ 40,250.00	\$ 40,250.00
貴重物品			
Jóias			
貴重物品及釐印之總額	\$.00	\$ 22,240,250.00	\$ 22,240,250.00
Total das jóias e valores selados			
政府庫房之出納			
Tesouraria de Fazenda Pública			
於澳門金融管理局之存款	\$ -154,020,100,000.00	\$ 30,597,528,165.37	\$ 30,597,528,165.37
Depósito na A.M.C.M.			
各項存款——需清償之費用	\$.00	\$ 85,412,500,000.00	\$ -68,607,600,000.00
Depósitos diversos — Despesas a liquidar			
雜項——需清償之費用	\$.00	\$ -2,718,280.00	\$ -2,718,280.00
Diversos — Despesas a liquidar			
其他	\$.00	\$ 19,221,532.71	\$ 19,221,532.71
Outras			
總金額	\$ -154,020,100,000.00	\$ 116,026,531,418.08	\$ -37,993,568,581.92
Total em dinheiro			
現行預算費用之收支餘額	\$ 20,867,252,679.00	\$ -4,681,477,679.30	\$ 16,185,774,999.70
Saldo das receitas sobre as despesas do orçamento vigente			

澳門特別行政區儲備基金

Fundo da Reserva RAEM

\$ 10,185,054,294.29

備註：庫房本身收入中的澳門幣\$238,401.40為從支付中扣減之退回款額。

Obs: A receita própria da Fazenda engloba MOP 238 401,40, respeitantes às reposições abatidas nos pagamentos.

二零零八年七月三日於財政局

制訂：施利華

覆核：司庫活動組組長 陳美蓮

簽署：局長 劉玉葉

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 3 de Julho de 2008.

Elaborado por *Carlos J. J. R. Silva*.

Verificado.

A Chefe de S.O.T., *Isabel Jacques*.

Visto.

A Directora dos Serviços, *Lau Ioc Ip, Orieta*.

(是項刊登費用為 \$5,350.00)

(Custo desta publicação \$ 5 350,00)

工商業發展基金

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
E DE COMERCIALIZAÇÃO

名單

Lista

為履行八月二十六日第54/GM/97號批示，有關對私人 and 私人機構給予財政資助，工商業發展基金現公佈二零零八年第二季度獲津貼的名單：

Em cumprimento do Despacho n.º 54/GM/97, de 26 de Agosto, referente aos apoios financeiros concedidos a particulares e instituições particulares, vem o Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização publicar a lista dos apoios financeiros concedidos no 2.º trimestre do ano 2008:

受資助實體 Entidades beneficiárias	批准日期 Despacho de autorização	撥給之金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
澳門女企業家商會 Associação de Empresárias de Macau	31/03/2008	\$ 70,000.00	發放舉辦“發展品牌特色產業”研討會財政資助。 Concessão de apoio financeiro para a realização do Seminário sobre o Desenvolvimento de Indústrias de Características Locais com Marca Própria.
澳門跨境汽車貨運從業員協會 Associação de Transporte de Mercadorias Além Fronteiras - Macau	07/04/2008	\$ 2,330,000.00	發放“澳門跨境汽車貨運從業員協會”為本澳跨境貨運汽車組織維檢活動的財政資助。 Concessão de apoio financeiro à Associação de Transporte de Mercadorias Além Fronteiras-Macau, para a organização das actividades de reparação e inspecção dos veículos de transporte de mercadorias transfronteiriços.
澳門世界貿易中心 World Trade Center Macau	08/04/2008	\$ 538,500.00	發放“ATA單証冊制度”籌備費用財政資助。 Concessão de apoio financeiro para as despesas de preparação do «Regime do Livrete ATA».
澳門女企業家商會 Associação de Empresárias de Macau	18/04/2008	\$ 220,000.00	發放舉辦《第二屆澳門特色光榮榜之“懷舊特色茶餐廳”》財政資助。 Concessão de apoio financeiro para a realização da «2.ª Placa Honorífica com Características de Macau — Características Nostálgicas da Cafeteria».
澳門展貿協會 Associação de Comércio e Exposições de Macau	26/05/2008	\$ 7,348.00	發放參與城市最佳實踐區澳門案例技術會議財政資助。 Concessão de apoio financeiro para a participação na Reunião Técnica do Caso de Macau na Participação da Área das Melhores Práticas Urbanas.
澳門金業同業公會 Associação das Ouriversarias de Macau	11/06/2008	\$ 1,000,000.00	發放舉辦“JMA Macau 2008澳門國際珠寶展”財政資助。 Concessão de apoio financeiro para a realização da «Exposição Internacional de Produtos de Joalharia de Macau (JMA)».
澳門閩台總商會 Associação Comercial Min - Taiwan de Ma- cau	20/06/2008	\$ 100,000.00	發放舉辦“台灣苗栗精緻農特展前進澳門展覽會”財政資助。 Concessão de apoio financeiro para a realização da «Exposição dos Produtos Agrícolas Finas e Especiais de Miaoli de Taiwan em Macau».

受資助實體 Entidades beneficiárias	批准日期 Despacho de autorização	撥給之金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
僑光集團有限公司 Chiao Kuang Group Limited	18/03/2008	\$ 588,521.30	根據六月一日第23/98/M號法令而支付之貸款利息補貼。(01/04/2008—30/06/2008)。 * Bonificação de juros a que se refere o D.L. n.º 23/98/M, de 1 de Junho (01/04/2008-30/06/2008) *
郭容勝 Kwok Yung Shing	18/03/2008	\$ 3,158.80	同上 Idem
盈彩澳門有限公司 Ying Choi Macau Company Limited	18/03/2008	\$ 21,875.00	同上 Idem
利成針織廠有限公司 Fábrica de Malhas Universal, Lda.	18/03/2008	\$ 210,269.69	同上 Idem
天基數碼科技有限公司 T.G. Computador Tecnologia Limitada	18/03/2008	\$ 18,380.84	同上 Idem
盈得利製衣廠有限公司 Fábrica de Vestuário Wintex, Lda.	18/03/2008	\$ 30,775.50	同上 Idem

* 透過澳門金融管理局結算及支付。

* Liquidadas e pagas por intermédio da AMCM.

二零零八年七月二日於工商業發展基金

管理委員會代主席 蘇添平

(是項刊登費用為 \$3,501.00)

Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização,
aos 2 de Julho de 2008.

O Presidente do C.A., substituto, *Sou Tim Peng*.

(Custo desta publicação \$ 3 501,00)

澳門保安部隊事務局

通告

第9/2008/DSFSM號公開競投

澳門保安部隊事務局，根據保安司司長於二零零八年七月一日作出的批示，為取得「空調設備及電熱水爐連安裝」進行公開競投。

有意投標者可於辦公時間內到位於澳門兵營斜巷之澳門保安部隊事務局行政管理廳採購科，查閱有關《招標計劃》及《承投規則》，如欲索取上述文件之影印本，需繳付影印費用。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

Aviso

Concurso Público n.º 9/2008/DSFSM

A Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau faz público que, de acordo com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 1 de Julho de 2008, se encontra aberto o concurso público para a aquisição de «Equipamento de ar condicionado e esquentador eléctrico de água e respectiva instalação».

O respectivo programa do concurso e o caderno de encargos encontram-se patentes na Secção de Abastecimentos do Departamento de Administração da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, sita na Calçada dos Quartéis, Macau, e os mesmos poderão ser consultados nas horas de expediente, estando os interessados sujeitos ao pagamento das fotocópias dos referidos documentos, se as quiserem.

為使各競投商號/公司能了解有關物品之各項安裝工程項目，本局將安排實地視察。各競投商號/公司必須於二零零八年七月二十一日下午五時四十五分前通知本局行政管理廳（電話：87997355、傳真：87997340）出席實地視察的代表（不多於兩名）的姓名並附上身份證影印本，以便作出安排。

實地視察時間：二零零八年七月二十三日及二十四日上午九時三十分。

集合地點：澳門保安部隊事務局大堂。

標書必須於二零零八年八月五日下午五時前遞交到澳門保安部隊事務局總辦事處。競投商號/公司除須遞交《招標計劃》及《承投規則》中所指定之文件外，尚須遞交已繳付臨時保證金\$15,000.00（澳門幣壹萬伍仟元整）之證明文件，而該保證金須以現金、抬頭人為「澳門保安部隊事務局」的本票或銀行擔保書之方式遞交，倘以現金或本票方式，則應遞交至澳門保安部隊事務局行政管理廳出納。

開標日期為二零零八年八月六日上午十時正，在位於澳門兵營斜巷之澳門保安部隊事務局內舉行。根據七月六日第63/85/M號法令第二十七條的規定，競投商號/公司或其合法代表應出席開標儀式，以便對招標時所遞交之文件有可能出現之疑問予以澄清。

自本通告公佈之日起至公開競投截標之日期時限為止，競投商號/公司應前往澳門兵營斜巷澳門保安部隊事務局行政管理廳採購科，以確切瞭解是否尚有附加之說明文件。

二零零八年七月二日於澳門保安部隊事務局

代局長 陳炳森副警務總監

（是項刊登費用為 \$2,584.00）

A fim de permitir às firmas/sociedades concorrentes compreenderem as diversas tarefas de instalação dos artigos pertinentes, esta DSFSM vai organizar uma sessão de observação do local. As firmas/sociedades concorrentes devem informar o Departamento de Administração desta Direcção de Serviços dos nomes dos presentes (dois representantes no máximo), junto com fotocópia(s) do(s) bilhete(s) de identidade, através do n.º de telefone 87997355 e do n.º de fax 87997340 até às 17,45 horas do dia 21 de Julho de 2008, no sentido de facilitar a organização.

Hora de início da sessão de observação: às 9,30 horas dos dias 23 e 24 de Julho de 2008.

Local de concentração: no átrio da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau.

As propostas devem ser entregues na Secretaria-Geral da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, até às 17,00 horas, no dia 5 de Agosto de 2008. Além da entrega dos documentos referidos no respectivo programa do concurso e no caderno de encargos, deve ser apresentado o documento comprovativo da caução provisória, no valor de \$ 15 000,00 (quinze mil patacas) prestada em numerário, ordem de caixa (em nome da DSFSM), ou por garantia bancária. Caso a referida caução seja prestada em numerário ou ordem de caixa, as firmas/sociedades concorrentes devem entregá-la à Tesouraria do Departamento de Administração da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau.

A abertura das propostas realizar-se-á na Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, sita na Calçada dos Quartéis, Macau, às 10,00 horas, no dia 6 de Agosto de 2008. As firmas/sociedades concorrentes ou seus representantes legais deverão estar presentes ao acto público de abertura de propostas para os efeitos previstos no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, e para esclarecer as eventuais dúvidas relativas aos documentos apresentados no concurso.

Desde a data da publicação do presente aviso até à data limite de entrega de propostas do concurso público, devem as firmas/sociedades concorrentes dirigir-se à Secção de Abastecimentos do Departamento de Administração da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, sita na Calçada dos Quartéis, Macau, a fim de saber se for necessário entregar documentos suplementares sobre as eventuais especificações.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 2 de Julho de 2008.

O Director dos Serviços, substituto, *Chan Peng Sam*, superintendente.

(Custo desta publicação \$ 2 584,00)

司 法 警 察 局

名 單

按照刊登於二零零七年七月二十五日第三十期第二組《澳門特別行政區公報》之通告，有關以一般及考試方式進行普通

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Lista

De classificação final dos candidatos ao concurso comum, de acesso, de prestação de provas, geral, para o preenchimento de oito lugares de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Polícia Judi-

晉升開考，以填補司法警察局編制內專業技術員組別之第一職階一等技術輔導員八缺，現公布最後評核名單如下：

A) 合格應考人：	最後評核
姓名	分
1.º 曹玉愛	7.85
2.º 李英華	7.40
3.º 鄭日豪	7.36
4.º 談正儀	7.32
5.º 黃志德	6.28
6.º 李淑明	6.13
7.º 李嘉儀	6.02
8.º 黃潤娣	5.79
9.º 劉艷彤	5.52

B) 被淘汰之應考人：十九人。

被淘汰之應考人名單已張貼於龍嵩街司法警察局C座大樓地下，以供查閱。

備註：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條之規定，投考者可自本名單公佈之日起計十個工作日內就本名單提起上訴。

(按照保安司司長於二零零八年六月二十五日批示確認)

二零零八年六月二十日於司法警察局

典試委員會：

主席：廳長 杜淑森

正選委員：司法警察學校校長 譚炳棠

處長 楊春麗

(是項刊登費用為 \$2,075.00)

公告

茲通知刊登於二零零八年六月十八日第二十五期第二組《澳門特別行政區公報》之公告，以有條件限制及審查文件方式進行普通的晉升開考，其確定名單已張貼於本局人事及行政處內，以供查閱。上述開考為填補本局人員編制內以下之空缺：

ciária, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 30, II Série, de 25 de Julho de 2007:

A) Candidatos aprovados:	Classificação final
Nome	valores
1.º Chou Iok Oi	7,85
2.º Lei Ieng Wa	7,40
3.º Chiang, Iat Hou Paulo	7,36
4.º Tam Cheng I	7,32
5.º Wong Chi Tak	6,28
6.º Lei Sok Meng	6,13
7.º Lei, Ka I Madalena	6,02
8.º Wong Ion Tai	5,79
9.º Lao Im Tong	5,52

B) Candidatos excluídos: dezanove pessoas.

A lista dos candidatos excluídos encontra-se afixada, para consulta, no rés-do-chão do Bloco C da Polícia Judiciária, Rua Central.

Observação:

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, os concorrentes podem interpor recurso desta lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 25 de Junho de 2008).

Polícia Judiciária, aos 20 de Junho de 2008.

O Júri:

Presidente: Tou Sok Sam, chefe de departamento.

Vogais efectivos: Tam Peng Tong, director da Escola de Polícia Judiciária; e

Ieong Chon Lai, chefe de divisão.

(Custo desta publicação \$ 2 075,00)

Anúncios

Faz-se público que se encontram afixadas, para consulta, na Divisão de Pessoal e Administrativa da Polícia Judiciária, as listas definitivas dos candidatos admitidos aos concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados, para o preenchimento dos seguintes lugares do quadro de pessoal desta Polícia, abertos por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 25, II Série, de 18 de Junho de 2008:

高級技術員組別的第一職階顧問高級技術員一缺；
 資訊人員組別中的第一職階顧問高級資訊技術員一缺；
 專業技術員組別的第一職階特級技術輔導員兩缺。

二零零八年七月二日於司法警察局

局長 黃少澤

(是項刊登費用為 \$852.00)

茲通知，按照刊登於二零零八年六月十八日第二十五期第二組《澳門特別行政區公報》之公告，以有條件限制及審查文件方式進行普通晉升開考，以填補本局編制內資訊人員人員組別中的第一職階首席高級資訊技術員一缺及行政人員人員組別中的第一職階首席行政文員兩缺，其確定名單已張貼於本局人事及行政處內，以供查閱。

二零零八年七月三日於司法警察局

局長 黃少澤

(是項刊登費用為 \$607.00)

Uma vaga de técnico superior assessor, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior;

Uma vaga de técnico superior de informática assessor, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática; e

Duas vagas de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional.

Polícia Judiciária, aos 2 de Julho de 2008.

O Director, *Wong Sio Chak*.

(Custo desta publicação \$ 852,00)

Faz-se público que se encontram afixadas, para consulta, na Divisão de Pessoal e Administrativa da Polícia Judiciária, as listas definitivas dos candidatos admitidos aos concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de informática principal, 1.º escalão, e duas vagas de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro desta Polícia, ambos abertos por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 25, II Série, de 18 de Junho de 2008.

Polícia Judiciária, aos 3 de Julho de 2008.

O Director, *Wong Sio Chak*.

(Custo desta publicação \$ 607,00)

消防局

通告

按照二零零八年六月十一日第二十四期第二組《澳門特別行政區公報》刊登之開考通告，關於開考升級課程考試，以填補消防局人員編制基礎職程中現有之四十三個首席消防員空缺。

經保安司司長於二零零八年六月二十四日確認之投考人名單，根據十二月三十日第66/94/M號法令核准之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百六十一條第三款之規定，自本通告公佈日起張貼於消防局總部暨西灣湖行動站消防局辦事暨接待處，以供查閱，為期十日。

根據同一《通則》第一百七十二條第一款之規定，投考人得在本通告於《澳門特別行政區公報》刊登之日起五日內向許可開考之實體提起上訴。

二零零八年六月二十七日於消防局

局長 馬耀榮消防總監

(是項刊登費用為 \$1,087.00)

CORPO DE BOMBEIROS

Aviso

Por aviso publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 24, II Série, de 11 de Junho de 2008, encontra-se aberto o concurso de admissão ao curso de promoção para o preenchimento de quarenta e três vagas de bombeiro principal, existentes na carreira de base do quadro de pessoal do Corpo de Bombeiros.

Por homologação do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 24 de Junho de 2008, e nos termos do n.º 3 do artigo 161.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, a lista de candidatos encontra-se afixada no Corpo de Bombeiros do Comando e Posto Operacional do Lago Sai Van, a partir da data da publicação do presente aviso, durante dez dias, a fim de ser consultada.

Os candidatos podem interpor recurso para a entidade que autorizou a abertura do concurso no prazo de cinco dias, contados da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do presente aviso, nos termos do n.º 1 do artigo 172.º do mesmo Estatuto.

Corpo de Bombeiros, aos 27 de Junho de 2008.

O Comandante, *Ma Io Weng*, chefe-mor.

(Custo desta publicação \$ 1 087,00)

衛生局**通告**

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款規定公佈，衛生局為填補人員編制專業技術員組別第一職階第三職等首席助理技術員一缺開考被視為確定名單的臨時名單已張貼於本局行政大樓一樓衛生局人事處，該開考通告已於二零零八年五月十四日第二十期《澳門特別行政區公報》第二組內刊登。

二零零八年六月十三日於衛生局

局長 李展潤

(是項刊登費用為 \$744.00)

SERVIÇOS DE SAÚDE**Aviso**

Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, em vigor, faz-se público que se encontra afixada, na Divisão de Pessoal dos Serviços de Saúde, sita no 1.º andar do Edifício da Administração destes Serviços, a lista provisória considerada definitiva do concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar principal, grau 3, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro destes Serviços, cujo aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 20, II Série, de 14 de Maio de 2008.

Serviços de Saúde, aos 13 de Junho de 2008.

O Director dos Serviços, *Lei Chin Ion*.

(Custo desta publicação \$ 744,00)

文化局**公告**

文化局為填補人員編制內下列空缺，經於二零零八年六月十一日第二十四期第二組《澳門特別行政區公報》刊登以審查文件及有限制方式進行普通晉升開考的招考公告。現根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，准考人臨時名單已張貼於澳門塔石廣場文化局大樓文化局總部，以供查閱；根據上述通則第五十七條第五款的規定，有關名單被視為確定名單。

第一職階顧問高級技術員一缺；

第一職階特級技術輔導員二缺。

二零零八年七月三日於文化局

代局長 陳澤成

(是項刊登費用為 \$881.00)

文化局為填補人員編制內下列空缺，經於二零零八年六月十一日第二十四期第二組《澳門特別行政區公報》刊登以審查文件及有限制方式進行普通晉升開考的招考公告。現根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，准考人臨時名單已張貼於澳門塔石廣場文化局大樓文化局總部，以供查閱。同時根據同一條第四款的規定，請欠缺文件之准考人在本公告公佈之日起計十日內補交有關文件。

INSTITUTO CULTURAL**Anúncios**

Torna-se público que, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), em vigor, se encontram afixadas, na sede do Instituto Cultural, sita na Praça do Tap Seac, Edifício do Instituto Cultural, Macau, as listas provisórias dos concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados, para o preenchimento dos seguintes lugares do quadro de pessoal do Instituto Cultural, cujo anúncio dos avisos de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 24, II Série, de 11 de Junho de 2008. As referidas listas são consideradas definitivas, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do ETAPM:

Um lugar de técnico superior assessor, 1.º escalão; e

Dois lugares de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão.

Instituto Cultural, aos 3 de Julho de 2008.

O Presidente do Instituto, substituto, *Chan Chak Seng*.

(Custo desta publicação \$ 881,00)

Torna-se público que, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), em vigor, se encontram afixadas, na sede do Instituto Cultural, sita na Praça do Tap Seac, Edifício do Instituto Cultural, Macau, as listas provisórias dos concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados, para o preenchimento dos seguintes lugares do quadro de pessoal do Instituto Cultural, cujo anúncio dos avisos de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 24, II Série, de 11 de Junho de 2008. O prazo para a supressão de deficiências é de dez dias, contados a partir da data da publicação deste anúncio, nos termos do n.º 4 do mesmo artigo:

第一職階首席技術輔導員一缺；

第一職階一等文員一缺。

二零零八年七月三日於文化局

代局長 陳澤成

(是項刊登費用為 \$852.00)

Um lugar de adjunto-técnico principal, 1.º escalão; e

Um lugar de primeiro-oficial, 1.º escalão.

Instituto Cultural, aos 3 de Julho de 2008.

O Presidente do Instituto, substituto, *Chan Chak Seng*.

(Custo desta publicação \$ 852,00)

旅遊局

名單

為填補旅遊局人員編制內專業技術人員組別一般制度職程之第一職階特級助理技術員二缺，經於二零零八年六月十一日第二十四期《澳門特別行政區公報》第二組公佈了，以文件審查、有限制的方式進行普通晉升開考的招考公告。現公佈報考人臨時名單如下：

准考人：

Carlos Augusto de Assis；

袁麗媚。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，本名單被視為確定名單。

二零零八年六月二十七日於旅遊局

典試委員會：

主席：特級助理技術員 João Novikoff Sales

委員：特級助理技術員 Evelina dos Santos

Fonseca

特級助理技術員 陳淑儀

(是項刊登費用為 \$1,184.00)

體育發展局

公告

體育發展局以審查文件方式進行限制性的普通晉升開考，以填補本局人員編制第一職階特級技術員一缺。根據現行的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，於羅理基博士大馬路綜藝館第一座四樓體育發展局行政財政處張貼准考人臨時名單。有關開考的公告已刊登於二零零八年六月十八日《澳門特別行政區公報》第二十五期第二組內。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

Lista

Lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 24, II Série, de 11 de Junho de 2008:

Candidatos admitidos:

Carlos Augusto de Assis; e

Yuen Lai Mei.

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 27 de Junho de 2008.

O Júri:

Presidente: João Novikoff Sales, técnico auxiliar especialista.

Vogais: Evelina dos Santos Fonseca, técnica auxiliar especialista; e

Chan Sok I, técnico auxiliar especialista.

(Custo desta publicação \$ 1 184,00)

INSTITUTO DO DESPORTO

Anúncios

Torna-se público que se encontra afixada, na Divisão Administrativa e Financeira do Instituto do Desporto, sita na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, s/n, Edifício Complementar do Fórum, bloco 1, 4.º andar, a lista provisória do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar na categoria de técnico especialista, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste Instituto, cujo anúncio do aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 25, II Série, de 18 de Junho de 2008, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau.

根據上述法規第五十七條第五款的規定，該名單視作確定名單。

二零零八年七月三日於體育發展局

局長 黃有力

(是項刊登費用為 \$881.00)

體育發展局西翼辦公樓裝修承包工程
之公開招標

1. 競投方式：公開招標。
2. 工程地點：羅理基博士大馬路澳門綜藝館側之辦公樓。
3. 工程標的：為體育發展局西翼辦公樓進行裝修工程。
4. 施工期：不得超過120天。
5. 標書效期：由開標日起計九十日內有效，可按招標方案的規定延期。
6. 承攬類型：以總額價金承攬。
7. 臨時擔保：澳門幣柒拾萬圓正（\$700,000.00），以現金存款、法定銀行擔保或保險擔保形式繳交。
8. 確定擔保：相等於批給總價百分之五（為保障合同之履行，每次支付款項予承建商時，均會扣除百分之五，以追加確定擔保）。
9. 底價：不設底價。
10. 參加條件：在土地工務運輸局內有施工註冊者。
11. 遞交標書的地點、日期及時間：

地點：羅理基博士大馬路澳門綜藝館第一座四樓體育發展局。

日期及時間：二零零八年七月三十日（星期三），下午五時正。
12. 公開開標地點、日期及時間：

地點：羅理基博士大馬路澳門綜藝館第一座四樓體育發展局。

日期及時間：二零零八年七月三十一日（星期四），上午九時三十分。

開標時，競投者或其代表應出席，以便根據第74/99/M號法令第八十條的規定，解釋標書文件內可能出現的疑問。

A referida lista é considerada definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do supracitado diploma legal.

Instituto do Desporto, aos 3 de Julho de 2008.

O Presidente do Instituto, *Vong Iao Lek*.

(Custo desta publicação \$ 881,00)

Concurso público para arrematação da empreitada da
«Obra de remodelação do Edifício Administrativo
da Ala Oeste do Instituto do Desporto»

1. Modalidade do concurso: concurso público.
2. Local de execução da obra: «Edifício Administrativo da Ala Oeste do Instituto do Desporto», sito na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, s/n.
3. Objecto da empreitada: obra de remodelação do Edifício Administrativo da Ala Oeste do Instituto do Desporto.
4. Prazo de execução: não superior a 120 dias.
5. Prazo de validade das propostas: o prazo de validade das propostas é de 90 dias, a contar da data do acto público do concurso, prorrogável nos termos previstos no programa do concurso.
6. Tipo de empreitada: a empreitada é por preço global.
7. Caução provisória: \$ 700 000,00 (setecentas mil patacas), a prestar mediante depósito em dinheiro, garantia bancária ou seguro de caução aprovado nos termos legais.
8. Caução definitiva: 5% do preço total da adjudicação (das importâncias que o empreiteiro tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais são deduzidos 5% para garantia do contrato, em reforço da caução definitiva prestada).
9. Preço base: não há.
10. Condições de admissão: inscrição na Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) na modalidade de execução de obras.
11. Local, dia e hora limite para entrega das propostas:

Local: Instituto do Desporto, sito na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues s/n, Ed. Fórum de Macau, bloco I, 4.º andar.

Dia e hora limite: dia 30 de Julho de 2008 (quarta-feira), às 17,00 horas.
12. Local, dia e hora do acto público:

Local: Instituto do Desporto, sito na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues s/n, Ed. Fórum de Macau, bloco I, 4.º andar.

Dia e hora: dia 31 de Julho de 2008 (quinta-feira), pelas 9,30 horas.

Os concorrentes ou seus representantes deverão estar presentes no acto público de abertura de propostas para os efeitos previstos no artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/99/M, e para esclarecer as eventuais dúvidas relativas aos documentos apresentados no concurso.

13. 查閱程序的地點、日期及時間：

地點：羅理基博士大馬路澳門綜藝館第一座四樓體育發展局（可購買投標案卷副本、標書圖則及文件，每份澳門幣壹仟圓正（\$1,000.00））。

時間：辦公時間內。

14. 評標標準及其所佔比重：

- 造價40%；
- 材料20%；
- 施工期10%；
- 施工計劃20%；
- 同類工程經驗10%。

15. 說明：在遞交標書期限屆滿前，競投者應前往羅理基博士大馬路澳門綜藝館第一座四樓體育發展局，以了解有否附加說明之文件。

二零零八年七月三日於體育發展局

局長 黃有力

（是項刊登費用為 \$3,063.00）

13. Local, dia e hora para exame do processo:

Local: Instituto do Desporto, sito na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues s/n, Ed. Fórum de Macau, bloco I, 4.º andar, poderão ser solicitadas cópias do processo do concurso ao preço de \$ 1 000,00 (mil patacas) por exemplar.

Horário: horário de expediente.

14. Critérios de apreciação das propostas e respectivos factores de ponderação:

- Preço: 40%;
- Materiais: 20%;
- Prazo de execução: 10%;
- Plano de trabalhos: 20%;
- Experiência em obras semelhantes: 10%.

15. Junção de esclarecimentos:

Os concorrentes deverão comparecer no Instituto do Desporto, sito na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, Ed. Fórum de Macau, bloco I, 4.º andar, até à data limite para a entrega das propostas, para tomar conhecimento de eventuais esclarecimentos adicionais.

Instituto do Desporto, aos 3 de Julho de 2008.

O Presidente do Instituto, *Vong Iao Lek*.

(Custo desta publicação \$ 3 063,00)

高等教育輔助辦公室

公告

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，現將本辦公室為填補人員編制內第一職階主任翻譯員一缺，而以審查文件、有限制的方式進行普通晉升開考的報考人臨時名單，張貼在巴掌圍斜巷19號南粵商業中心十三樓本辦公室，以供查閱。有關的招考公告已刊登在二零零八年六月十八日第二十五期《澳門特別行政區公報》第二組內。

按照上述法規第五十七條第五款的規定，該名單被視為確定名單。

二零零八年七月二日於高等教育輔助辦公室

辦公室主任 陳伯輝

（是項刊登費用為 \$950.00）

GABINETE DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Anúncio

Torna-se público que, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, se encontra afixada, no Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, sito na Calçada de St.º Agostinho, n.º 19, Edifício Nam Yue, 13.º andar, a lista provisória do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de intérprete-tradutor chefe, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, cujo anúncio do aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 25, II Série, de 18 de Junho de 2008.

A citada lista é considerada definitiva, ao abrigo do n.º 5 do artigo 57.º do supracitado diploma legal.

Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, aos 2 de Julho de 2008.

O Coordenador do Gabinete, *Chan Pak Fai*.

(Custo desta publicação \$ 950,00)

澳門大學

UNIVERSIDADE DE MACAU

通告

Avisos

澳門大學校董會根據經第14/2006號行政命令核准的《澳門大學章程》第十八條第一款十一項之規定，於二零零八年六月十三日會議，決議通過修改《澳門大學組織架構規章》，並重新公佈。

二零零八年六月三十日於澳門大學

校董會主席 謝志偉

《澳門大學組織架構規章》

第一條

校董會下設的委員會

一、根據《澳門大學章程》第十七條第八款的規定，校董會下設的委員會為：

- (一) 常設委員會；
- (二) 榮譽學位及榮譽名銜委員會；
- (三) 監察委員會。

二、常設委員會的運作：

- (一) 常設委員會會議日期及時間由主席決定；

(二) 常設委員會每學年最少舉行四次平常會議，在主席召集或應大部分成員要求時，亦可舉行特別會議，會議紀錄自會議舉行日起計一個月內呈交校董會備案或審議；

(三) 常設委員會得以書面傳閱方式處理其職權範圍內的事務。

三、榮譽學位及榮譽名銜委員會的運作：

(一) 榮譽學位及榮譽名銜委員會會議日期及時間由主席決定；

(二) 榮譽學位及榮譽名銜委員會每學年最少舉行一次會議，會議紀錄自會議舉行日起計一個月內呈交校董會備案或審議。

四、監察委員會的運作：

(一) 監察委員會每半年最少舉行一次平常會議，在主席召集或應其中一名委員要求時，亦可舉行特別會議；

De acordo com o disposto da alínea *II*) do n.º 1 do artigo 18.º dos Estatutos da Universidade de Macau, aprovados pela Ordem Executiva n.º 14/2006, o Conselho da Universidade de Macau aprovou, por deliberação tomada na sua sessão de 13 de Junho de 2008, a alteração do Regulamento relativo à Estrutura Orgânica da Universidade de Macau e manda publicá-lo novamente.

Universidade de Macau, aos 30 de Junho de 2008.

O Presidente do Conselho da Universidade, *Tse Chi Wai*.

Regulamento relativo à Estrutura Orgânica da Universidade de Macau

Artigo 1.º

Comissões que integram o Conselho da Universidade

1. As comissões que integram o Conselho da Universidade, de acordo com o n.º 8 do artigo 17.º dos Estatutos da Universidade de Macau, são as seguintes:

- 1) Comissão Permanente;
- 2) Comissão de Graus e Títulos Honoríficos;
- 3) Comissão de Fiscalização.

2. Funcionamento da Comissão Permanente:

1) Compete ao presidente a fixação dos dias e horas das reuniões da Comissão Permanente;

2) A Comissão Permanente reúne ordinariamente, pelo menos, quatro vezes em cada ano lectivo e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo seu presidente, ou a pedido da maioria dos seus membros, sendo as actas das reuniões apresentadas ao Conselho da Universidade, para registo ou apreciação, no prazo de um mês contado da data da sua realização;

3) A Comissão Permanente pode tratar dos assuntos que lhe competem por meio de circulação de documentos escritos.

3. Funcionamento da Comissão de Graus e Títulos Honoríficos:

1) Compete ao presidente a fixação dos dias e horas das reuniões da Comissão de Graus e Títulos Honoríficos;

2) A Comissão de Graus e Títulos Honoríficos reúne, pelo menos, uma vez em cada ano lectivo, sendo as actas das reuniões apresentadas ao Conselho da Universidade para registo ou apreciação, no prazo de um mês contado da data da sua realização.

4. Funcionamento da Comissão de Fiscalização:

1) A Comissão de Fiscalização reúne, ordinariamente, pelo menos uma vez por semestre e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo seu presidente, ou a pedido de um dos seus membros;

(二) 監察委員會的決議是以其成員的大多數票通過；

(三) 對監察委員會的每次會議均須繕立會議紀錄，其內應載明審查工作的摘要及所作決議，並由所有與會者簽名；

(四) 監察委員會應將其已進行的審查工作、已作出的措施及有關結果通知校董會。

五、校董會可為處理特定事務而設立臨時性質的委員會。臨時委員會的組成、職權及運作由校董會訂定。

第二條

副校長

一、根據《澳門大學章程》第三十條第二款的規定，澳門大學（以下簡稱“澳大”）設副校長三名，分別輔助校長執行學術、研究及行政事務。

二、副校長由校董會常設委員會委任的招聘委員會負責招聘。

第三條

校務協調委員會

一、根據《澳門大學章程》第三十一條，校務協調委員會負責協助校長處理及協調澳大事務，以及就影響澳大社群的行政措施的制定提供集體思考的正式渠道。

二、校務協調委員會的組成如下：

(一) 校長，擔任主席；

(二) 各副校長；

(三) 各學術輔助部門主管；

(四) 各行政部門主管；

(五) 各學院院長；

(六) 校長按需要委任的其他教學或非教學人員最多兩名，任期最長為一年。

三、校務協調委員會的職權如下：

(一) 就改善澳大運作的措施提供意見；

2) As deliberações da Comissão de Fiscalização são tomadas por maioria de votos dos seus membros;

3) De cada reunião da Comissão de Fiscalização é lavrada acta, que é assinada por todos os que nela tenham participado e da qual devem constar resumos das verificações efectuadas e as deliberações tomadas;

4) A Comissão de Fiscalização deve dar conhecimento ao Conselho da Universidade das verificações efectuadas e das diligências promovidas, bem como do resultado das mesmas.

5. O Conselho da Universidade pode criar comissões interinas para tratar de assuntos específicos. A composição, as competências e o funcionamento das comissões interinas são definidos pelo Conselho da Universidade.

Artigo 2.º

Vice-reitores

1. De acordo com o n.º 2 do artigo 30.º dos Estatutos da Universidade de Macau, a Universidade de Macau, abreviadamente designada por UM, tem três vice-reitores que coadjuvam o reitor nos assuntos académicos, de investigação e administrativos, respectivamente.

2. Os vice-reitores são recrutados pela Comissão de Recrutamento nomeada pela Comissão Permanente do Conselho da Universidade.

Artigo 3.º

Conselho de Coordenação dos Assuntos da Universidade

1. De acordo com o artigo 31.º dos Estatutos da UM, compete ao Conselho de Coordenação dos Assuntos da Universidade coadjuvar o reitor no tratamento e coordenação dos assuntos da UM e estabelecer um canal formal de reflexão colectiva quando sejam adoptadas medidas administrativas que se repercutam na comunidade universitária.

2. O Conselho de Coordenação dos Assuntos da Universidade tem a seguinte composição:

1) O reitor, que preside;

2) Os vice-reitores;

3) Os chefes dos vários serviços de apoio para os assuntos académicos;

4) Os chefes dos vários serviços administrativos;

5) Os directores de faculdade;

6) Outros membros do pessoal docente ou não docente, a nomear pelo reitor, consoante as necessidades, em número não superior a dois, pelo período máximo de um ano.

3. Compete ao Conselho de Coordenação dos Assuntos da Universidade:

1) Dar parecer sobre medidas para a melhoria do funcionamento da UM;

(二) 協調澳大年度及多年度的工作計劃、財政計劃及工作報告的準備工作；

(三) 協調本身預算案、補充預算案及修改預算案的準備工作，並呈交校董會審議；

(四) 協調澳大工作報告及最後帳目的準備工作，並呈交校董會審議；

(五) 協調澳大日常運作所需的物資及服務的供應；

(六) 就外界以有償或無償方式向澳大借用設施及設備的要求提供意見；

(七) 就澳大各單位及部門的運作及協調情況作年度檢討；

(八) 協助處理或回應校內外對澳大運作的意見及建議；

(九) 就校長所提出的所有事宜提供意見。

四、校務協調委員會就本身預算及補充預算的編製以及預算的修改進行討論時，主席應邀請所有學院院長參與討論，並就學術資源的分配提供意見。

五、校務協調委員會每學年最少舉行四次平常會議，會議所需的技術及行政支援由校長事務處負責。

第四條 教務委員會

一、《澳門大學章程》第三十五條第三款所指的教務委員會成員的具體組成如下：

(一) 主要獨立學術單位主管，包括：

- (1) 研究生院院長；
- (2) 中華醫藥研究院院長；
- (3) 英語中心主任；
- (4) 持續進修中心主任；
- (5) 預科中心主任。

(二) 主要學術輔助部門主管，包括：

- (1) 教務長；
- (2) 圖書館館長；

2) Coordenar a preparação dos planos de actividades, planos financeiros e relatórios de actividades, anuais e plurianuais da UM;

3) Coordenar a preparação das propostas de orçamento privativo, orçamento suplementar, bem como as propostas de alteração orçamental e submetê-las à apreciação do Conselho da Universidade;

4) Coordenar a preparação do relatório de actividades e das contas finais da UM e submetê-los à apreciação do Conselho da Universidade;

5) Coordenar o fornecimento de recursos e serviços necessários ao funcionamento corrente da UM;

6) Dar parecer sobre pedidos externos para o uso, a título oneroso ou gratuito, das instalações e equipamentos da UM;

7) Proceder à revisão anual da forma de funcionamento e de coordenação das várias unidades e dos vários serviços da UM;

8) Coadjuvar no tratamento ou na resposta relativa a opiniões e sugestões, internas ou externas, sobre o funcionamento da UM;

9) Dar parecer sobre todos os assuntos que sejam apresentados pelo reitor.

4. Quando o Conselho de Coordenação dos Assuntos da Universidade discutir sobre a elaboração do orçamento privativo, do orçamento suplementar e sobre a alteração orçamental, o presidente deve convidar todos os directores de faculdade para participar na discussão e dar parecer sobre a distribuição dos recursos académicos.

5. O Conselho de Coordenação dos Assuntos da Universidade reúne ordinariamente pelo menos quatro vezes em cada ano lectivo, sendo o apoio técnico-administrativo prestado pelo secretariado do reitor.

Artigo 4.º

Senado

1. A composição específica do Senado relativamente aos membros referidos no n.º 3 do artigo 35.º dos Estatutos da UM é a seguinte:

1) Os chefes das principais unidades académicas independentes, que são:

- (1) O director da Escola de Pós-Graduação;
- (2) O director do Instituto de Ciências Médicas Chinesas;
- (3) O director do Centro de Língua Inglesa;
- (4) O director do Centro de Educação Contínua;
- (5) O director do Centro de Estudos Pré-Universitários.

2) Os chefes dos principais serviços de apoio para os assuntos académicos, que são:

- (1) O coordenador do Gabinete de Assuntos Académicos;
- (2) O bibliotecário da Universidade;

(3) 資訊及通訊科技總監。

(三) 各學院的代表從其全職教學人員中選出，主要獨立學術單位主管除外。選舉通常在學術委員會會議上舉行。

(1) 各學院教授職級（包括講座教授和教授、副教授以及助理教授）的代表人數，是學院教授職級的教學人員的總數除以澳大所有教授職級的教學人員的總數然後乘以四十。如果結果不是整數，則進至整數。教務委員會的席位在各學院講座教授和教授、副教授以及助理教授職級的分配比例為 2:1:1。如果某一職級合資格的成員總數小於一，則結果以一計算。學院應負責將各教授職級的成員名額適當分配，以符合該學院教授職級教學人員代表的總數。每一教授職級的代表由該職級所有教學人員選出；

(2) 由各學院講師、高級導師和導師職級的所有教學人員互選產生的代表一名。

(四) 學生代表，包括：

(1) 澳門大學學生會選出的全日制本科生一名；

(2) 澳門大學研究生會選出的全日制研究生一名。

二、上款（三）項所指的成員由主席委任，任期最長為兩年，連選得連任。

三、第一款（四）項（1）及（2）分項所指的成員由主席委任，任期最長為一年，按各學生在澳大的學籍情況而定，連選得連任。

四、如上款所指的學生代表成員請求辭去或停止出任教務委員會成員的職務，則由相關學生組織按其本身的選舉程序選出合資格成員填補空缺，任期為前任者剩餘的任期。

五、根據《澳門大學章程》第三十七條的規定，訂定教務委員會的運作：

(一) 教務委員會應透過載有會議日期及時間的主席召集書召開會議，且每學年最少舉行四次會議；

(3) O director do Gabinete para as Tecnologias de Informação e Comunicação.

3) Os representantes de cada faculdade são eleitos de entre o seu pessoal docente em regime de tempo inteiro, com excepção dos chefes das principais unidades académicas independentes. Normalmente a eleição realiza-se na reunião do conselho científico.

(1) O número de representantes das categorias professorais (incluindo professor catedrático de mérito e professor catedrático, professor associado e professor auxiliar) de cada faculdade equivale ao número total do pessoal docente destas categorias na faculdade dividido pelo número total do pessoal docente das mesmas categorias da UM, e multiplicado por quarenta. Caso o resultado não seja um número inteiro, é acrescentado para que se obtenha o número inteiro mais próximo. Os assentos do Senado são distribuídos nas categorias de professor catedrático de mérito e professor catedrático, professor associado e professor auxiliar em cada faculdade segundo a proporção de 2:1:1. Caso o número dos membros qualificados de determinada categoria seja inferior a um, é contado como um. Compete a cada faculdade chegar a uma distribuição adequada das quotas para cada categoria professoral, assegurando a sua conformidade com o número total de representantes do pessoal docente das categorias professorais da faculdade. Os representantes de cada categoria professoral são eleitos por todo o pessoal docente da respectiva categoria;

(2) Um representante de todo o pessoal docente nas categorias de assistente, assistente eventual e assistente auxiliar de cada faculdade, eleito entre si.

4) Os representantes dos estudantes, que são:

(1) Um estudante de um curso de licenciatura em regime de tempo inteiro, eleito pela Associação dos Estudantes da UM;

(2) Um estudante de um curso de pós-graduação em regime de tempo inteiro, eleito pela Associação dos Estudantes de Pós-Graduação da UM.

2. Os membros a que se refere a alínea 3) do número anterior são nomeados pelo presidente, tendo os respectivos mandatos a duração máxima de dois anos, renováveis se forem reeleitos.

3. Os membros a que se referem as subalíneas (1) e (2) da alínea 4) do n.º 1 são nomeados pelo presidente, tendo os respectivos mandatos a duração máxima de um ano, de acordo com o estatuto individual de cada estudante no seio da UM, renováveis se forem reeleitos.

4. Se um dos membros representantes dos estudantes, a que se refere o número anterior, pedir a demissão ou deixar de ser membro do Senado, a respectiva vaga é preenchida por um membro qualificado eleito pela respectiva associação de estudantes, de acordo com o seu próprio procedimento eleitoral, sendo a duração do respectivo mandato correspondente ao período que restar do mandato do seu antecessor.

5. Nos termos do artigo 37.º dos Estatutos da UM, é definido o funcionamento do Senado:

1) O Senado reúne pelo menos quatro vezes em cada ano lectivo, mediante convocatória do presidente que deve fixar o dia e hora de realização das reuniões;

(二) 教務委員會僅在出席會議且具投票權的成員人數超過具投票權成員總數的百分之五十的情況下，方可舉行會議；其決議以出席會議的成員的相對多數的表決方式通過；

(三) 教務委員會透過屬下的常設委員會及非常設委員會運作；

(四) 教務委員會及其屬下委員會的學生成員不得參與該等會議中屬保留議程的部分，亦不得閱讀有關該部分議程的各項文件；

(五) 保留議程包括如下事項：

(1) 個別學生的入學及學歷評估，以及澳大成員的個人事宜；

(2) 教務委員會主席認為須向學生保密的事宜，但須事先向教務委員會的學生成員解釋保密理由。

(六) 就若干事項是否屬保留性質存有疑問時，須由教務委員會主席或任何主持教務委員會或其屬下委員會會議的人士作出決定，而有關決定為確定性決定；

(七) 非教務委員會成員向教務委員會提交建議時，教務委員會主席應邀請該建議者列席教務委員會會議解釋建議內容；

(八) 教務委員會秘書由教務長擔任，秘書職務所需的支援由學務部負責。

第五條

教務委員會屬下的委員會

一、《澳門大學章程》第三十六條第四款所指的教務委員會屬下的委員會可分為常設委員會及非常設委員會。

二、教務委員會屬下的常設委員會為：

(一) 常務委員會；

(二) 研究委員會；

(三) 學術質量委員會；

(四) 圖書館委員會；

(五) 資訊及教育科技委員會；

(六) 研究生課程委員會。

三、常務委員會：

(一) 組成：

(1) 校長，擔任主席；

2) O Senado só pode reunir com um número superior a 50% dos seus membros com direito de voto e as deliberações são tomadas por maioria relativa dos membros presentes;

3) O Senado funciona por comissões subordinadas permanentes ou não permanentes;

4) Os estudantes membros do Senado ou das suas comissões subordinadas não podem estar presentes na discussão de assuntos reservados da agenda, nem podem ler os respectivos documentos;

5) Constituem assuntos da agenda reservada:

(1) A admissão ou a avaliação das habilitações de determinados estudantes e assuntos do foro pessoal de membros da UM;

(2) Matérias classificadas como sigilosas para os estudantes pelo presidente do Senado, devendo os estudantes membros do Senado ser previamente esclarecidos sobre as razões do sigilo.

6) No caso de surgirem dúvidas sobre a natureza reservada dos assuntos, a decisão sobre a mesma é tomada pelo presidente do Senado ou por quem presidir à reunião do Senado ou às reuniões das comissões subordinadas, sendo a respectiva decisão definitiva;

7) No caso de serem apresentadas propostas ao Senado por pessoa que não seja membro do Senado, o presidente do Senado deve convidar o proponente a participar na reunião do Senado para esclarecer o respectivo teor;

8) O Senado é secretariado pelo coordenador do Gabinete de Assuntos Académicos, cabendo ao Gabinete de Assuntos Académicos prestar-lhe apoio.

Artigo 5.º

Comissões subordinadas ao Senado

1. As Comissões subordinadas ao Senado a que se refere o n.º 4 do artigo 36.º dos Estatutos da UM podem ser divididas em permanentes e não permanentes.

2. As Comissões subordinadas permanentes são:

1) Comissão de Assuntos Gerais;

2) Comissão de Investigação;

3) Comissão de Qualidade Académica;

4) Comissão da Biblioteca;

5) Comissão de Tecnologias de Informação e de Educação;

6) Comissão da Escola de Pós-Graduação.

3. Comissão de Assuntos Gerais:

1) Composição:

(1) O reitor, que preside;

- (2) 負責管轄學術事務的副校長；
- (3) 各學院院長；
- (4) 教務長。
- (二) 常務委員會所需的技術及行政支援由學務部負責；
- (三) 職權：
- (1) 編排教務委員會會議議程；
- (2) 就各學術單位對設立新課程和科目或修改已有的課程和科目，以及對制定或修改學術規則的建議提供意見；
- (3) 訂定由各學術單位所開辦的課程的入學標準及本科一年級的收生人數；
- (4) 核准澳大每年入學考試模式及考試大綱；
- (5) 委任澳大入學試各科主考人及試卷審查員；
- (6) 在教務委員會平常會議休會期間，處理屬教務委員會職權內的緊急事宜；
- (7) 維持澳大教學與研究活動之間的平衡；
- (8) 在其職權範圍內作出執行性決定，向教務委員會提交政策性建議，以及就年度預算中涉及其職能範圍內的預算事項提供意見。
- (四) 運作：
- (1) 常務委員會會議為教務委員會的預備會議，會期應最少早於教務委員會會期三周；
- (2) 常務委員會可按需要舉行會議，會議紀錄自會議舉行日起計一個月內呈交教務委員會備案；
- (3) 常務委員會得以書面傳閱方式處理其職權範圍內的事務。

四、研究委員會：

- (一) 組成：
- (1) 負責管轄研究事務的副校長，擔任主席；
- (2) 各學院學術委員會的資深教學人員一名，由各學院的學術委員會按其本身的選舉程序從該學院的具教務委員會成員身份的成員中選出，任期最長為一年，連選得連任；
- (3) 研究生院院長；

- (2) O vice-reitor responsável pelos assuntos académicos;
- (3) Os directores de faculdade;
- (4) O coordenador do Gabinete de Assuntos Académicos.
- 2) Compete ao Gabinete de Assuntos Académicos prestar apoio técnico-administrativo à Comissão de Assuntos Gerais;
- 3) Competências:
- (1) Definir a agenda da reunião do Senado;
- (2) Dar parecer sobre a criação de novos cursos e disciplinas, ou sobre alterações a cursos e disciplinas já existentes, e sobre a elaboração ou revisão das normas académicas, propostos pelas unidades académicas;
- (3) Definir os critérios de admissão aos cursos ministrados pelas unidades académicas e o número de estudantes a admitir no primeiro ano dos cursos de licenciatura;
- (4) Aprovar os modelos e o programa dos exames anuais de admissão à UM;
- (5) Nomear os examinadores e os revisores dos exames de admissão à UM para cada disciplina;
- (6) Tratar de assuntos urgentes da competência do Senado, durante os períodos intercalares das reuniões ordinárias deste órgão;
- (7) Manter o equilíbrio entre as actividades pedagógicas e de investigação na UM;
- (8) Tomar decisões executivas no âmbito das suas competências e apresentar propostas estratégicas ao Senado, bem como emitir parecer sobre orçamentos anuais no âmbito das suas funções.
- 4) Funcionamento:
- (1) As reuniões da Comissão de Assuntos Gerais destinam-se a preparar as reuniões do Senado, e devem realizar-se com a antecedência mínima de três semanas em relação às reuniões agendadas do Senado;
- (2) A Comissão pode reunir sempre que entender necessário, sendo as respectivas actas apresentadas ao Senado, para registo, no prazo de um mês contado da data da realização das reuniões;
- (3) A Comissão pode tratar dos assuntos que lhe competem por meio de circulação de documentos escritos.
4. Comissão de Investigação:
- 1) Composição:
- (1) O vice-reitor responsável pela investigação, que preside;
- (2) Um dos membros mais antigos do pessoal docente do conselho científico de cada faculdade, eleito de entre os membros do Senado daquela faculdade, de acordo com o seu procedimento próprio, pelo período máximo de um ano, renovável se for reeleito;
- (3) O director da Escola de Pós-Graduação;

- (4) 其他具研究任務的獨立學術單位的主管。
- (二) 研究委員會所需的技術及行政支援由研究生院負責；
- (三) 職權：
- (1) 統籌及促進澳大的學術研究活動；
- (2) 組織校內外專家小組，以便審閱教學人員及非教學人員提交的研究計劃；
- (3) 聽取專家的意見後，根據澳大的研究專款情況及有關的規定，批准研究撥款金額；
- (4) 協助管理校外研究經費的申請；
- (5) 跟進各項研究計劃進展情況，確保研究工作按時完成；
- (6) 促進研究成果在國際性學報上發表，以及促進新發明、工業產品的新型及設計的專利申請；
- (7) 在其職權範圍內作出執行性決定，向教務委員會提交政策性建議，以及就年度預算中涉及其職能範圍內的預算事項提供意見。

(四) 運作：

- (1) 研究委員會每學年最少舉行兩次會議，會議紀錄自會議舉行日起計一個月內呈交教務委員會備案；
- (2) 研究委員會得以書面傳閱方式處理其職權範圍內的事務。

五、學術質量委員會：

(一) 組成：

- (1) 負責管轄學術事務的副校長，擔任主席；
- (2) 各學院學術委員會的資深教學人員一名，由各學院的學術委員會按其本身的選舉程序從該學院的具教務委員會成員身份的成員中選出，任期最長為一年，連選得連任；
- (3) 各學院院長；
- (4) 具教學任務的獨立學術單位的主管；
- (5) 教務長；
- (6) 教務委員會中的學生代表。

(4) Os chefes de outras unidades académicas independentes com funções de investigação.

2) Compete à Escola de Pós-Graduação prestar apoio técnico-administrativo à Comissão de Investigação;

3) Competências:

(1) Coordenar e promover actividades de investigação académica na UM;

(2) Constituir grupos de especialistas, da UM ou do exterior, para apreciação dos projectos de investigação apresentados pelo pessoal docente e não docente;

(3) Aprovar a verba de dotação para investigação, ouvidos os especialistas e de acordo com os fundos disponíveis da UM para investigação e com as respectivas disposições;

(4) Apoiar a gestão de candidaturas aos fundos de investigação externos;

(5) Acompanhar o desenvolvimento dos projectos de investigação, assegurando a conclusão tempestiva dos mesmos;

(6) Promover a publicação de resultados da investigação em revistas académicas internacionais e o pedido de registo de patentes no caso de novas invenções, modelos e desenhos industriais;

(7) Tomar decisões executivas no âmbito das suas competências e apresentar propostas estratégicas ao Senado, bem como emitir parecer sobre os orçamentos anuais no âmbito das suas funções.

4) Funcionamento:

(1) A Comissão de Investigação reúne pelo menos duas vezes em cada ano lectivo, sendo as respectivas actas apresentadas ao Senado, para registo, no prazo de um mês contado da realização das reuniões;

(2) A Comissão pode tratar dos assuntos que lhe competem por meio de circulação de documentos escritos.

5. Comissão de Qualidade Académica:

1) Composição:

(1) O vice-reitor responsável pelos assuntos académicos, que preside;

(2) Um dos membros mais antigos do pessoal docente do conselho científico de cada faculdade, eleito de entre os membros do Senado daquela faculdade, de acordo com o seu procedimento próprio, pelo período máximo de um ano, renovável se for reeleito;

(3) Os directores de faculdade;

(4) Os chefes das unidades académicas independentes com funções de ensino;

(5) O coordenador do Gabinete de Assuntos Académicos;

(6) Os representantes dos estudantes que sejam membros do Senado.

(二) 學術質量委員會所需的技術及行政支援由學務部負責；

(三) 職權：

(1) 為新課程和科目安排作開辦前的學術評審，並定期檢討已有的課程和科目安排；

(2) 制定評核各教學單位的教學素質及水平的方式；

(3) 定期檢討各教學單位的教學情況；

(4) 協助各教學單位達至高素質的水平；

(5) 為新入職及有意改良教學技巧的教師安排培訓研討的設施及機會；

(6) 透過經常性師生諮詢渠道，聽取及收集學生對教學方法及教學素質的意見，作為改善教學方法的參考資料；

(7) 在其職權範圍內作出執行性決定，向教務委員會提交政策性建議，以及就年度預算中涉及其職能範圍內的預算事項提供意見。

(四) 運作：

(1) 學術質量委員會每學年最少舉行兩次會議，會議紀錄自會議舉行日起計一個月內呈交教務委員會備案；

(2) 學術質量委員會得以書面傳閱方式處理其職權範圍內的事務。

六、圖書館委員會：

(一) 組成：

(1) 校長經諮詢校務協調委員會後，從教務委員會成員中委任一名資深成員擔任主席；

(2) 圖書館館長；

(3) 各學院以選舉方式各自選出的教學人員一名，任期最長為一年，連選得連任；

(4) 具教務委員會成員身份的學生代表。

(二) 圖書館委員會所需的技術及行政支援由大學圖書館負責；

(三) 職權：

(1) 制定大學圖書館長遠發展的目標及定位；

2) Compete ao Gabinete de Assuntos Académicos prestar apoio técnico-administrativo à Comissão de Qualidade Académica;

3) Competências:

(1) Proceder à avaliação académica do planeamento dos novos cursos e disciplinas antes da sua realização e à revisão periódica do planeamento dos cursos e disciplinas já existentes;

(2) Definir o método de avaliação da qualidade e do nível pedagógico das unidades de ensino;

(3) Rever regularmente a situação pedagógica das unidades de ensino;

(4) Apoiar as unidades de ensino com o objectivo de atingir um elevado nível de qualidade;

(5) Disponibilizar instalações e criar oportunidades de formação, estudo e discussão para docentes recentemente recrutados e para aqueles que desejem melhorar as suas técnicas pedagógicas;

(6) Proceder à audição e recolha de opiniões dos estudantes relativas a metodologias e qualidade pedagógicas, através das vias de consulta regular entre docentes e estudantes, a fim de servir como elementos de referência para o aperfeiçoamento dos métodos pedagógicos;

(7) Tomar decisões executivas no âmbito das suas competências e apresentar propostas estratégicas ao Senado, bem como emitir parecer sobre os orçamentos anuais, no âmbito das suas funções.

4) Funcionamento:

(1) A Comissão de Qualidade Académica reúne pelo menos duas vezes em cada ano lectivo, sendo as respectivas actas apresentadas ao Senado, para registo, no prazo de um mês contado da data da realização das reuniões;

(2) A Comissão pode tratar dos assuntos que lhe competem por meio de circulação de documentos escritos.

6. Comissão da Biblioteca:

1) Composição:

(1) Um dos membros mais antigos do Senado, nomeado pelo reitor, ouvido o Conselho de Coordenação dos Assuntos da Universidade, que preside;

(2) O bibliotecário da Universidade;

(3) Um membro do pessoal docente eleito de cada faculdade, pelo período máximo de um ano, renovável se for reeleito;

(4) Os representantes dos estudantes que sejam membros do Senado.

2) Compete à Biblioteca Universitária prestar apoio técnico-administrativo à Comissão da Biblioteca;

3) Competências:

(1) Definir os objectivos e as directrizes de desenvolvimento a longo prazo da Biblioteca Universitária;

(2) 確保大學圖書館每學年所獲得的資源能配合澳大各學術單位的教研需要；

(3) 發展及完善大學圖書館；

(4) 確保大學圖書館各項設施能配合澳大學術活動；

(5) 培養師生善用大學圖書館的正確文化及技能；

(6) 在其職權範圍內作出執行性決定，向教務委員會提交政策性建議，以及就年度預算中涉及其職能範圍內的預算事項提供意見。

(四) 運作：

(1) 圖書館委員會每學年最少舉行三次會議，會議紀錄自會議舉行日起計一個月內呈交教務委員會備案；

(2) 圖書館委員會得以書面傳閱方式處理其職權範圍內的事務。

七、資訊及教育科技委員會：

(一) 組成：

(1) 校長經諮詢校務協調委員會後，從教務委員會成員中委任一名具資訊及教育科技專長者擔任主席；

(2) 資訊及通訊科技總監；

(3) 各學院、中華醫藥研究院、英語中心和預科中心以選舉方式各自選出一名對資訊及教育科技有特殊興趣的教學人員作為成員，任期最長為一年，連選得連任；

(4) 教務委員會成員中的學生代表互選一人，任期與其作為教務委員會成員的任期相合。

(二) 資訊及教育科技委員會所需的技術及行政支援由資訊及通訊科技部負責；

(三) 職權：

(1) 制定澳大在學術及行政方面應用資訊及教育科技的政策及規則；

(2) 評估及引進用作提高教、研、學方面的活動效益的新技術及設施；

(3) 提供資訊及教育科技的軟硬件使用的培訓機會；

(2) Assegurar que os recursos adquiridos pela Biblioteca Universitária em cada ano lectivo sejam adequados às necessidades pedagógicas e de investigação das várias unidades académicas da UM;

(3) Desenvolver e melhorar a Biblioteca Universitária;

(4) Assegurar a adequação das instalações da Biblioteca Universitária às actividades académicas da UM;

(5) Formar o pessoal docente e os estudantes para ter uma cultura e técnica correctas no uso da Biblioteca Universitária;

(6) Tomar decisões executivas no âmbito das suas competências e apresentar propostas estratégicas ao Senado, bem como emitir parecer sobre orçamentos anuais no âmbito das suas funções.

4) Funcionamento:

(1) A Comissão da Biblioteca reúne pelo menos três vezes em cada ano lectivo, sendo as respectivas actas apresentadas ao Senado, para registo, no prazo de um mês contado da data da realização das reuniões;

(2) A Comissão pode tratar dos assuntos que lhe competem por meio de circulação de documentos escritos.

7. Comissão de Tecnologias de Informação e de Educação:

1) Composição:

(1) Um dos membros do Senado, especialista nos domínios das tecnologias de informação e de educação, nomeado pelo reitor, ouvido o Conselho de Coordenação dos Assuntos da Universidade, que preside;

(2) O director do Gabinete para as Tecnologias de Informação e Comunicação;

(3) Um membro do pessoal docente de cada faculdade, do Instituto de Ciências Médicas Chinesas, do Centro de Língua Inglesa e do Centro de Estudos Pré-Universitários, eleito por cada uma destas unidades, que tenha um especial interesse nas tecnologias de informação e de educação, pelo período máximo de um ano, renovável se for reeleito;

(4) Um dos estudantes membros do Senado, eleito de entre si, cujo mandato corresponde à duração do seu mandato no Senado.

2) Compete ao Gabinete para as Tecnologias de Informação e Comunicação prestar apoio técnico-administrativo à Comissão de Tecnologias de Informação e de Educação;

3) Competências:

(1) Definir a política e as regras para a utilização das tecnologias de informação e de educação, nos âmbitos académico e administrativo da UM;

(2) Avaliar e introduzir novas tecnologias e instalações destinadas a elevar a eficácia das actividades pedagógicas, de investigação e de aprendizagem;

(3) Oferecer oportunidades de formação sobre a utilização de *software* e *hardware* relacionados com as tecnologias de informação e de educação;

(4) 提倡及提高使用資訊科技的自學文化；

(5) 在其職權範圍內作出執行性決定，向教務委員會提交政策性建議，以及就年度預算中涉及其職能範圍內的預算事項提供意見。

(四) 運作：

(1) 資訊及教育科技委員會每學年最少舉行三次會議，會議紀錄自會議舉行日起計一個月內呈交教務委員會備案；

(2) 資訊及教育科技委員會得以書面傳閱方式處理其職權範圍內的事務。

八、研究生課程委員會：

(一) 組成：

(1) 校長或由其委任的資深教學人員一名，擔任主席；

(2) 研究生院院長；

(3) 負責管轄研究事務的副校長；

(4) 各學院院長或副院長；

(5) 學術委員會主席或代表，任期最長為一年，連選得連任；

(6) 中華醫藥研究院院長或教學委員會主席；

(7) 教務長；

(8) 教務委員會成員中屬全日制研究生的學生代表，任期與其作為教務委員會成員的任期相合，但以一年為限。

(二) 研究生課程委員會所需的技術及行政支援由研究生院負責；

(三) 職權：

(1) 審議研究生院年度及多年度的研究生課程及研究計劃，以確保該等計劃與澳大整體學術發展計劃互相配合；

(2) 制定建議開辦研究生課程及科目的程序及開辦該等課程及科目的基本要件；

(3) 批准研究生修課式課程及研究式課程的入學標準及每年收生人數；

(4) 批准博士學位課程的入學申請；

(5) 確立研究生修課式課程的導師、指導研究生撰寫論文及指導研究生從事獨立研究項目的導師的資歷；

(4) Promover e fomentar a auto-construção do saber através da utilização de tecnologias de informação;

(5) Tomar decisões executivas no âmbito das suas competências e apresentar propostas estratégicas ao Senado, bem como emitir parecer sobre orçamentos anuais no âmbito das suas funções.

4) Funcionamento:

(1) A Comissão de Tecnologias de Informação e de Educação reúne pelo menos três vezes em cada ano lectivo, sendo as respectivas actas apresentadas ao Senado, para registo, no prazo de um mês contado da data da realização das reuniões;

(2) A Comissão pode tratar dos assuntos que lhe competem por meio de circulação de documentos escritos.

8. Comissão da Escola de Pós-Graduação:

1) Composição:

(1) O reitor ou um membro do pessoal docente dos mais antigos por ele nomeado, que preside;

(2) O director da Escola de Pós-Graduação;

(3) O vice-reitor responsável pela investigação;

(4) Os directores ou subdirectores da faculdade;

(5) O presidente ou representante do conselho científico, pelo período máximo de um ano, renovável se for reeleito;

(6) Director do Instituto de Ciências Médicas Chinesas ou presidente da comissão pedagógica daquele Instituto;

(7) O coordenador do Gabinete de Assuntos Académicos;

(8) Os representantes dos estudantes em regime de tempo inteiro dos cursos de pós-graduação que sejam membros do Senado, por um período correspondente ao período do seu mandato no Senado ou, sendo este superior, por um período de um ano.

2) Compete à Escola de Pós-Graduação prestar apoio técnico-administrativo à Comissão da Escola de Pós-Graduação;

3) Competências:

(1) Apreciar os cursos de pós-graduação e projectos de investigação, anuais e plurianuais, da Escola de Pós-Graduação, assegurando a sua conformidade com os planos globais de desenvolvimento académico da UM;

(2) Definir os procedimentos para a apresentação de propostas para a criação de cursos e disciplinas de pós-graduação, bem como os respectivos requisitos básicos;

(3) Aprovar os critérios de admissão e o número anual de estudantes a admitir nos cursos de pós-graduação (ensino) e cursos de pós-graduação (investigação);

(4) Aprovar candidaturas à admissão aos cursos de doutoramento;

(5) Definir as qualificações dos formadores dos cursos de pós-graduação (ensino), e dos orientadores dos estudantes de pós-graduação para elaboração de teses e realização de projectos de investigação independentes;

(6) 就學士學位後的學位及名銜的頒授標準向教務委員會提供意見；

(7) 在其職權範圍內作出執行性決定，向教務委員會提交政策性建議，以及就年度預算中涉及其職能範圍內的預算事項提供意見。

(四) 運作：

(1) 研究生課程委員會每學年最少舉行兩次會議，會議紀錄自會議舉行日起計一個月內呈交教務委員會備案；

(2) 研究生課程委員會得以書面傳閱方式處理其職權範圍內的事務。

第六條 基本學術單位

一、澳大的基本學術單位為：

(一) 工商管理學院；

(二) 教育學院；

(三) 社會科學及人文學院；

(四) 法學院；

(五) 科技學院。

二、各基本學術單位可按規定程序及發展需要設立轄下的教學及研究單位，包括學系、課程、研究中心及研究所。

三、教學及研究單位的職權及運作由校董會制定的內部規章訂定。

四、教學及研究單位的主管由學院院長建議，校長任免。

五、學院院長由校長推薦，校董會任免。

六、學院院長的首次定期委任任期最長為三年，續任任期最長為五年，可續期。

七、學院院長由校董會常設委員會委任的招聘委員會負責招聘。

八、各學院院長的職權如下：

(一) 在行政、學術和研究事務方面代表並領導學院；

(二) 確保學院內教研工作符合澳大期望的水平；

(6) Dar parecer ao Senado sobre os critérios de atribuição dos graus ou títulos académicos a atribuir após a licenciatura;

(7) Tomar decisões executivas no âmbito das suas competências e apresentar propostas estratégicas ao Senado, bem como emitir parecer sobre os orçamentos anuais, no âmbito das suas funções.

4) Funcionamento:

(1) A Comissão da Escola de Pós-Graduação reúne pelo menos duas vezes em cada ano lectivo, sendo as respectivas actas apresentadas ao Senado, para registo, no prazo de um mês contado da data da realização das reuniões;

(2) A Comissão pode tratar dos assuntos que lhe competem por meio de circulação de documentos escritos.

Artigo 6.º

Unidades Académicas Fundamentais

1. As unidades académicas fundamentais da UM são as seguintes:

1) Faculdade de Gestão de Empresas;

2) Faculdade de Ciências da Educação;

3) Faculdade de Ciências Sociais e Humanas;

4) Faculdade de Direito;

5) Faculdade de Ciências e Tecnologia.

2. As unidades académicas fundamentais podem criar, de acordo com os procedimentos estabelecidos e as necessidades de desenvolvimento, unidades de ensino e de investigação subordinadas, incluindo departamentos académicos, cursos, centros de investigação e institutos de investigação.

3. As competências e o funcionamento das unidades de ensino e de investigação são definidos pelo Conselho da Universidade em regulamento interno.

4. Os chefes das unidades de ensino e de investigação são nomeados e exonerados pelo reitor, sob proposta dos directores da faculdade.

5. Os directores de faculdade são nomeados e exonerados pelo Conselho da Universidade, sob recomendação do reitor.

6. A comissão de serviço dos directores de faculdade é renovável, tendo o primeiro mandato a duração máxima de três anos e cada um dos seguintes a duração máxima de cinco anos.

7. Os directores de faculdade são recrutados pela Comissão de Recrutamento nomeada pela Comissão Permanente do Conselho da Universidade.

8. Compete ao director de cada faculdade:

1) Representar e dirigir a faculdade nos domínios administrativo, académico e de investigação;

2) Assegurar a conformidade dos trabalhos pedagógicos e de investigação realizados na faculdade com o nível pretendido pela UM;

(三) 確保各教學及研究單位以及教學人員所需的支援得到合理與公平的分配；

(四) 確保學院所獲資源符合教研需要；

(五) 向校長建議人員的聘用、晉升和合同的續約；

(六) 積極與教研及行政人員溝通，並按《澳門大學人員通則》的規定，對他們的工作表現進行檢討和評估；

(七) 向校長建議協議和其他合約的簽署；

(八) 批准課程的入學申請，但博士學位課程除外；

(九) 審查和批准考試成績、科目和學分豁免以及轉修科目；

(十) 經過學術委員會認可後，向教務委員會建議準畢業生的名單以及學位的頒授；

(十一) 批准延學申請、休學和復學申請以及退學和重新入學申請；

(十二) 根據有關規定批准勒令退學；

(十三) 根據校長授予的權限，批准開支和作出其他行為；

(十四) 從事教學工作。

九、經院長作出適當理由的建議，校長可任免學院副院長一名。副院長應協助院長處理和協調學術事務，以及規劃和執行學術政策。副院長一般應為副教授或以上級別。

十、各學院均設有學術委員會，其組成如下：

(一) 學院院長；

(二) 教學及研究單位的主管；

(三) 所有助理教授或以上職級的全職教學人員；

(四) 全職講師代表兩名，由學院內所有全職講師互選產生，任期為一年，連選得連任；

(五) 兼職教師代表最多兩名，由學院內所有兼職教師推選產生，任期為一年，連選得連任；

3) Assegurar a distribuição adequada e equitativa dos apoios necessários às unidades de ensino e de investigação e ao pessoal docente;

4) Assegurar a conformidade dos recursos atribuídos à faculdade às necessidades de ensino e de investigação;

5) Propor ao reitor a contratação e promoção do pessoal e a renovação dos contratos de trabalho;

6) Comunicar activamente com o pessoal docente, de investigação e administrativo, e proceder à revisão e avaliação do seu desempenho de acordo com o Estatuto do Pessoal da UM;

7) Propor ao reitor a celebração de acordos e outros contratos;

8) Aprovar candidaturas à admissão aos cursos, com excepção dos de doutoramento;

9) Apreciar e aprovar os resultados dos exames, a isenção da frequência de disciplinas, a isenção de créditos, e a transferência de disciplinas;

10) Propor ao Senado a lista dos pré-graduados e a atribuição dos graus académicos, depois de ser homologadas pelo conselho científico;

11) Aprovar os requerimentos relativos ao prolongamento de estudos, ao adiamento e reassunção de estudos, bem com a assistência de estudos e a readmissão;

12) Aprovar expulsão de estudantes de acordo com as respectivas regras;

13) Autorizar a realização de despesas e a prática de outros actos no âmbito das competências delegadas pelo reitor;

14) Exercer actividade docente.

9. O reitor pode nomear um subdirector de faculdade, sob proposta devidamente fundamentada do respectivo director. O subdirector coadjuva o director no tratamento e coordenação dos assuntos académicos e no planeamento e execução das políticas académicas. Normalmente um subdirector deve possuir a categoria igual ou superior à de professor associado.

10. Cada faculdade dispõe de um conselho científico, com a seguinte composição:

1) O director de faculdade;

2) Os chefes das unidades de ensino e de investigação;

3) Todo o pessoal docente em regime de tempo inteiro com a categoria igual ou superior à de professor auxiliar;

4) Dois representantes dos assistentes em regime de tempo inteiro, eleitos por todos os assistentes de cada faculdade em regime de tempo inteiro, de entre os seus pares, cujos mandatos são de um ano, renováveis se forem reeleitos;

5) Até dois representantes dos docentes em regime de tempo parcial, eleitos por todos os docentes em regime de tempo parcial de cada faculdade, cujos mandatos são de um ano, renováveis se forem reeleitos;

(六) 各學院內每一教學單位的學生代表一名，由各教學單位的學生自行推選，任期最長為一年；

(七) 教務長或其委派的代表一名。

十一、主席由學術委員會成員從第六條第十款（一）至（四）項所指的成員中選舉產生，任期為一年，連選得連任。

十二、學術委員會須就教學與研究的協調及改進向教務委員會負責，學術委員會的職權如下：

（一）就學系的設立、更改或撤銷向教務委員會提交建議；

（二）就課程的計劃內容的發展及修改向教務委員會提交建議；

（三）就入學標準、校外考試委員的委任、學生學習的評核方法及畢業要求，向教務委員會提交建議；

（四）就教學事務提出意見並檢討教學評估的準則；

（五）就碩士、博士及其他學術資格的典試委員會的成立準則及組成，向教務委員會提交建議；

（六）在學年末認可準畢業生的名單以及將要頒授的學位；

（七）在特殊情況下，學術委員會主席可認可準畢業生的名單以及將要頒授的學位，並在下一次的學術委員會會議上得到追認；

（八）應教務委員會的要求處理其他事務。

十三、如學術委員會主席認為學院內非學術委員會成員的其他教學或非教學人員的出席對會議有幫助，可邀請該等人員列席會議，但該等人員並無投票權。

十四、校長或負責管轄學術事務的副校長如認為有需要，可在預先通知學術委員會主席後，出席學術委員會的會議。

十五、學術委員會的秘書由第十款（三）、（四）或（五）項所指的成員互選產生，任期為一年，連選得連任；秘書職務所需的支援由有關學院負責。

十六、學術委員會應透過載有會議日期及時間的主席召集書召開全體會議，且每學年最少舉行兩次全體會議。

十七、學術委員會可透過載有會議日期及時間的主席召集書召開特別會議，以處理特殊事宜。

6) Um representante dos estudantes por cada unidade de ensino de cada faculdade, eleito pelos estudantes da respectiva unidade, pelo período máximo de um ano;

7) O coordenador do Gabinete de Assuntos Académicos ou um representante por ele designado.

11. O presidente é eleito de entre os membros referidos nas alíneas 1) a 4) do n.º 10 do artigo 6.º, cujo mandato é de um ano, renovável se for reeleito.

12. O conselho científico é responsável perante o Senado pela coordenação e pelo aperfeiçoamento do ensino e da investigação, e tem as seguintes competências:

1) Apresentar ao Senado propostas sobre a criação, alteração ou dissolução de departamentos académicos;

2) Apresentar ao Senado propostas de desenvolvimento e revisão dos conteúdos programáticos dos cursos;

3) Apresentar ao Senado propostas sobre os critérios de admissão, sobre a nomeação de examinadores que não pertençam à UM, sobre os métodos de avaliação da aprendizagem dos estudantes e sobre os requisitos para a graduação;

4) Dar parecer sobre os assuntos pedagógicos e proceder à revisão dos critérios para a avaliação do ensino;

5) Apresentar ao Senado propostas sobre os critérios de constituição e a composição dos júris das provas de mestrado, doutoramento e de outras qualificações académicas;

6) Homologar, no final do ano lectivo, a lista dos pré-graduados e graus académicos a atribuir;

7) Excepcionalmente, o presidente do conselho científico pode homologar a lista dos pré-graduados e graus académicos a atribuir, acto que é ratificado na reunião seguinte do conselho científico;

8) Tratar de outros assuntos a pedido do Senado.

13. O presidente do conselho científico pode convidar outros membros do pessoal docente ou não docente da faculdade, que não sejam membros do conselho científico, para participar nas reuniões, sem direito a voto, caso seja considerada conveniente a sua presença.

14. O reitor ou o vice-reitor responsável pelos assuntos académicos podem, quando considerem necessário, participar nas reuniões do conselho científico, mediante comunicação prévia ao presidente deste órgão.

15. O secretário do conselho científico é eleito de entre os membros referidos nas alíneas 3), 4) ou 5) do n.º 10, cujo mandato é de um ano, renovável se for reeleito, cabendo à respectiva faculdade prestar-lhe apoio.

16. O conselho científico reúne em sessão plenária pelo menos duas vezes em cada ano lectivo, mediante convocatória do presidente que deve fixar o dia e hora da reunião.

17. O conselho científico pode reunir em sessão extraordinária, mediante convocatória do presidente que deve fixar o dia e hora da reunião, para tratar de assuntos especiais.

十八、學術委員會僅在出席會議且具投票權的成員人數超過具投票權成員總數的百分之五十的情況下，方可舉行會議，其決議以出席會議的成員的相對多數的表決方式通過。

十九、學術委員會主席可決定通過傳閱有關文件和具投票權成員簽署書面投票的方式處理事務。通過傳閱作出的決定須在會議記錄中記載並在下次會議上確認。

二十、學院須訂定和審核可以通過傳閱處理的事務的種類。可以通過傳閱處理的事務不應涉及高度復雜的政策性事宜。

二十一、學術委員會可按需要下設常設委員會或非常設委員會，並按教務委員會核准，可將其部分職權授予其屬下的常設委員會。

第七條

獨立學術單位

一、獨立學術單位是指教學、研究或教研兼備的單位。

二、《澳門大學章程》第四十一條第三款所指的獨立學術單位為：

- (一) 研究生院；
- (二) 中華醫藥研究院；
- (三) 英語中心；
- (四) 持續進修中心；
- (五) 預科中心；
- (六) 澳門研究中心。

三、上款所指的獨立學術單位的主管的職稱如下：

- (一) 研究生院院長；
- (二) 中華醫藥研究院院長；
- (三) 英語中心主任；
- (四) 持續進修中心主任；
- (五) 預科中心主任；
- (六) 澳門研究中心主任。

四、獨立學術單位的主管由校長任免。

五、校長可按獨立學術單位的主管的推薦任免一名副主管，任期由校長決定，但不可超過其合同的期限。

18. O conselho científico só pode reunir com um número superior a 50% dos seus membros com direito de voto e as deliberações são tomadas por maioria relativa dos membros presentes.

19. O presidente do conselho científico pode decidir tratar dos assuntos por meio de circulação dos respectivos documentos e por votos escritos, assinados pelos membros com direito de voto. As deliberações tomadas mediante circulação devem ser registadas nas actas e confirmadas na reunião seguinte.

20. A faculdade deve definir e aprovar os géneros de assuntos que podem ser tratados por meio de circulação, os quais não devem estar relacionados com matérias estratégicas de grande complexidade.

21. O conselho científico pode criar, consoante as necessidades, comissões subordinadas permanentes ou não permanentes, e delegar, sujeito à aprovação do Senado, algumas das suas competências nas comissões subordinadas permanentes.

Artigo 7.º

Unidades Académicas Independentes

1. As unidades académicas independentes são as unidades de ensino, as unidades de investigação, ou, as unidades de ensino e de investigação.

2. As unidades académicas independentes, a que se refere o n.º 3 do artigo 41.º dos Estatutos da UM são as seguintes:

- 1) Escola de Pós-Graduação;
- 2) Instituto de Ciências Médicas Chinesas;
- 3) Centro de Língua Inglesa;
- 4) Centro de Educação Contínua;
- 5) Centro de Estudos Pré-Universitários;
- 6) Centro de Estudos de Macau.

3. As designações dos chefes das unidades académicas independentes referidas no número anterior são as seguintes:

- 1) Director da Escola de Pós-Graduação;
- 2) Director do Instituto de Ciências Médicas Chinesas;
- 3) Director do Centro de Língua Inglesa;
- 4) Director do Centro de Educação Contínua;
- 5) Director do Centro de Estudos Pré-Universitários;
- 6) Director do Centro de Estudos de Macau.

4. Os chefes das unidades académicas independentes são nomeados e exonerados pelo reitor.

5. O reitor pode nomear um subchefe por cada unidade académica independente, sob recomendação do chefe, sendo a duração do respectivo mandato, que não pode exceder os limites de duração do seu contrato, decidida pelo reitor.

六、在獨立學術單位的職權範圍內，可參照學院的學術委員會運作模式設立教學小組，以規管有關的教學活動。

第八條 學術輔助部門

一、《澳門大學章程》第四十二條第一款所指的學術輔助部門及其附屬單位為：

- (一) 學務部，下設註冊處及學生事務處；
- (二) 大學圖書館，下設圖書館館務處；
- (三) 資訊及通訊科技部，下設技術暨用戶支援處及資訊管理處；
- (四) 出版中心。

二、上款所指的部門由相關領域的專業人員主管，隸屬校長或管轄該工作範圍的副校長。

三、在例外情況下，學術輔助部門主管職位的據位人的報酬，可參照《澳門大學人員通則》所指教學人員職級的薪俸點訂定。

四、第一款所指的學術輔助部門的主管的職稱如下：

- (一) 教務長；
- (二) 圖書館館長；
- (三) 資訊及通訊科技總監；
- (四) 出版中心主任。

五、第一款所指的學術輔助部門的附屬單位的主管的職稱如下：

- (一) 註冊處處長；
- (二) 學生事務處處長；
- (三) 助理圖書館館長；
- (四) 技術暨用戶支援處處長；
- (五) 資訊管理處處長。

六、各學術輔助部門的主管及相關的附屬單位的主管，由負責管轄該部門的副校長建議，校長任免。

七、各學術輔助部門的主管為校務協調委員會的成員。

6. Podem ser criados grupos pedagógicos, no âmbito das competências das unidades académicas independentes, destinados a regular as respectivas actividades pedagógicas, com referência ao modelo de funcionamento dos conselhos científicos das faculdades.

Artigo 8.º

Serviços de Apoio para os Assuntos Académicos

1. Os serviços de apoio para os assuntos académicos e as respectivas subunidades, a que se refere o n.º 1 do artigo 42.º dos Estatutos da UM são os seguintes:

- 1) Gabinete de Assuntos Académicos, que compreende como subunidades a Secretaria e a Secção de Assuntos dos Estudantes;
- 2) Biblioteca Universitária, que compreende como subunidade a Secção de Assuntos da Biblioteca;
- 3) Gabinete para as Tecnologias de Informação e Comunicação, que compreende como subunidades a Secção Técnica e de Apoio aos Utilizadores e a Secção para a Gestão de Informação;
- 4) Centro de Publicações.

2. Os serviços a que se refere o número anterior são dirigidos por especialistas da respectiva área, subordinados ao reitor ou aos vice-reitores daquela área.

3. Excepcionalmente, a remuneração dos titulares dos cargos de chefe dos serviços de apoio para os assuntos académicos pode ser fixada por referência aos índices das categorias do pessoal docente previstas no Estatuto do Pessoal da UM.

4. As designações dos chefes dos serviços de apoio para os assuntos académicos a que se refere o n.º 1 são as seguintes:

- 1) Coordenador do Gabinete de Assuntos Académicos;
- 2) Bibliotecário da Universidade;
- 3) Director do Gabinete para as Tecnologias de Informação e Comunicação;
- 4) Chefe do Centro de Publicações.

5. As designações dos chefes das subunidades dos serviços de apoio para os assuntos académicos a que se refere o n.º 1 são as seguintes:

- 1) Chefe da Secretaria;
- 2) Chefe da Secção de Assuntos dos Estudantes;
- 3) Bibliotecário Auxiliar da Universidade;
- 4) Chefe da Secção Técnica e de Apoio aos Utilizadores;
- 5) Chefe da Secção para a Gestão de Informação.

6. Os chefes dos serviços de apoio para os assuntos académicos e os chefes das respectivas subunidades são nomeados e exonerados pelo reitor, sob proposta do vice-reitor responsável por estes serviços.

7. Os chefes dos vários serviços de apoio para os assuntos académicos são membros do Conselho de Coordenação dos Assuntos da Universidade.

八、各學術輔助部門的職權如下：

(一) 學務部：

(1) 按照教務委員會指示，制定及籌備學生的取錄、註冊及考試程序；

(2) 組織及更新與教學及學生事務有關的資料庫；

(3) 編製澳大概覽、校曆及學生手冊；

(4) 印製及簽發文憑、證書及學術證明文件及聲明書；

(5) 與各部門合作，籌備及協助舉辦學術及學生活動以及畢業典禮。

(二) 大學圖書館：

(1) 為澳大教學、學習及研究提供所需的參考書籍、學報、電子資訊網絡及電子資料庫；

(2) 促進澳大文獻資料的建立、組織、更新及保存；

(3) 提供適當場所、環境及專業指導，以供資料搜集及研究之用；

(4) 確保大學圖書館的設施能配合澳大學術活動的使用；

(5) 積極參與圖書館的館際協作及資源共享。

(三) 資訊及通訊科技部：

(1) 為一般教學、學習及研究提供所需的資訊科技設施；

(2) 協助教研人員及學生有效地使用教學、學習及研究方面的資訊科技；

(3) 為澳大開發或選用資訊管理系統，並協助各部門有效地使用有關系統；

(4) 為優化行政程序提供資訊科技的服務。

(四) 出版中心：

(1) 出版研究文獻、專題著作、教材及其他對學術有貢獻的刊物；

(2) 組織隊伍，以審查申請出版的學術文章或專著，務求一切出版的著作達到區際或國際要求的質量標準；

(3) 負責印刷及發行事務，且應遵守審慎的商業原則；

8. As competências dos serviços de apoio para os assuntos académicos são as seguintes:

1) Gabinete de Assuntos Académicos:

(1) Definir e preparar os procedimentos para a admissão, matrícula e avaliação de estudantes, conforme as directivas do Senado;

(2) Organizar e actualizar as bases de dados relativas aos assuntos pedagógicos e dos estudantes;

(3) Elaborar o prospecto da UM, o calendário académico e os guias dos estudantes;

(4) Imprimir e emitir diplomas, certificados, documentos de certificação académica e declarações académicas;

(5) Preparar e apoiar a realização das actividades académicas e estudantis e da cerimónia de graduação, com a colaboração dos vários serviços.

2) Biblioteca Universitária:

(1) Disponibilizar livros de referência, jornais académicos, redes de informação electrónica e bases de dados electrónicas, necessários ao ensino, à aprendizagem e à investigação na UM;

(2) Promover a criação, organização, actualização e conservação dos arquivos documentais da UM;

(3) Disponibilizar locais e ambientes adequados, bem como a orientação especializada, destinados à recolha de dados e à investigação;

(4) Assegurar a adequação das instalações da Biblioteca Universitária às actividades académicas da UM;

(5) Participar activamente na cooperação e na partilha de recursos com outras bibliotecas.

3) Gabinete para as Tecnologias de Informação e Comunicação:

(1) Disponibilizar instalações de tecnologia de informação necessárias ao ensino, à aprendizagem e à investigação, em geral;

(2) Apoiar o pessoal docente e de investigação e os estudantes na utilização eficaz de tecnologias de informação para o ensino, a aprendizagem e a investigação;

(3) Desenvolver ou seleccionar o sistema de gestão da informação para a UM e apoiar os vários serviços na sua eficiente utilização;

(4) Disponibilizar serviços de tecnologia de informação para a optimização dos procedimentos administrativos.

4) Centro de Publicações:

(1) Publicar documentação de investigação, monografias, materiais didácticos e outras publicações com interesse académico;

(2) Organizar equipas para rever os trabalhos académicos ou as monografias, cuja publicação foi solicitada, por forma a que todas as obras publicadas atinjam os padrões de qualidade exigidos, a nível regional ou internacional;

(3) Proceder à impressão e distribuição, aplicando os princípios comerciais de prudência;

(4) 向澳大建議每學年出版的經費預算。

(4) Propor à UM o orçamento relativo às despesas com publicações para cada ano lectivo.

第九條
行政部門

一、《澳門大學章程》第四十三條第一款所指的行政部門及其附屬單位為：

- (一) 行政及人力資源部，下設人力資源處；
- (二) 財務部，下設會計處、出納處及採購處；
- (三) 校園管理部，下設校園發展及工程處及校園服務處；
- (四) 新聞及公共關係部。

二、上款所指的行政部門的主管隸屬校長，校長可將其部分職權，尤其是有關審查內部運作及監察規章遵守的職權，授予負責管轄行政事務的副校長。

三、第一款所指的行政部門的主管的職稱如下：

- (一) 行政及人力資源總監；
- (二) 財務總監；
- (三) 校園管理總監；
- (四) 新聞及公共關係部主任。

四、第一款所指的行政部門的附屬單位的主管的職稱如下：

- (一) 人力資源處處長；
- (二) 會計處處長；
- (三) 出納處處長；
- (四) 採購處處長；
- (五) 校園發展及工程處處長；
- (六) 校園服務處處長。

五、各行政部門的主管及相關的附屬單位的主管由負責管轄該部門的副校長推薦，校長任免。

六、各行政部門的主管為校務協調委員會的成員。

Artigo 9.º

Serviços Administrativos

1. Os serviços administrativos e as respectivas subunidades a que se refere no n.º 1 do artigo 43.º dos Estatutos da UM são:

- 1) Gabinete de Administração e Recursos Humanos, que compreende como subunidade a Secção de Recursos Humanos;
- 2) Gabinete de Assuntos Financeiros, que compreende como subunidades a Secção de Contabilidade, a Secção de Tesouraria e a Secção de Aprovisionamento;
- 3) Gabinete de Gestão do Complexo Universitário, que compreende como subunidades a Secção de Desenvolvimento e Engenharia do Complexo Universitário e a Secção de Serviços Gerais do Complexo Universitário;
- 4) Gabinete de Informação e Relações Públicas.

2. Os chefes dos serviços administrativos a que se refere o número anterior são subordinados ao reitor, podendo este delegar parte das suas competências, designadamente a fiscalização do funcionamento interno e a supervisão do cumprimento dos regulamentos, no vice-reitor responsável pelos assuntos administrativos.

3. As designações dos chefes dos serviços administrativos a que se refere o n.º 1 são as seguintes:

- 1) Director do Gabinete de Administração e Recursos Humanos;
- 2) Director do Gabinete de Assuntos Financeiros;
- 3) Director do Gabinete de Gestão do Complexo Universitário;
- 4) Chefe do Gabinete de Informação e Relações Públicas.

4. As designações dos chefes das subunidades dos serviços administrativos a que se refere o n.º 1 são as seguintes:

- 1) Chefe da Secção de Recursos Humanos;
- 2) Chefe da Secção de Contabilidade;
- 3) Chefe da Secção de Tesouraria;
- 4) Chefe da Secção de Aprovisionamento;
- 5) Chefe da Secção de Desenvolvimento e Engenharia do Complexo Universitário;
- 6) Chefe da Secção de Serviços Gerais do Complexo Universitário.

5. Os chefes dos serviços administrativos e os chefes das respectivas subunidades são nomeados e exonerados pelo reitor, sob recomendação do vice-reitor responsável por estes serviços.

6. Os chefes dos vários serviços administrativos são membros do Conselho de Coordenação dos Assuntos da Universidade.

七、各行政部門的職權如下：

(一) 行政及人力資源部：

- (1) 制定適用一般行政措施的原則、標準及程序；
- (2) 推動行政範疇上的優質管理，並確保其符合國際質量管理系統的要求；
- (3) 協調各部門人力的分配任用，並進行培訓及發展，確保員工的能力與澳大在人力資源上的需求相稱；
- (4) 按照《澳門大學人員通則》的規定，協助處理人員的招聘、委任、晉升及調任方面的行政程序；
- (5) 管理有關工作人員的福利事務，包括缺勤、年假及無薪假的事宜；
- (6) 協助設定及執行紀律程序、投訴及上訴機制，以處理人事糾紛問題；
- (7) 按照澳大的發展情況，研究人力資源分配的需要；
- (8) 提交《澳門大學人員通則》的修改建議。

(二) 財務部：

- (1) 協助編製澳大年度及多年度的工作計劃及財政計劃，以及本身預算案、補充預算案及修改預算案；
- (2) 編製最後帳目及財務報告，並提交財務管理委員會及校董會審議；
- (3) 組織及更新澳大的會計帳目；
- (4) 執行獲通過的預算案，確保資金的正常流動及財政的完善管理；
- (5) 制定有關資產及勞務的取得、開標及報價方面的內部運作規則，並確保其嚴格執行；
- (6) 制定及更新財務活動的運作規則，並確保其嚴格執行。

(三) 校園管理部：

- (1) 負責校園的交通、保安、樓宇及設施的保養、維修及清潔的服務；
- (2) 管理校園設施；
- (3) 提供校園的後勤支援；
- (4) 組織及更新澳大的財產清冊；

7. As competências dos serviços administrativos são as seguintes:

1) Gabinete de Administração e Recursos Humanos:

- (1) Definir os princípios, critérios e procedimentos de aplicação das medidas administrativas gerais;
- (2) Promover a qualidade da gestão na área administrativa e assegurar a respectiva conformidade com os padrões internacionais do sistema de gestão da qualidade;
- (3) Coordenar a afectação do pessoal aos vários serviços e proceder à respectiva formação e desenvolvimento, assegurando a correspondência da capacidade do pessoal às necessidades de recursos humanos da UM;
- (4) Colaborar nos procedimentos administrativos de recrutamento, nomeação, promoção e transferência do pessoal, em conformidade com o Estatuto do Pessoal da UM;
- (5) Gerir os assuntos relacionados com regalias do pessoal, incluindo as faltas, férias e licenças sem remuneração;
- (6) Apoiar a criação e aplicação do procedimento disciplinar e de mecanismos de queixa e de recurso, para resolução de conflitos do pessoal;
- (7) Estudar as necessidades de afectação de recursos humanos, com referência ao desenvolvimento da UM;

(8) Apresentar propostas de revisão do Estatuto do Pessoal da UM.

2) Gabinete de Assuntos Financeiros:

- (1) Apoiar a elaboração dos planos de actividades e financeiros, anuais e plurianuais, propostas de orçamento privativo, de orçamento suplementar e de alterações orçamentais da UM;
- (2) Elaborar as contas finais e relatórios financeiros e submetê-los à apreciação da Comissão de Gestão Financeira e do Conselho da Universidade;
- (3) Organizar e manter actualizada a contabilidade da UM;
- (4) Executar o orçamento aprovado e assegurar a circulação normal dos fundos, e uma gestão financeira apropriada;
- (5) Definir as regras de funcionamento interno relativas à aquisição de bens e serviços, ao acto público dos concursos e às propostas de preços e assegurar o seu cumprimento rigoroso;
- (6) Definir e actualizar as regras de funcionamento relativas às operações financeiras e assegurar o seu cumprimento rigoroso.

3) Gabinete de Gestão do Complexo Universitário:

- (1) Zelar pelos serviços de transporte e segurança, bem como os de manutenção, reparação e limpeza dos edifícios e instalações do complexo universitário;
- (2) Gerir as instalações do complexo universitário;
- (3) Fornecer apoio logístico ao complexo universitário;
- (4) Organizar e manter actualizado o inventário dos bens patrimoniais da UM;

- (5) 協調澳大校園發展計劃及跟進其執行。
- (四) 新聞及公共關係部：
- (1) 宣傳澳大的使命及貢獻，促進澳大的形象；
- (2) 與社會及傳媒建立良好關係，及時發放有關澳大的活動、計劃及學術成就的訊息；
- (3) 協助組織及安排大型活動；
- (4) 協助接待工作；
- (5) 協助澳大的發展活動，包括募捐事宜。

(是項刊登費用為 \$39,205.00)

茲公佈澳門大學教務委員會於二零零八年三月十九日第四次會議之決議如下：

一、澳大教務委員會根據第1/2006號法律第七條第一款所賦予的權限，及經第14/2006號行政命令核准的《澳門大學章程》第三十六條第一款（五）項之權限，決議核准澳門大學法學院中文法學碩士學位課程的新學術與教學編排及學習計劃。該學術與教學編排及學習計劃載於本決議的附件一和附件二，並為本決議的組成部分。

二、上款所指的學術與教學編排及學習計劃適用於在2008/2009學年開始入學的學生，其餘學生應根據四月十六日第16/2001號社會文化司司長批示所核准的學習計劃完成有關課程。

二零零八年六月三十日於澳門大學

校董會主席 謝志偉

附件一

中文法學碩士學位課程 學術與教學編排

- 一、學術範圍：法學
- 二、課程正常期限：兩學年
- 三、畢業要求：學生必須完成二十四個學分，並撰寫一篇法學論文及通過論文答辯。
- 四、授課語言：中文

(5) Coordenar o plano de desenvolvimento do complexo universitário e acompanhar a sua execução.

4) Gabinete de Informação e Relações Públicas:

- (1) Difundir a missão e os contributos da UM, promovendo a sua imagem;
- (2) Estabelecer boas relações com a comunidade e com a comunicação social, e proceder à divulgação oportuna das informações relativas às actividades, planos e êxitos académicos da UM;
- (3) Apoiar a organização e o planeamento de actividades de grande dimensão;
- (4) Apoiar recepções;
- (5) Apoiar as actividades de desenvolvimento da UM, incluindo angariação de doações.

(Custo desta publicação \$ 39 205,00)

Publica-se a seguinte deliberação do Senado da Universidade de Macau, tomada na sua 4.^a sessão realizada no dia 19 de Março de 2008:

1. De acordo com as competências conferidas pelo n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 1/2006, e pela alínea 5) do n.º 1 do artigo 36.º dos Estatutos da Universidade de Macau, aprovados pela Ordem Executiva n.º 14/2006, o Senado da Universidade de Macau aprova, por deliberação, a nova organização científico-pedagógica e o novo plano de estudos do curso de mestrado em Direito em Língua Chinesa, da Faculdade de Direito da Universidade de Macau, constantes dos anexos I e II à presente deliberação e que dela fazem parte integrante.

2. A organização científico-pedagógica e o plano de estudos referidos no número anterior aplicam-se aos alunos que tenham iniciado os seus estudos no ano lectivo 2008/2009, devendo os restantes alunos concluir os respectivos cursos de acordo com o plano de estudos aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 16/2001, de 16 de Abril.

Universidade de Macau, aos 30 de Junho de 2008.

O Presidente do Conselho da Universidade, *Tse Chi Wai*.

ANEXO I

Organização científico-pedagógica do curso de mestrado em Direito em Língua Chinesa

1. Área científica: Ciências Jurídicas;
2. Duração normal do curso: 2 anos lectivos;
3. Requisitos de graduação: obtenção de 24 unidades de crédito, elaboração de uma dissertação na área jurídica e aprovação na discussão da dissertação;
4. Língua veicular: chinês.

附件二

ANEXO II

中文法學碩士學位課程

學習計劃

法學專業設有分為兩組之九個研究領域

第一組：

- 1) 憲法與基本法
- 2) 行政法與行政訴訟法
- 3) 刑法與刑事訴訟法
- 4) 國際公法
- 5) 歐盟法

第二組：

- 1) 民法與民事訴訟法
- 2) 商法與經濟法
- 3) 國際經濟法
- 4) 國際私法

科目	種類	每週學時	學分
第一學年			
第一組研究領域：			
憲法	必修	4	4
行政法	必修	4	4
刑法	必修	4	4
第二組研究領域：			
民法	必修	4	4
商法	必修	4	4
國際經濟法	必修	4	4
學生須從下列科目中選修三門科目：			
港澳基本法	選修	4	4
刑事訴訟法	選修	4	4
行政訴訟法	選修	4	4
國際公法	選修	4	4
歐盟組織與行政法	選修	4	4
經濟法	選修	4	4
民事訴訟法	選修	4	4

Plano de estudos do curso de mestrado em
Direito em Língua Chinesa

Variante em Ciências Jurídicas com nove áreas de investigação em dois grupos

Grupo I:

- 1) Direito Constitucional e Lei Básica
- 2) Direito Administrativo e Contencioso Administrativo
- 3) Direito e Processo Criminal
- 4) Direito Internacional Público
- 5) Direito da União Europeia

Grupo II:

- 1) Direito e Processo Civil
- 2) Direito Comercial e Económico
- 3) Direito Internacional Económico
- 4) Direito Internacional Privado

Disciplinas	Tipo	Horas semanais	Unidades de crédito
1.º Ano			
Grupo I — Área de Investigação:			
Direito Constitucional	Obrigatória	4	4
Direito Administrativo	«	4	4
Direito Criminal	«	4	4
Grupo II — Área de Investigação:			
Direito Civil	«	4	4
Direito Comercial	«	4	4
Direito Internacional Económico	«	4	4
O aluno deve escolher três disciplinas de opção de entre as seguintes disciplinas:			
Lei Básica de Hong Kong e Lei Básica de Macau	Opção	4	4
Direito Processual Criminal	«	4	4
Direito Contencioso Administrativo	«	4	4
Direito Internacional Público	«	4	4
Direito Orgânico e Administrativo da União Europeia	«	4	4
Direito Económico	«	4	4
Direito Processual Civil	«	4	4

科目	種類	每週學時	學分
國際私法	選修	4	4
歐盟經濟與貿易法	選修	4	4
知識產權法	選修	4	4
環境資源法	選修	4	4
法律文化史	選修	4	4
第二學年			
畢業論文	--	--	--
		總學分	24

註：本課程還開設包括“法學研究方法”在內的系列法學研討會。除必修科和選修科外，學生還須出席本課程舉辦的有關研討會。

(是項刊登費用為 \$4,587.00)

Disciplinas	Tipo	Horas semanais	Unidades de crédito
Direito Internacional Privado	Opção	4	4
Direito Económico e Comercial da União Europeia	«	4	4
Direito da Propriedade Intelectual	«	4	4
Direito Ambiental e Recursos Naturais	«	4	4
História das Culturas Jurídicas	«	4	4
2.º Ano			
Dissertação	--	--	--
		Total	24

Nota: O curso compreende ainda uma série de seminários incluindo o sobre a «Metodologia de Investigação na Área Jurídica». Para além das disciplinas obrigatórias e de opção, o aluno deve igualmente participar nos seminários organizados no âmbito deste curso.

(Custo desta publicação \$ 4 587,00)

港務局

名單

港務局為填補人員編制內高級技術員組別第一職階顧問高級技術員一缺，經於二零零八年五月十四日第二十期《澳門特別行政區公報》第二組刊登，以審查文件方式進行限制性普通晉升開考的公告。現公佈准考人評核成績如下：

合格准考人： 分

郭虔.....7.91

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，准考人可自本名單公佈之日起計十個工作天內向核准開考的實體提起訴願。

(經運輸工務司司長二零零八年六月二十七日批示確認)

二零零八年六月十九日於港務局

典試委員會：

主席：處長 曹賜德

委員：處長 唐蘊紅

顧問高級技術員 麥遠邦

(是項刊登費用為 \$1,155.00)

CAPITANIA DOS PORTOS

Listas

Classificativa do candidato ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior assessor, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Capitania dos Portos, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 20, II Série, de 14 de Maio de 2008:

Candidato aprovado: valores

Kuok Kin.....7,91

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista à entidade competente, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 27 de Junho de 2008).

Capitania dos Portos, aos 19 de Junho de 2008.

O Júri:

Presidente: Chou Chi Tak, chefe de divisão.

Vogais: Tong Van Hong, chefe de divisão; e

Mak Un Pong, técnico superior assessor.

(Custo desta publicação \$ 1 155,00)

港務局為填補人員編制內專業技術員組別第一職階特級助理技術員三缺，經於二零零八年五月十四日第二十期《澳門特別行政區公報》第二組刊登，以審查文件方式進行限制性普通晉升開考的公告。現公佈准考人評核成績如下：

合格准考人：	分
1.º 李穎思	8.01
2.º Angela de Fatima Carreira Chiu	7.61
3.º 譚佩文	7.51

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，准考人可自本名單公佈之日起計十個工作天內向核准開考的實體提起訴願。

(經運輸工務司司長二零零八年六月二十七日批示確認)

二零零八年六月二十日於港務局

典試委員會：

主席：二等高級技術員 梁月嬌

委員：首席技術員 潘子茹

首席行政文員 吳嘉儀

(是項刊登費用為 \$1,116.00)

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de três lugares de técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Capitania dos Portos, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 20, II Série, de 14 de Maio de 2008:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Lei Veng Si	8,01
2.º Angela de Fatima Carreira Chiu	7,61
3.º Tam Pui Man	7,51

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, à entidade competente, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 27 de Junho de 2008).

Capitania dos Portos, aos 20 de Junho de 2008.

O Júri:

Presidente: Leong Ut Kio, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais: Pun Chi U, técnica principal; e

Ung Ka I, oficial administrativo principal.

(Custo desta publicação \$ 1 116,00)

地 球 物 理 暨 氣 象 局

名 單

地球物理暨氣象局為填補人員編制內氣象高級技術員職程之第一職階首席氣象高級技術員一個空缺，經於二零零八年五月七日第十九期《澳門特別行政區公報》第二組公布以文件審閱、有限制的方式進行普通晉升開考的招考公告。現公布應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
徐敏貞	8.3

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公佈之日起計十個工作天內提出上訴。

(經二零零八年六月二十四日運輸工務司司長的批示確認)

二零零八年六月二十六日於地球物理暨氣象局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Lista

Classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de meteorologista principal, 1.º escalão, da carreira de meteorologista do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aberto por anúncio do aviso publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 19, II Série, de 7 de Maio de 2008:

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
Choi Man Cheng	8,3

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 24 de Junho de 2008).

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aos 26 de Junho de 2008.

典試委員會：

主席：梁永權

委員：唐天毅

湯仕文

(是項刊登費用為 \$1,361.00)

O Júri:

Presidente: Leong Weng Kun.

Vogais: Tong Tin Ngai; e

Tong Si Man.

(Custo desta publicação \$ 1 361,00)

公告

本局為填補人員編制內之第一職階首席行政文員一缺，經於二零零八年六月四日第二十三期《澳門特別行政區公報》第二組刊登有關以文件審閱、有限制的方式進行普通晉升開考之公告，現根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，張貼其准考人臨時名單於氹仔大潭山天文台斜路地球物理暨氣象局之告示板上以供查閱。

根據上述通則第五十七條第五款之規定，該名單被視為確定名單。

二零零八年六月三十日於地球物理暨氣象局

局長 馮瑞權

(是項刊登費用為 \$950.00)

茲通知根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准《澳門公共行政工作人員通則》的規定，只為地球物理暨氣象局人員而設的文件審閱、有限制方式進行普通晉升開考，以填補地球物理暨氣象局人員編制內氣象技術員職程之第一職階首席氣象技術員三缺。

上述開考之通告已張貼於氹仔大潭山天文台斜路地球物理暨氣象局之告示板上。報考申請應自本公告於《澳門特別行政區公報》刊登之日緊接第一個辦公日起計十天內遞交。

二零零八年七月二日於地球物理暨氣象局

局長 馮瑞權

(是項刊登費用為 \$910.00)

Anúncios

Torna-se público que se encontra afixada, no quadro de anúncio da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, sita na Rampa do Observatório, s/n, Taipa Grande, Taipa, a lista provisória do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, cujo anúncio do aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 23, II Série, de 4 de Junho de 2008, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

A referida lista é considerada definitiva, ao abrigo do n.º 5 do artigo 57.º do supracitado Estatuto.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aos 30 de Junho de 2008.

O Director dos Serviços, *Fong Soi Kun*.

(Custo desta publicação \$ 950,00)

Faz-se público que se acha aberto o concurso comum, de acesso, condicionado, documental, apenas para os funcionários da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de três lugares de meteorologista operacional principal, 1.º escalão, da carreira de meteorologista operacional do quadro de pessoal dos SMG.

Mais se informa que o aviso de abertura do referido concurso se encontra afixado no quadro de anúncio da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, sita na Rampa do Observatório, s/n, Taipa Grande, Taipa, e que o prazo para a apresentação de candidaturas é de dez dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aos 2 de Julho de 2008.

O Director dos Serviços, *Fong Soi Kun*.

(Custo desta publicação \$ 910,00)

環境委員會

CONSELHO DO AMBIENTE

名單

Lista

為執行八月二十六日第54/GM/97號批示，有關給予私人及私人機構的財政資助，環境委員會公佈二零零八年第二季度的資助名單：

Em cumprimento do Despacho n.º 54/GM/97, de 26 de Agosto, referente aos apoios financeiros a particulares e a entidades particulares, vem o Conselho do Ambiente publicar a lista dos apoios concedidos no 2.º trimestre do ano de 2008:

受資助實體 Entidades beneficiárias	批准日期 Data de autorização	撥給之金額 (澳門幣) Montante atribuído (MOP)	目的 Finalidades
澳門婦女聯合總會 Associação Geral das Mulheres de Macau	21/02/2008	20,000	地球日之環保親子同樂嘉年華。 Dia da Terra — convívio da família e protecção ambiental.
澳門弱智人士服務協會 Associação de Apoio aos Deficientes Mentais de Macau	08/05/2008	3,000	賣旗籌款。 Realização de um peditório para angariação de fundos.
澳門浸信中學 Escola Cham Son de Macau	05/02/2008	6,000	你我同創綠色校園開放日。 Dia aberto «Vamos criar um campus verde».
澳門街坊會聯合總會栢蕙活動中心 Centro de Actividades Pak Wai de União Geral das Associações dos Moradores de Macau	25/01/2008	3,300	“水的力量”環保攝影比賽。 Concurso de fotografia «O poder da água».
	總額 Total	32,300	

二零零八年七月一日於環境委員會

Conselho do Ambiente, 1 de Julho de 2008.

執行委員會代主席 黃蔓荳

A Presidente da Comissão Executiva, substituta, *Vong Man Hung*.

(是項刊登費用為 \$1,458.00)

(Custo desta publicação \$ 1 458,00)

公證署公告及其他公告 ANÚNCIOS NOTARIAIS E OUTROS

1.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

CERTIFICADO

“在地球上——為了可持續發展的教育會”

為公佈的目的，茲證明上述社團的設立章程文本自二零零八年七月三十日起，存放於本署的社團及財團存檔文件內，檔案組1號58/2008。

Artigo primeiro

(Denominação, natureza e duração)

Um. É constituída uma associação que adopta a denominação em português de “Na Terra – Associação de Educação para o Desenvolvimento Sustentável”, em chinês “在地球上 – 為了可持續發展的教育會”，a qual se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação aplicável na Região Administrativa Especial de Macau.

Dois. A Associação é uma pessoa colectiva de direito privado, sem intuito lucrativo, de natureza ambiental e educativa, constituída por tempo indeterminado.

Artigo segundo

(Sede)

A sede da Associação situa-se em Macau, na Rua da Praia do Manduco, 77, edf. Cheong Fat, 5-C.

Artigo terceiro

(Fins)

São fins da Associação:

- a) Promover a educação para o desenvolvimento sustentável;
- b) Fomentar a cooperação com entidades e/ou organizações que se dediquem a acções nas áreas da educação e sustentabilidade; e
- c) Organizar, apoiar e participar em seminários, actividades académicas, actividades de promoção, actividades de beneficência com vista ao desenvolvimento sustentável e educação.

Artigo quarto

(Associados)

Um. São associados da Associação os sócios fundadores e os sócios ordinários.

Dois. Os sócios fundadores são os que outorgarem o acto de constituição da Associação.

Três. Podem ser sócios ordinários as pessoas individuais e colectivas que comuniquem dos objectivos da Associação desde que apresentem o pedido de admissão e que a Direcção da Associação o aprove.

Quatro. A Direcção decidirá sobre a necessidade de pagamento de jóia ou quotas e seus quantitativos.

Artigo quinto

(Direito dos associados)

São direitos dos associados:

- a) Eleger e ser eleito para o desempenho de funções em qualquer órgão associativo;
- b) Participar nas assembleias gerais discutindo, propondo e votando sobre quaisquer assuntos;
- c) Propor a admissão de novos associados;
- d) Solicitar, verbalmente ou por escrito, informações respeitantes à vida associativa;
- e) Participar em quaisquer actividades promovidas pela Associação; e
- f) Usufruir de todos os benefícios concedidos pela Associação, dentro dos condicionalismos que, para o efeito, tiverem sido determinados.

Artigo sexto

(Deveres dos associados)

São deveres dos associados:

- a) Acatar e cumprir os estatutos bem como as deliberações dos órgãos sociais;
- b) Zelar pelos interesses da Associação prestando toda a colaboração possível para o progresso e prestígio da mesma.
- c) Pagar pontualmente as quotizações.

Artigo sétimo

(Receitas)

Constituem receitas de Associação todos os rendimentos que, a qualquer título lhe sejam atribuídos ou a que venha a ter direito, designadamente quotas, subsídios e donativos, heranças, legados bem como o produto resultante de actividades organizadas.

Artigo oitavo

(Órgãos sociais e duração dos mandatos)

Um. São órgãos da Associação:

- a) A Assembleia Geral;
- b) A Direcção; e
- c) O Conselho Fiscal.

Dois. Os membros dos órgãos associativos são eleitos em Assembleia Geral, tendo o respectivo mandato a duração de três anos, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes.

Artigo nono

(Assembleia Geral)

A Assembleia Geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.

Artigo décimo

(Competência da Assembleia Geral)

Compete à Assembleia Geral:

- a) Orientar superiormente e definir as actividades da Associação;
- b) Aprovar a alteração dos Estatutos da Associação;
- c) Aprovar o balanço, relatório e contas anuais;
- d) Eleger e destituir a sua Mesa, a Direcção e o Conselho Fiscal;
- e) Aprovar os regulamentos internos; e
- f) Alterar o valor das quotas.

Artigo décimo primeiro

(Reuniões da assembleia)

Um. A Assembleia Geral reúne ordinariamente uma vez por ano.

Dois. Reúne extraordinariamente:

- a) Por convocação do presidente;
- b) A requerimento da Direcção; e
- c) A requerimento de, pelo menos, um terço dos associados.

Três. A Assembleia Geral funcionará à hora marcada na convocatória, com a maioria dos associados, ou, decorridos trinta minutos, com qualquer número de associados presentes.

Quatro. As reuniões da Assembleia Geral são presididas por uma Mesa da Assembleia constituída por um presidente, um vice-presidente e um secretário.

Artigo décimo segundo

(Direcção)

A Direcção é constituída por um presidente, um vice-presidente e por um vogal.

Artigo décimo terceiro

(Competências da Direcção)

Um. Compete à Direcção assegurar o funcionamento e gestão da Associação com vista à prossecução dos seus fins, e em especial:

- a) Elaborar o balanço, o relatório e as contas referentes a cada exercício;
- b) Contratar e despedir os empregados da Associação, ou dos organismos que a Associação dirija, e ainda estabelecer os respectivos salários e cargos;
- c) Deliberar sobre a admissão e exclusão dos associados da Associação;
- d) Abrir contas bancárias e movimentá-las;
- e) Administrar os bens da Associação;
- f) Definir os requisitos de que depende a admissão como associados da Associação;
- g) Convocar a Assembleia Geral, quando entenda conveniente e, no mínimo, uma vez por ano para a aprovação do balanço, relatório e contas; e
- h) Fixar o montante da jóia inicial e da quota.

Dois. O movimento das contas bancárias e das quantias em caixa necessita da assinatura de, pelo menos, dois dos seus membros.

Artigo décimo quarto

(Representação da Associação)

Um. A Associação será representada, em juízo ou fora dele, pelo presidente da Direcção.

Dois. Na ausência ou impedimento do presidente, este será substituído pelo vice-presidente da Direcção ou por qualquer membro da Direcção nomeado para o efeito.

Três. A Direcção poderá ainda conferir a representação da Associação a mandatário por ela designado.

Quatro. A Associação obriga-se pela assinatura do presidente da Direcção.

Artigo décimo quinto

(Reuniões)

A direcção reúne-se ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que o presidente entender necessário.

Artigo décimo sexto

(Conselho Fiscal)

Um. O Conselho Fiscal é constituído por um presidente, um vice-presidente e um vogal.

Dois. Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar a actividade da Associação;
- b) Dar parecer sobre o relatório anual e contas da Associação;
- c) Examinar regularmente a escrituração da Associação.

Artigo décimo sétimo

(Norma transitória)

Um. Até à eleição dos primeiros titulares dos órgãos sociais, a Associação é dirigida por uma Comissão Directiva constituída pelos sócios fundadores a quem são atribuídos todos os poderes legais e estatutariamente conferidos à Direcção.

Dois. A Comissão Directiva obriga-se pela assinatura da maioria dos seus membros.

Três. A data da Assembleia Geral para a eleição dos primeiros órgãos sociais não poderá ultrapassar um ano após a publicação dos presentes estatutos.

Primeiro Cartório Notarial de Macau, em de Julho de dois mil e oito. — A Notária, substituta, *Isabel Dillon Lei do Rosário*.

(是項刊登費用為 \$3,278.00)

(Custo desta publicação \$ 3 278,00)

2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

CERTIFICADO

«**Associação Ministério
Internacional Monte Moria**»,
e em inglês «**Mount Moriah
Ministries International
Association**»

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, desde vinte e seis de Junho de dois

mil e oito, no maço número 2008/ASS/M2, sob o número 102, um exemplar dos estatutos da associação em epígrafe, do teor seguinte:

Artigo primeiro

(Denominação e sede)

Um. A associação religiosa criada pelos presentes estatutos denomina-se, para todos os efeitos legais, em português, «Associação Ministério Internacional Monte Moria», e em inglês, «Mount Moriah Ministries International Association».

Dois. A Associação tem a sua sede na Travessa da Barca n.º 25-D, Edifício Manlin, r/c, F, Macau, sem prejuízo de criação, por motivo da sua actividade, de lugares de cultos e acção social, bem como de departamentos ou missões dentro e fora do Território, e a sua duração é por tempo indeterminado, a partir de hoje.

Artigo segundo

(Associados)

Um. Fazem parte da Associação as pessoas singulares que tiverem sido admitidas como membros pela Assembleia Geral, sob proposta do Pastor, e cujos nomes constem dos registos da Igreja.

Dois. Só serão admitidas como membros as pessoas que professem a Cristo como Salvador pessoal e que vivam em conformidade com os princípios, doutrinas, ordem e disciplina da Associação, cujos ensinamentos se baseiam na Bíblia Sagrada, autoridade suprema aceite pelas Assembleias de Deus, comumente chamadas Pentecostais.

Três. Poderão ser excluídos da Associação, por decisão da Assembleia Geral, os membros cuja vida moral e espiritual não estejam em conformidade com a ordem, doutrina e disciplina da Associação Ministério Internacional Monte Moria.

Quatro. A readmissão de membros excluídos é efectuada por proposta do Pastor e da competência da Assembleia Geral.

Artigo terceiro

(Direitos e deveres dos Associados)

São os direitos dos Associados:

Um. São direitos dos Associados da Associação Ministério Internacional Monte Moria, a participação nas eleições de cargos na Direcção e no Conselho Fiscal.

Dois. Examinar os livros e arquivos da Direcção e do Conselho Fiscal.

São os deveres dos Associados:

Um. Obedecer os regulamentos e as normas da Associação.

Dois. Participar das reuniões da Assembleia Geral quando convocados.

Três. Se portar decentemente na sociedade, honrando o nome da Associação.

Artigo quarto

(Fins)

A Associação tem por objectivos:

a) Prestar culto a Deus, segundo o ensino das Sagradas Escrituras;

b) Instruir os seus membros nas doutrinas evangélicas ensinadas pelas Assembleias de Deus;

c) Difundir o Evangelho de Cristo, nomeadamente através de conferências públicas, serviços religiosos, reuniões ao ar livre, campos de férias e publicações de livros, jornais, folhetos e audiovisuais;

d) Prestar assistência espiritual nos lares, hospitais, prisões ou em qualquer outro lugar onde a presença dos seus Ministros Evangélicos seja requerida;

e) Promover a solidariedade social através de acções de beneficência, assistência humanitária e ajuda a famílias necessitadas; e

f) Promover a investigação religiosa que vise a valorização e a continuidade da herança cristã em Macau.

Artigo quinto

(Defesa dos interesses dos associados)

A Associação defenderá os interesses legítimos dos seus associados juntos do Governo de Macau, assim como de outras entidades que achar convenientes e necessário.

Artigo sexto

(Património)

O património da Associação é constituído por:

a) Contribuições voluntárias dos seus membros e, bem assim de quaisquer heranças, legados ou doações de que venha a beneficiar; e

b) Bens imóveis ou de outra natureza, adquiridos a título gratuito ou oneroso.

Artigo sétimo

(Realização dos fins)

Para a realização dos seus fins pode a Associação:

a) Adquirir, comprar ou onerar bens imóveis ou de outra natureza para a instalação de Igreja;

b) Dispor dos mesmos bens livremente a administrá-los, nos termos por que o podem fazer, segundo a lei civil, as pessoas colectivas;

c) Contrair empréstimos requeridos para a prossecução dos fins da Associação, nos termos e condições previamente aprovados; e

d) Organizar livremente as suas actividades com a utilização dos meios adequados.

Artigo oitavo

(Órgãos)

São órgãos da Associação Ministério Internacional Avivamento do Poder de Deus:

a) A Assembleia Geral;

b) Direcção da Associação; e

c) Conselho Fiscal.

Artigo nono

(Responsabilidades)

Um. Todas as actividades religiosas ou espirituais, desenvolvidas pela Associação, são da exclusiva responsabilidade do Pastor, assessorado por outros irmãos escolhidos para o efeito, conforme as regras e a tradição das Igrejas Pentecostais.

Dois. O Pastor tem assento, por direito próprio, e voto de qualidade, na Assembleia Geral e Direcção.

Artigo décimo

(Duração de mandato)

Os cargos colectivos dos órgãos da Associação, serão desempenhados por mandato com duração de um ano, sem limite de reeleição.

Artigo décimo primeiro

(Assembleia Geral)

Um. A Assembleia Geral é o órgão soberano da Associação, é composto por todos os membros e reúne ordinariamente, uma vez por ano, e extraordinariamente, sempre que convocada pelo Pastor, pela Direcção, pelo Conselho Fiscal ou a requerimento de quinze membros da Associação.

Dois. A Mesa da Assembleia Geral é constituída pelo Pastor, que presidirá, e por dois membros por este escolhidos para secretariar.

Três. Compete a Assembleia Geral:

a) Eleger e destituir os membros efectivos dos restantes órgãos da Associação;

b) Aprovar as contas da Associação, mediante parecer do Conselho Fiscal; e

c) Tomar todas as deliberações que lhes sejam legal ou estatutariamente atribuídas, tendo em vista o progresso da Associação da boa harmonia dos seus membros.

Artigo décimo segundo

(Direcção)

A Direcção é constituída por três elementos: Director-presidente, vice-director e um secretário, esse órgão representará à Associação, por intermédio do seu Director-presidente, activa e passivamente, perante quaisquer entidades oficiais ou privada; e também lhe confere autonomia para gerir o património da Associação apresentando à Assembleia Geral ordinária, um relatório financeiro e de actividades.

Artigo décimo terceiro

(Conselho Fiscal)

O Conselho Fiscal é constituído por três elementos: presidente e dois vogais, eleitos pela Assembleia Geral ordinária.

Artigo décimo quarto

(Competências do Conselho Fiscal)

Um. A este Conselho compete dar parecer sobre qualquer assunto financeiro que lhe seja apresentado pela Direcção, e sobre as contas anuais apresentadas por esta Assembleia Geral.

Dois. Fiscalizar a actividade patrimonial e financeira da Associação, aconselhando a Direcção, a pedido desta, em matéria de âmbito administrativo e financeiro.

Artigo décimo quinto

(Competências da Direcção)

Um. Convocar e presidir as reuniões do Conselho administrativo e fiscal.

Dois. Indicar, à Assembleia Geral e ao Conselho Fiscal, o Secretário Executivo.

Três. Assinar as actas das reuniões da Administração e do Conselho Fiscal.

Quatro. Autorizar o pagamento das despesas eventuais não discriminadas no orçamento da Associação Ministério Internacional Monte Moriá.

*Artigo décimo sexto***(Extinção e destino dos bens)**

Um. A Assembleia só pode ser extinta por deliberação da Assembleia Geral, em sessão extraordinária.

Dois. Ao aprovar a extinção e inerente dissolução do seu património, a Assembleia Geral deliberará sobre o destino a dar aos bens.

*Artigo décimo sétimo***(Norma transitória)**

Enquanto não forem eleitos os membros da Direcção, haverá uma comissão directiva, composta pelos associados dos fundadores:

DIRECÇÃO:

a) Director-presidente: Allan Santiago Oreta

b) Vice-presidente: Joewel Sanchez Can-sino

c) Secretário: Ma. Laarnie Geronimo Oreta

CONSELHO FISCAL:

a) Presidente do Conselho Fiscal: Allan Santiago Oreta

b) Vice-presidente: Joewel Sanchez Can-sino

c) Secretário: Ma. Laarnie Geronimo Oreta

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos vinte e seis de Junho de dois mil e oito. — O Ajudante, *Filipe Maria Rodrigues Mendes*.

(是項刊登費用為 \$3,569.00)

(Custo desta publicação \$ 3 569,00)

海島公證署

CARTÓRIO NOTARIAL
DAS ILHAS

證明書

CERTIFICADO

澳門神經醫學會

Macao Neuromedical Society

為公布的目的，茲證明上述社團的設立章程文本自二零零八年六月二十七

日起，存放於本署之“2008年社團及財團儲存文件檔案”第1/2008/ASS檔案組第39號，有關係文內容載於附件。

澳門神經醫學會

章程

第一章

總則

第一條

名稱和會址

1. 本會名稱中文為“澳門神經醫學會”，英文為Macao Neuromedical Society，簡稱MNS。

2. 本會會址設於澳門提督馬路慕拉士大廈22樓D座。

第二條

宗旨

1. 提高本澳神經醫學專業學術水平，維護專業道德；

2. 團結及促進本澳神經醫學工作者之間的聯繫和交流；

3. 凝聚專業力量服務社會；

4. 保障會員合理權益。

第三條

性質

本會為非牟利組織。

第二章

會員

第四條

會員資格

1. 本澳的神經內、外、兒科醫生以及在神經科學範疇工作的醫務人員均有資格成為會員；

2. 本會理事會負責審核和批准會員的申請。

3. 若會員作出有損本會宗旨的行動，經理事會的討論作出決議，必要時可經會員大會開除其會員資格。

4. 會員離澳、移居或退休後，會籍不予保留。

第五條

會員權利

1. 參與會員大會；

2. 參與本會所舉辦之各項活動；

3. 就本會會務作出查詢、批評和建議；

4. 要求列席理事會會議；

5. 享有投票權、選舉權和被選舉權。

第六條

會員義務

1. 遵守本會的章程、會員大會的決議和理事會的決定；

2. 維護本會之宗旨，參與及發展會務；

3. 不作有損本會聲譽的行動；

4. 按時繳交入會費及會費，兩年以上不交會費者作自動退會；

5. 任何會員未經理事會同意，不能以本會名義參加任何活動。

第七條

入會費和會費

由會員大會決定。

第三章

領導機構

本會的領導機構包括：會員大會，理事會及監事會。

第八條

會員大會

1. 會員大會是本會之最高權力機構，可制定和修訂會章、選舉和任免理事會和監事會的成員，審議理事會和監事會的工作報告和財政報告，制定本會的政策及就其他重大問題作出決定；

2. 會員大會由全體會員組成，每年至少召開一次；

3. 會員大會第一次召集須有半數會員出席方可召開；如遇流會，第二次召集須有三分之一以上會員出席方可召開；

4. 平常會員大會由理事會於八天前依法書面通知會員召開；

5. 特別會員大會得由理事會、監事會或三分之一以上會員要求召開，於48小時前預先通知；

6. 會員大會設會長一人，副會長二至四名，任期三年，連選得連任，由出席會員大會之會員推選產生。會長負責主持會員大會、簽署會議記錄，以及按

會員大會的決定將權力授予被選出的會員，會長缺席時其職能由指定的一名副會長代行。

7. 會員大會的一般決議，以過半票數通過；修改會章、罷免當屆領導機構之成員、推翻以往會員大會的決議、開除會員出會，均須以四分之三大多數票通過；本會法律另有規定的事項，須以法定比例通過。

8. 在會員大會上，所提議案需由超過出席會員大會之半數會員贊成，方能通過生效。

第九條 理事會

1. 理事會是本會的執行機構，負責：
 - a. 制定本會的政策；
 - b. 計劃、領導、執行及維持本會的各项活動；
 - c. 委任發言人代表本會對外發言；
 - d. 委任本會的代表參與其他組織或活動；
 - e. 委任及撤換各專責小組負責人；
 - f. 聘請本會名譽顧問及會務顧問；
 - g. 審批入會申請，確定會員類別；
 - h. 召開會員大會；
 - i. 整理本會的年度工作報告，交會員大會審議、通過；
 - j. 整理本會的財政及收支賬目，交會員大會審議、通過。

2. 理事會由會員大會按章程選出的若干名理事組成（須為單數），其中包括理事長一人，副理事長若干人。

3. 只有理事長或經由理事會委任的發言人方可以本會名譽對外發表意見；

4. 當理事長不能履行其職責時，依次由副理事長及秘書長代理之；

5. 理事會任期三年，連選得連任，唯理事長連任不得超過兩屆；

6. 理事會會議至少每月召開一次，由理事長或兩名理事聯名召集，只有在過半數理事出席時方可作出決議，在正反票數相同時，理事長可加投決定性一票。

第十條 監事會

1. 監事會負責監察理事會的工作，並向會員大會提交報告；

2. 監事會成員不可以本會名義對外發言；

3. 監事會由會員大會按章程選出至少三名成員組成（須為單數），其中包括監事長一人和副監事長若干人，以上職位由監事會成員互選產生，任期三年，連選得連任。

第十一條

顧問：理事會可按會務需要，邀請若干名學術顧問及名譽顧問。

第四章 附則

第十一條 收入

1. 本會的收入包括：會員入會費和會費，以及來自本會活動的其他收入；
2. 本會可接受不附帶任何條件的捐獻。

第十二條 支出

本會的支出由所有與本會宗旨一致的活動開支所構成。

二零零八年六月二十七日於海島公證署

二等助理員 林志堅

（是項刊登費用為 \$2,757.00）

（Custo desta publicação \$ 2 757,00）

私人公證員

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

證明書

CERTIFICADO

茲證明本文件共6頁與存放於本署“2008年社團及財團文件檔案組”第1卷第3號文件之“Associação de Golfe da Meng Mun de Macau”章程原件一式無訛。

Certifico, que o presente documento de seis folhas, está conforme o original do exemplar dos estatutos da associação denominada «Associação de Golfe da Meng Mun de Macau», depositado neste Cartório, sob o número três no maço número um de documentos de associações e fundações do ano de dois mil e oito.

名門高爾夫球協會章程

第一章

名稱、宗旨及會址

第一條——本會名稱：

中文名為“名門高爾夫球協會”

葡文名為“Associação de Golfe da Meng Mun de Macau”

英文名為“Meng Mun Golf Association of Macao”

本會乃非牟利團體。

第二條——宗旨

本會宗旨

（一）集合澳門高爾夫業界力量，推動中國高爾夫事業發展，提高整個行業的質素，水平。

（二）推廣高爾夫文化，使之普及化，提倡健康戶外運動和正當休閒娛樂，豐富人生，以正社會風氣。

（三）加強高爾夫業界之間溝通，協助提高整體（高爾夫業界）水準。

第三條——會址：

澳門南灣大馬路619號時代商業中心8樓B座。

第二章

會員的資格、權利與義務

第四條——（一）凡認同本會宗旨及願意遵守本會章程之成年人士，須依手續填寫表格，由理事會審核認可，在繳納入會會費後，即可成為會員。

（二）本會會員有權參加會員大會；有選舉權及被選舉權；參加本會舉辦之一切活動及享有本會一切福利及權利；有權對本會的會務提出批評和建議；會員有退會的自由，但應向理事會提出書面申請。

（三）會員有義務遵守本會的章程並執行本會會員大會和理事會的決議；積極參與、支持及協助本會舉辦之各項活動，推動會務發展及促進會員間之互助合作；按時繳納會費及其他應付之費用；不得作出任何有損害本會聲譽之行為。

第三章

組織及職權

第五條——本會的組織架構為：

（一）會員大會；

(二) 理事會；

(三) 監事會。

第六條——會員大會：

(一) 本會的最高權利機構是會員大會。設有會長一名，副會長若干名。會長兼任會員大會召集人。副會長協助會長工作，若會長出缺或因故不能執行職務，由其中一名副會長暫代其職務。

(二) 其職權為：修改本會章程及內部規章；制定本會的活動方針；審理監事會之年度工作報告與提案。

(三) 會員大會每年召開一次平常會議，由會長或副會長召開。在必要情況下應理事會或不少於二分之一會員以正當理由提出要求，亦得召開特別會議。會員大會成員每屆任期三年。

第七條——理事會：

(一) 理事會成員由會員大會選出。理事會設理事長一名，副理事長若干名，秘書長一名，副秘書長若干名，且人數必須為單數，每屆任期三年。

(二) 理事會可下設若干個工作機構，以便執行理事會決議及處理本會日常會務；工作機構領導及其他成員由秘書長提名，獲理事會通過後以理事會名義予以任命。

(三) 其職權為：執行會員大會之決議及一切會務；主持及處理各項會務工作；直接向會員大會負責，及向其提交工作（會務）報告，及接受監事會對工作之查核。

第八條——監事會：

(一) 監事會由大會選出。監事會設監事長一名，副監事長及監事若干名，且人數必須為單數，每屆任期三年。

(二) 其職權為：監事會為本會會務的監察機構。監督理事會一切行政執行，以及監察理事會的運作及查核本會之財產；監督各項會務工作之進展，就其監察活動編制年度報告；稽核理事會之財政收支及檢查一切賬目及單據之查對；審查本會之一切會務進行情形及研究與促進會務之設施。

第四章

經費

第九條——本會為不牟利社團。本會活動經費的主要來源：一是會員交納會費；二是接受來自各方的贊助捐款設立會務基金；三是具體活動籌辦單位的籌款。

第五章

章程修改

第十條——本章程經會員大會通過後施行。章程的修改，須獲出席會員四分之三之贊同票的代表通過方能成立。

第六章

附則

第十一條——本會章程之解釋權屬會員大會；本會章程由會員大會通過之日起生效，若有未盡善之處，由會員大會討論通過修訂。

第十二條——本章程所未規範事宜，概依澳門現行法律執行。

二零零八年六月三十日

私人公證員 馮建業

(是項刊登費用為 \$2,006.00)
(Custo desta publicação \$ 2 006,00)

第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

Missão Cristã Chinesa em Macau

英文名稱為“Chinese Christian Mission
(Macau Office)”

拼音名稱為“Chong Kuok Son Tou Pou
Tou Wui Ou Mun Fan Wui”

為公佈之目的，茲證明上述社團的章程之修改文本已於二零零八年六月二十六日，存檔於本署之2008/A55/M2檔案組內，編號為101號，有關修改之條文內容如下：

根據Missão Cristã Chinesa em Macau會員大會於二零零八年二月二十二日的決議，代表該會修改該會章程第一條，其修改內容如下：

(i) 中文名稱為：澳門中國信徒佈道會。

葡文名稱：Missão Cristã Chinesa de Macau。

(ii) 本會地址：

Caçada do Gaio, 2D, EDF Chi On,
r/c, Macau。

澳門東望洋斜巷2D志安大廈地下。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos vinte e seis de Junho de dois mil e oito. — O Ajudante, *Filipe Maria Rodrigues Mendes*.

(是項刊登費用為 \$509.00)
(Custo desta publicação \$ 509,00)

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS DE MACAU, S.A.R.L.
BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007

MOP	MOP	MOP	
<u>ACTIVO</u>		<u>CAPITAL PRÓPRIO</u>	
Activo Imobilizado		Capital, reservas e resultados transitados	
Activos fixos tangíveis	313,067,437	Capital social	51,000,000
Activos intangíveis	1,286,346	Reserva legal	12,750,000
Impostos diferidos activos	2,205,082	Resultados transitados	98,840,652
Fornecedores: Compra antecipada de água bruta	95,498,804	Total do capital próprio	162,590,652
	412,057,669		
Activo corrente		<u>PASSIVO</u>	
Inventários	15,672,930	Passivo não corrente	
Contas a receber de Clientes	41,741,717	Empréstimos bancários	64,000,000
Contas a receber de outras empresas subsidiárias do Grupo	1,983,593	Provisões para outros riscos e encargos	63,576,022
A receber de empresas de Grupo	78,767		
Caixa	14,750,300	Passivo corrente	127,576,022
	74,227,307	Fornecedores	114,827,941
		Empréstimos bancários	63,000,000
		Dívida à sociedade mãe	3,076,152
		Partes relacionadas	47,401
		Impostos a pagar a curto prazo	9,656,808
		Dividendos	5,510,000
			196,118,302
		Total do Passivo	323,694,324
Total do Activo	486,284,976	Total do capital próprio e passivo	486,284,976

Sumário do relatório do Conselho de Administração de 2007

Com o desenvolvimento da sociedade, 2007 foi um ano em que a Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, S.A.R.L. progrediu com passos estáveis. Desde a liberalização do Jogo, registou-se um surto de desenvolvimento económico, com uma crescente procura de água. Em 2007, o volume de negócios aumentou 10,49% comparativamente ao ano de 2006, com uma subida do valor de vendas de água em 9,1%, o que ficou aquém do esperado. No entanto, a subida dos preços das matérias-primas e outros factores causaram uma pressão acrescida ao nosso exercício e produção. Apesar disso, graças ao esforço de todos os trabalhadores, foi possível um controlo eficaz dos custos, o que contribuiu para o cumprimento dos indicadores pré-estabelecidos.

Assumindo a grande responsabilidade de assegurar o abastecimento de água à população de Macau, a SAAM conseguiu bater um novo recorde em 2007 em termos do volume de produção de água (75,500,000 m³), registando-se um aumento de 11,65% em relação ao mesmo período de 2006. No que se refere às perdas de água, manteve-se um nível baixo, aproximadamente 11%. O facto de se ter obtido resultados excelentes deve-se ao forte sentido de vocação de fornecer água de qualidade para a população da RAEM.

A 26 de Janeiro de 2007, foi realizada a cerimónia de arranque das obras da fase II de ampliação do Reservatório do Porto Exterior, as quais serão concluídas no segundo semestre de 2008. Com efeito, as obras de ampliação têm por objectivo aumentar o volume de abastecimento de água a Macau, duplicando a capacidade de tratamento de água da Estação de Tratamento de Água do Reservatório do Porto Exterior até aos 120 mil metros cúbicos por dia, com uma reserva de 60 mil metros cúbicos por dia. O valor do investimento para as obras atinge os 150 milhões de patacas. A Estação de Tratamento de Água do Reservatório do Porto Exterior recorre à tecnologia de flotação/ultra-filtração para o tratamento de água. Entretanto, a nova Estação de Tratamento de Água entrou em funcionamento a 14 de Março de 2007, utilizando também a referida tecnologia avançada, tendo sido investido mais de 30 milhões de patacas. A SAAM, através da nova estação de tratamento de água, duplica a capacidade de produção, passando a tratar diariamente até 30 mil metros cúbicos, para fazer face ao consumo crescente nas Ilhas. Estas duas obras mostram que a SAAM está preparada para enfrentar novos desafios ao mesmo passo que Macau se desenvolve.

O fornecimento de água bruta é importante tanto para o actual como futuro desenvolvimento de Macau. Para estabilizar o fornecimento de água bruta, a SAAM tem feito muitos esforços. A 8 de Fevereiro a SAAM assinou, com a Comissão das Obras Hidráulicas de Zhuhai, um protocolo sobre a monitorização da qualidade da água de fonte do Canal de Modaomen do Rio Oeste, para o período entre 2007 e 2012. Este protocolo de cooperação tem por objectivo dar plena garantia ao abastecimento de água a Macau e Zhuhai, e para o efeito, efectuar a monitorização da qualidade da água da fonte no Canal de Modaomen. A par disso, o terceiro colector de água bruta começou a ser instalado no final de 2007, estando a conclusão das respectivas obras prevista para Julho de 2008, o qual servirá para aumentar o volume de fornecimento de água no sentido de fazer face à futura procura da água bruta em Macau.

2007 foi o segundo ano em que Macau não sofreu a influência da salinidade. Isto deve-se ao grande apoio do Governo Central da China e controlo do caudal das regiões a montante do Rio Xijiang, assim como à entrada em funcionamento da estação de captação de água de Ping Gang, Zhuhai. Apesar de não estarmos totalmente livres da ameaça da salinidade, temos confiança de que, com os esforços conjuntos de todos os sectores, o problema que incomodava Macau será resolvido apropriadamente.

Macau, aos 5 de Junho de 2008.

O Administrador Delegado

Chan Kam Leng

Relatório do Conselho Fiscal

Senhores accionistas,

Examinámos o relatório de contas verificado pelos auditores e o relatório dos administradores para o ano findo a 31 de Dezembro de 2007, que nos foram apresentados pelo conselho de administração. Estamos satisfeitos por os resultados financeiros e o relatório dos administradores terem sido devidamente elaborados de forma a darem uma completa e verdadeira visão da posição financeira e administrativa da companhia.

Fizemos as devidas perguntas à administração da companhia e tanto quanto nos foi possível apurar, a Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, S.A.R.L., cumpriu com todas as disposições estatutárias vigentes em Macau, incluindo as obrigações contratuais com terceiros.

Em resultado da nossa análise e inquéritos, recomendamos a aprovação do relatório de contas verificado pelos auditores e do relatório do conselho dos administradores, para o ano findo a 31 de Dezembro de 2007.

Macau, aos 5 de Junho de 2008.

Presidente do Conselho Fiscal,

Tam Sui Kin Chris

(是項刊登費用為 \$3,941.00)

(Custo desta publicação \$ 3 941,00)



印務局
Imprensa Oficial

每份價銀 \$114.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$114,00